**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**

**EDITAL**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que **O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, Ibertioga - MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, **para registro de preço**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**,  e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Data e horário da sessão: 16/07/2024** **às 09h00min.**

**Data e horário final para envio de Proposta: 16/07/2024** à**s 08h59.**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**Critério de Julgamento:** MENOR VALOR **-** POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para aquisição eventual e futura de material de construção em geral para manutenção, construção e reformas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

**2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Licitar Digital, por meio do sítio https://ibertioga.licitapp.com.br//, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Ibertioga por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.3. Caso seja indicado o Sistema de Compras do Governo Federal no item 2.1, os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.3. Para os itens (01 ao 30, 32 ao 70, 73 ao 417, 419 até 594) em que o valor total estimado não ultrapasse R$80.000,00 (Oitenta Mil Reais), a participação é EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E EQUIPARADAS SEDIADAS NAS MESORREGIÕES DO CAMPO DAS VERTENTES, SUL /** **SUDOESTE DE MINAS E ZONA DA MATA, DO ESTADO DE MINAS GERAIS nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.5. Não poderão disputar esta licitação:**

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio[[1]](#_ftn1);

[[1]](#_ftnref1) NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico de realização do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do pregão;

4.1.2. Marca, se for o caso;

4.1.3. Fabricante, se for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.6. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento definido no preâmbulo desse edital.**

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$0,01 (UM CENTAVO).**

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**5.11. O PROCEDIMENTO SEGUIRA DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO NESTE EDITAL.**

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “FECHADO E ABERTO”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**6. DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e**

**b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).**

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência,** necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.1. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos; e os que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados conforme item 7.8.

7.8.1.1. Neste caso, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.11. A exigência dos documentos de habilitação**que constem do Termo de Referência **somente será feita em relação ao licitante vencedor.**

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**8.    DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e  
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. A Ata de Registro de Preço, com a indicação dos fornecedores e os preços registrados, deverá ser disponibilizada no PNCP, observada a regra prevista no art. 176 da Lei 14.133/2021.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

9.1. Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:

9.1.1. licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. licitantes que mantiverem sua proposta original;

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**10. CONTRATAÇÃO**

10.1. Caso se conclua pela contratação, o Termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14133/2021.

10.1.1. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou retirar o documento equivalente ao contrato, quando for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital de licitação.

10.2.1. O prazo previsto para assinar o contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Quando o instrumento contratual for substituído, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, observado item 9.1.1;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. Para assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

**11. DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Rua Capitão Evaristo de Carvalho, 56,  Centro, neste município.

**12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, como dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

*a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;*

*b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*

*c. Dar causa à inexecução total do contrato;*

*d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;*

*e.* Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

e.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

e.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

e.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

e.4. deixar de apresentar amostra;

e.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

*f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*

f.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

*g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;*

*h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;*

*i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*

*j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*

*j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;*

*k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;*

*L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

**12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:**

**a) Advertência** no caso da falta prevista no subitem “a” do item 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**b) Multa:**

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "h" a "L" do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 20 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d" a "g” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

**c) Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas “b” a “g” do subitem 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar,** que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas “h” a “L”, do subitem 12.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

**12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:**

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município de Ibertioga.

12.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, ao adjudicatário ou ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço.

**13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:  Tel.: (32) 3347-1209 ou pelo e-mail: licitacao@ibertioga.mg.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.**

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma indicada no item 2.1 deste edital e no site do(a) Município de Ibertioga através do endereço https://www.ibertioga.mg.gov.br/, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Ibertioga, localizada na Rua Capitão Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, neste município nos dias úteis, no horário das 08:00:00 às 17:00:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

14.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

14.11.1.1. -  Anexo I do TR - Planilha de Preço Estimado;

14.11.2. Anexo II - Modelo de Proposta;

14.11.3. Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preço

14.11.4. Anexo IV - Minuta de Termo de Contrato.

14.11.5. Estudo Técnico Preliminar - Apêndice do TR;

Município de Ibertioga, 01 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
**Fábia Emerenciana da Silva**  
Pregoeira

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

1.1 - Registro de Preços para aquisição eventual e futura de material de construção em geral para manutenção, construção e reformas, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

**2 - DA PADRONIZAÇÃO**

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

**3** - **DA NATUREZA DO OBJETO**

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. |
| --- | --- | --- | --- |
| 0001 | ABAFADOR DE RUIDO TIPO CONCHA - | UNID. | 2 |
| 0002 | ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8MM X 30 CM 100 UNIDADES - | PCT | 10 |
| 0003 | ABRAÇADEIRA NYLON 36X300MM COM PCT C/ 100 IUNID | PCT | 10 |
| 0004 | ABRAÇADEIRA NYLON C/ 10CM PRETA PCT COM 100 UNID - | PCT | 10 |
| 0005 | ADAPTADOR FLANGE SOLDA 20MM | UNID. | 20 |
| 0006 | ADAPTADOR FLANGE SOLDA 40MM- - | UNID. | 10 |
| 0007 | ADAPTADOR FLANGE SOLDA 50MM | UNID. | 20 |
| 0008 | ADAPTADOR FLANGES SOLDA 25MM | UNID. | 20 |
| 0009 | ADAPTADOR FLANGES SOLDA 32MM | UNID. | 10 |
| 0010 | ADAPTADOR SOLDA PVC 20MM | UNID. | 10 |
| 0011 | ADAPTADOR SOLDA PVC 25MM | UNID. | 10 |
| 0012 | ADAPTADOR SOLDA PVC 32MM | UNID. | 10 |
| 0013 | ADAPTADOR SOLDA PVC 40MM | UNID. | 10 |
| 0014 | ADAPTADOR SOLDA PVC 50MM | UNID. | 10 |
| 0015 | ADESIVO PVC 175G COM PINCEL,COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRODUTO A BASE DE MISTURAS DE SOLVENTES E RESINA DE PVC OU CPVC PRODUTO INFLAMÁVEL, COM VAPORES TÓXICOS MATERIAIS OU SUBSTÂNCIAS INCOMPATÍVEIS: MATERIAIS OXIDANTES FORTES COMO CLORO LÍQUIDO E OXIGÊNIO CONCENTRADO - | UNID. | 20 |
| 0016 | ADESIVO PVC 17G- COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRODUTO A BASE DE MISTURAS DE SOLVENTES E RESINA DE PVC OU CPVC PRODUTO INFLAMÁVEL, COM VAPORES TÓXICOS MATERIAIS OU SUBSTÂNCIAS INCOMPATÍVEIS: MATERIAIS OXIDANTES FORTES COMO CLORO LÍQUIDO E OXIGÊNIO CONCENTRADO - | UNID. | 100 |
| 0017 | ADESIVO PVC 75G- COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRODUTO A BASE DE MISTURAS DE SOLVENTES E RESINA DE PVC OU CPVC PRODUTO INFLAMÁVEL, COM VAPORES TÓXICOS MATERIAIS OU SUBSTÂNCIAS INCOMPATÍVEIS:MATERIAIS OXIDANTES FORTES COMO CLORO LÍQUIDO E OXIGÊNIO CONCENTRADO - | UNID. | 30 |
| 0018 | AGUARRAZ 900ML | UNID. | 30 |
| 0019 | ALICATE DE PRESSÃO MODELO: 137/10 | UNID. | 3 |
| 0020 | ALICATE REBITADOR 04 BISCOS. | UNID. | 3 |
| 0021 | ALICATE UNIVERSAL 8 , CORPO EM AÇO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO | UNID. | 5 |
| 0022 | ALUBAND IMPERMEABILIZANTE FITA 10 CM - | MT | 50 |
| 0023 | ALUBAND IMPERMEABILIZANTE FITA 30 CM - | MT | 50 |
| 0024 | ALUBAND IMPERMEABILIZANTE FITA 50 CM - | MT | 50 |
| 0025 | ANEL VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO | UNID. | 10 |
| 0026 | ARAME FARPADO ROLO 500 METROS | RL | 10 |
| 0027 | ARAME GALVANIZADO FIO 18 | KG | 20 |
| 0028 | ARAME RECOZIDO FIO 18- ROLO CORTADO COM 01 KG | KG | 100 |
| 0029 | ARAME RECOZIDO TORCIDO 18 – ROLO CORTADO COM 01 KG | KG | 600 |
| 0030 | ARCO DE SERRA MANUAL | UNID. | 5 |
| 0031 | AREIA LAVADA FINA | MT | 400 |
| 0032 | AREIA LAVADA GROSSA | M3 | 300 |
| 0033 | AREIA LAVADA MEDIA | MT | 300 |
| 0034 | ARGAMASSA PISO SOBRE PISO (20KG) COM SECAGEM RÁPIDA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA SOBREPOSIÇÃO DE CERÂMICAS E PORCELANATOS EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS. | SC | 50 |
| 0035 | ARGAMASSA USO EXTERNO – VARANDAS E QUINTAIS(20KG)- PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICAS EM VARANDAS, ÁREAS DE LAZER, QUINTAIS, GARAGENS E OUTRAS ÁREASEXTERNAS RESIDENCIAIS TIPO ACII, CONFORME A NBR 14.081. | SC | 100 |
| 0036 | ARGAMASSA USO INTERNO 20KG - COM SECAGEM RÁPIDA PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICAS EM ÁREAS INTERNAS TIPO ACI, CONFORME A NBR 14.081. - | SC | 100 |
| 0037 | ARRUELA LISA METAL 1/2 | UNID. | 100 |
| 0038 | ARRUELA LISA METAL 1/4 | UNID. | 100 |
| 0039 | ARRUELA LISA METAL 3/8 | UNID. | 100 |
| 0040 | ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO VARIAS CORES | UNID. | 10 |
| 0041 | ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO BRANCO | UNID. | 10 |
| 0042 | AVENTAL PVC FORRADO PRETO CA 28303, 1,20 COMP. | UNID. | 10 |
| 0043 | BALDE CHAPA 10L - | UNID. | 30 |
| 0044 | BALDE DE PEDREIRO PLÁSTICO DE 12L- | UNID. | 20 |
| 0045 | BANDEJA DE PINTURA 23CM PRETA | UNID. | 10 |
| 0046 | BARRA ROSCADA 1/2 | UNID. | 10 |
| 0047 | BARRA ROSCADA 1/4- | UNID. | 10 |
| 0048 | BARRA ROSCADA 3/8 | UNID. | 10 |
| 0049 | BARRA ROSCADA 5/16 - | UNID. | 10 |
| 0050 | BARRAS DE FERRO CA 50 ½” (12,5MM) | UNID. | 10 |
| 0051 | BARRAS DE FERRO CA 50 ¼” (6.3MM) | UNID. | 200 |
| 0052 | BARRAS DE FERRO CA 50 3/8 10,0MM | UNID. | 100 |
| 0053 | BARRAS DE FERRO CA 50 4.2MM | UNID. | 200 |
| 0054 | BARRAS DE FERRO CA 50 5.0MM | UNID. | 200 |
| 0055 | BARRAS DE FERRO CA 50 5/16 8.0MM | UNID. | 200 |
| 0056 | BASCULANTE 1,00X1,00 | UNID. | 10 |
| 0057 | BASCULANTE 1,00X1,20 | UNID. | 10 |
| 0058 | BASCULANTE BANHEIRO DE 0,50X0,50CM | UNID. | 10 |
| 0059 | BLOCO DE CONCRETO 39X19X14CM | UNID. | 1000 |
| 0060 | BLOCO DE CONCRETO 39X19X19CM | UNID. | 500 |
| 0061 | BLOCO DE CONCRETO 39X19X9CM | UNID. | 500 |
| 0062 | BLOCO DE CONCRETO CANALETA 14X19X39 COM ACABAMENTO LISO EM TODAS AS EXTREMIDADES EXTERNAS, FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR NAS MEDIDAS: 14X19X39 FCK MAIOR OU IGUAL A 3MPA, NBR-7173/82 E NBR-6136/94 | UNID. | 1000 |
| 0063 | BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 09X19X39 COM ACABAMENTO LISO EM TODAS AS EXTREMIDADES EXTERNAS, FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR NAS MEDIDAS: 09X19X39 FCK MAIOR OU IGUAL A 4MPA, NBR-7173/82 E NBR-6136/94 | UNID. | 1000 |
| 0064 | BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 COM ACABAMENTO LISO EM TODAS AS EXTREMIDADES EXTERNAS, FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR NAS MEDIDAS: 14X19X39 FCK MAIOR OU IGUAL A 4MPA, NBR-7173/82 E NBR-6136/94 | UNID. | 1000 |
| 0065 | BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39 COM ACABAMENTO LISO EM TODAS AS EXTREMIDADES EXTERNAS, FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR NAS MEDIDAS: 19X19X39 FCK MAIOR OU IGUAL A 4MPA, NBR-7173/82 E NBR-6136/94 - | UNID. | 1000 |
| 0066 | BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 14X19X39 COM ACABAMENTO LISO EM TODAS AS EXTREMIDADES EXTERNAS, FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR NAS MEDIDAS: 14X19X39 FCK MAIOR OU IGUAL A 3MPA NBR-7173/82 E NBR-6136/94- | UNID. | 1000 |
| 0067 | BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 19X19X39 COM ACABAMENTO LISO EM TODAS AS EXTREMIDADES EXTERNAS, FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR NAS MEDIDAS: 19X19X39 FCK MAIOR OU IGUAL A 3MPA NBR-7173/82 E NBR-6136/94 | UNID. | 1000 |
| 0068 | BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 9X19X39 COM ACABAMENTO LISO EM TODAS AS EXTREMIDADES EXTERNAS, FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR NAS MEDIDAS: 9X19X39 FCK MAIOR OU IGUAL A 3MPA NBR-7173/82 E NBR-6136/94 | UNID. | 2000 |
| 0069 | BLOCO DE ESPUMA 13X20X06 | UNID. | 30 |
| 0070 | BLOCO PISO INTERTRAVADO PRÉ-MOLDADO PARA CALÇADA 16 FACES INTER TRAVADO MEDIDA MÍNIMA 24X10X6CM. COM NO MÍNIMO 35 MPA. | M2 | 260 |
| 0071 | BLOQUETE 20X20X6CM FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR NAS MEDIDAS: 20X20X6CM FCK MAIOR OU IGUAL A 25MPA | M2 | 2000 |
| 0072 | BLOQUETE 30X30X8CM FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR NAS MEDIDAS: 30X30X8CM FCK MAIOR OU IGUAL A 35MPA | M2 | 2000 |
| 0073 | BOIA BEBEDOURO 1/2 | UNID. | 10 |
| 0074 | BOIA CAIXA D'AGUA 1/2 E 3/4 | UNID. | 10 |
| 0075 | BOTA DE BORRACHA PVC CA CANO LONGO (S/ FORRO) E (S/MEIA) TAMANHO: 37 AO 46 - | UNID. | 74 |
| 0076 | BRAÇO PARA CHUVEIRO 1/2' ALUMÍNIO 40CM | UNID. | 5 |
| 0077 | BRAÇO PARA CHUVEIRO 1/2'EM PVC DE 40CM. | UNID. | 5 |
| 0078 | BRITA N 0- - - BRITA N 0 | M3 | 100 |
| 0079 | BRITA Nº 1- - - BRITA Nº 1- | M3 | 100 |
| 0080 | BROCAS AÇO RÁPIDO 10 MM | UNID. | 10 |
| 0081 | BROCAS AÇO RÁPIDO 12 MM | UNID. | 10 |
| 0082 | BROCAS AÇO RÁPIDO 4 MM | UNID. | 10 |
| 0083 | BROCAS AÇO RÁPIDO 6 MM | UNID. | 10 |
| 0084 | BROCAS AÇO RÁPIDO 8 MM | UNID. | 20 |
| 0085 | BROCAS DE VIDEA PAREDE 10 MM | UNID. | 20 |
| 0086 | BROCAS DE VIDEA ( PAREDE) 12MM | UNID. | 10 |
| 0087 | BROCAS DE VIDEA PAREDE 4MM | UNID. | 10 |
| 0088 | BROCAS DE VIDEA PAREDE 5MM | UNID. | 10 |
| 0089 | BROCAS DE VIDEA PAREDE 6MM | UNID. | 30 |
| 0090 | BROCAS DE VIDEA PAREDE 8MM | UNID. | 30 |
| 0091 | BROXA PARA CAL RETANGULAR 16X6 | UNID. | 10 |
| 0092 | BROXA REDONDA DE NÁILON | UNID. | 20 |
| 0093 | BUCHA DE REDUÇÃO 50X25 PVC | UNID. | 10 |
| 0094 | BUCHA DE REDUÇÃO 50X32 PVC | UNID. | 10 |
| 0095 | BUCHA DE REDUÇÃO LONGA ¾ PARA ½- | UNID. | 10 |
| 0096 | BUCHA ESGOTO RED 50X40MM | UNID. | 10 |
| 0097 | BUCHA REDUÇÃO 50X20 PVC | UNID. | 10 |
| 0098 | BUCHAS FIXAÇÃO 10MM | UNID. | 100 |
| 0099 | BUCHAS FIXAÇÃO 12MM | UNID. | 100 |
| 0100 | BUCHAS FIXAÇÃO 6 MM | UNID. | 100 |
| 0101 | BUCHAS FIXAÇÃO 8 MM | UNID. | 100 |
| 0102 | CADEADO - COMUM COM FECHAMENTO SIMPLES COM TRAVAMENTO SIMPLES MEDINDO 20 MM COM HASTE CURTA EM LATÃO | UNID. | 10 |
| 0103 | CADEADO - COMUM COM FECHAMENTO SIMPLES COM TRAVAMENTO SIMPLES MEDINDO 25MM COM HASTE CURTA EM LATÃO | UNID. | 10 |
| 0104 | CADEADO - COMUM COM FECHAMENTO SIMPLES COM TRAVAMENTO SIMPLES MEDINDO 30MM COM HASTE CURTA EM LATÃO. | UNID. | 10 |
| 0105 | CADEADO - COMUM COM FECHAMENTO SIMPLES COM TRAVAMENTO SIMPLES MEDINDO 35MM COM HASTE CURTA EM LATÃO. | UNID. | 10 |
| 0106 | CADEADO - COMUM COM FECHAMENTO SIMPLES COM TRAVAMENTO SIMPLES MEDINDO 40MM COM HASTE CURTA EM LATÃO. | UNID. | 20 |
| 0107 | CAIXA D'AGUA POLIETILENO DE 1.000LITROS | UNID. | 3 |
| 0108 | CAIXA D'AGUA POLIETILENO DE 500 LITROS | UNID. | 5 |
| 0109 | CAIXA DE DESCARGA S/ENGATE BCA 6A9L | UNID. | 10 |
| 0110 | CAIXA DE GORDURA -250X150X50 | UNID. | 5 |
| 0111 | CAIXA PEDREIRO PARA MASSA 19L | UNID. | 30 |
| 0112 | CAIXA SINFONADA REDONDA 100X100X50MM REDONDA E QUADRADA | UNID. | 5 |
| 0113 | CAIXA SINFONADA REDONDA 150X150X50MM REDONDA E QUADRADA | UNID. | 5 |
| 0114 | CALHA GALVANIZADA CHAPA 26- | M3 | 100 |
| 0115 | CAL PARA MASSA (SACO DE 15KG)- | UNID. | 500 |
| 0116 | CAL PARA PINTURA (SACO DE 7KG)- | SC | 500 |
| 0117 | CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO 3,25X8 | UNID. | 10 |
| 0118 | CANTO 90º ESQUADRO PARA CALHA. GALVANIZADO CHAPA 26 | UNID. | 10 |
| 0119 | CAPACETE DE SEGURANÇA COM CARNEIRA CLASSE A CA 34414 - | UNID. | 5 |
| 0120 | CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL NYLON EMBORRACHADO/ (PVC) CA 15.240 OU CA15.243 TAMANHO M, G E GG - | UNID. | 15 |
| 0121 | CAPA DE CHUVA SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC FORRADO ESPESSURA 0,25 • COR AMARELA • CAPUZ FIXO SEM CORDÃO • MANGAS LONGAS • FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS.PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.- - | UNID. | 50 |
| 0122 | CAP ESGOTO 100MM- | UNID. | 10 |
| 0123 | CAP ESGOTO 150MM- | UNID. | 10 |
| 0124 | CAP ESGOTO 40MM- | UNID. | 10 |
| 0125 | CAP ESGOTO 50MM- | UNID. | 10 |
| 0126 | CAP ESGOTO 75MM- | UNID. | 10 |
| 0127 | CAP ROSCA 1''- - | UNID. | 10 |
| 0128 | CAP ROSCA 1/2- | UNID. | 10 |
| 0129 | CAP ROSCA 3/4- | UNID. | 10 |
| 0130 | CAP SOLDA 20MM- - | UNID. | 10 |
| 0131 | CAP SOLDA 25MM- | UNID. | 20 |
| 0132 | CAP SOLDA 32MM- | UNID. | 10 |
| 0133 | CARINHO DE MÃO CHAPA 26 - | UNID. | 1 |
| 0134 | CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CHAPA 18 COM PNEUS 01 CÂMARA DE AR- CAÇAMBA EXTRAFORTE METÁLICA CINZA 65 L, BRAÇO METÁLICO E PNEU COM CÂMARA. CAÇAMBA METÁLICA CONTA COM REFORÇO ESPECIAL, QUE PERMITE O TRANSPORTE E CARREGAMENTO DE CARGAS COM ATÉ 65 LITROS. BRAÇOS SÃO METÁLICOS, TAMBÉM NA COR CINZA E GARANTEM UM MANUSEIO SUPER SEGURO. - | UNID. | 2 |
| 0135 | CASCALHO DA PEDREIRA- | M3 | 200 |
| 0136 | CAVADEIRA ARTICULADA CABO DE CANO - | UNID. | 2 |
| 0137 | CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA. | UN | 2 |
| 0138 | CAVADEIRA DE FERRO CURVA SEM CABO - | UNID. | 2 |
| 0139 | CHAVE BIELA EM AÇO - 13MM- | UNID. | 3 |
| 0140 | CHAVE BIELA EM AÇO - 14MM- | UNID. | 3 |
| 0141 | CHAVE COMBINADA 15 PEÇAS 6A32MM 1B15M- | JG | 1 |
| 0142 | CHAVE DE FENDA 1/4X6''- - | UNID. | 5 |
| 0143 | CHAVE DE FENDA 1/8X3 - | UNID. | 5 |
| 0144 | CHAVE DE FENDA 1/8X5 - | UNID. | 5 |
| 0145 | CHAVE DE FENDA 1/8X6 - | UNID. | 5 |
| 0146 | CHAVE DE FENDA 5/16X10 - - | UNID. | 5 |
| 0147 | CHAVE DE FENDA 5/16X8 - - | UNID. | 5 |
| 0148 | CHAVE INGLESA 12 - | UNID. | 5 |
| 0149 | CHAVE INGLESA 15 - | UNID. | 5 |
| 0150 | CHAVE PHILLIPS 1/4X4 | UNID. | 5 |
| 0151 | CHAVE PHILLIPS 1/4X5 - | UNID. | 5 |
| 0152 | CHAVE PHILLIPS 1/4X6 - | UNID. | 5 |
| 0153 | CHAVE PHILLIPS 1/4X8 - | UNID. | 5 |
| 0154 | CHAVE PHILLIPS 3/16X4 - | UNID. | 5 |
| 0155 | CHAVE PHILLIPS 3/16X5 - - | UNID. | 5 |
| 0156 | CHAVE PHILLIPS 3/16X6 - | UNID. | 5 |
| 0157 | CHAVE PHILLIPS 5/16X6 - | UNID. | 5 |
| 0158 | CHAVE PHILLIPS 5/16X8 - | UNID. | 5 |
| 0159 | CHIBANCA COM CABO MADEIRA- | UNID. | 3 |
| 0160 | CILINDROS PARA FECHADURAS TAMBOR - - | UNID. | 6 |
| 0161 | CIMENTO CP II(50KG) – SACO 50KG - | UNID. | 1000 |
| 0162 | COLA BRANCA LAVÁVEL 1L- | UNID. | 10 |
| 0163 | COLA CASCOREZ BRANCA EXTRA 500GRMAS - | UNID. | 10 |
| 0164 | COLA MASSA CZA DUREPOXI 100 GRMAS - | UNID. | 10 |
| 0165 | COLA PARA MADEIRA 250 GR - | UNID. | 5 |
| 0166 | COLA PARA MADEIRA 500 GR - | UNID. | 5 |
| 0167 | COLA SILIICONE INCOLOR 280G - | UNID. | 20 |
| 0168 | COLA SILIICONE INCOLOR BISNAGA C/50 GR | UNID. | 30 |
| 0169 | COLHER DE PEDREIRO N°10. DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO SAE 5160 TRATAMENTO: TEMPERADO E REVENIDO. DUREZA: 45 A 55 HRC. ACABAMENTO: POLIDO. PROTEÇÃO: VERNIZ. OBS: COLHER INTEIRIÇA S/SOLDA COMPONENTE. CABO: MATERIAL: MADEIRA.ACABAMENTO - | UNID. | 5 |
| 0170 | COLHER DE PEDREIRO N 8. DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO SAE 5160 TRATAMENTO: TEMPERADO E REVENIDO DUREZA: 45 A 55 HRC ACABAMENTO: POLIDO PROTEÇÃO: VERNIZ OBS: COLHER INTEIRIÇA S/SOLDA COMPONENTE CABO: MATERIAL: MADEIRA ACABAMENTO: LIXADO PROTEÇÃO: VERNIZ- | UNID. | 10 |
| 0171 | COMPRESSOR DE AR PROFISSIONAL 10 PÉS, 110L, 2HP, MONOFÁSICO, COM TENSÃO DE 220V, TIPO DO MOTOR: ABERTO, DESLOCAMENTO TEÓRICO: 283 L/MIN, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 140 LBF/POL², PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA: 100 LBF/POL², POTÊNCIA: 2 HP, FREQUÊNCIA: 60 HZ, NÚMERO DE POLOS: 2, NÚMERO DE ESTÁGIOS: 1, NÚMERO DE PISTÕES: 2-V, VOLUME DO RESERVATÓRIO: 105,5 LITROS, LUBRIFICADO OU ISENTO: LUBRIFICADO, ALTURA: 92CM, LARGURA: 42CM, COMPRIMENTO: 100CM, PESO BRUTO: 64,60KG, PESO LÍQUIDO: 50,80KG | UN | 2 |
| 0172 | CONJUNTO SANITÁRIO ACOPLADO COMPLETO - | UNID. | 1 |
| 0173 | CORANTE LÍQUIDO 50ML (CORES VARIADAS)- - | UNID. | 20 |
| 0174 | CORDA TRANÇADA 12MM- - | MT | 200 |
| 0175 | CORDA TRANÇADA 8MM- - | MT | 200 |
| 0176 | CORRENTE SOLDADA E ZINCADA 03 MM - | MT | 20 |
| 0177 | CORRENTE SOLDADA E ZINCADA 05 MM - | MT | 20 |
| 0178 | CUMEEIRA PARA TELHA COLONIAL- - | UNID. | 1000 |
| 0179 | CURVA ESGOTO 90X100MM CURTA- | UNID. | 30 |
| 0180 | CURVA ESGOTO 90X100MM LONGA- - - | UNID. | 10 |
| 0181 | CURVA ESGOTO 90X150MM LONGA - - | UNID. | 10 |
| 0182 | CURVA ESGOTO 90X40MM CURTA- | UNID. | 10 |
| 0183 | CURVA ESGOTO 90X40MM LONGA - - | UNID. | 10 |
| 0184 | CURVA ESGOTO 90X50MM CURTA- - | UNID. | 10 |
| 0185 | CURVA ESGOTO 90X50MM LONGA- - | UNID. | 10 |
| 0186 | CURVA ESGOTO 90X75MM CURTA- - | UNID. | 10 |
| 0187 | CURVA ESGOTO 90X75MM LONGA- - - | UNID. | 50 |
| 0188 | CURVA ESTOTO 90X200MM LONGA- - | UNID. | 10 |
| 0189 | DESEMPENADEIRA DE PLASTICO LISO - - | UNID. | 10 |
| 0190 | DESENGRIPANTE SPRAY 300ML - | UNID. | 50 |
| 0191 | DISCO DE CORTE 10X1/8/8 AR312- | UNID. | 10 |
| 0192 | DISCO DE CORTE 4.1/2X6/64X7/8 - | UNID. | 200 |
| 0193 | DISCO DE CORTE 7X1,6 INOX - | UNID. | 50 |
| 0194 | DISCO DE CORTE INOX 4,1/2X1X7/8 - | UNID. | 50 |
| 0195 | DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO VERMELHO- | UNID. | 30 |
| 0196 | DISCO DIAMANTADO TURBO- | UNID. | 30 |
| 0197 | DISCO PEDRA ESMERIL REBOLO - | UNID. | 5 |
| 0198 | DISCO VÍDEA PARA MADEIRA PEQUENO MAKITA - | UNID. | 10 |
| 0199 | DISCO VIDEA PARA MADEIRA SERRA 185X20X247 - | UNID. | 3 |
| 0200 | DOBRADIÇA CROMADA 4,0 EMBALAGEM C3 E PARAFUSO FIXAÇÃO - | UNID. | 30 |
| 0201 | DUCHA 3 TEMPERATURA 127 4600/5500 - | UNID. | 10 |
| 0202 | DUCHA 3 TEMPERATURA 220 4600/5500 - | UNID. | 10 |
| 0203 | ELETRODO 2.5 MM KG - | KG | 10 |
| 0204 | ELETRODO 3.25 MM KG - | KG | 10 |
| 0205 | ENGATE FLEXIVEL EM PVC 40CM, BRANCO- - | UNID. | 10 |
| 0206 | ENGATE FLEXIVEL EM PVC 50CM, BRANCO- - | UNID. | 30 |
| 0207 | ENGATE FLEXIVEL EM PVC 60CM, BRANCO- - | UNID. | 10 |
| 0208 | ENXADA 2,5LL GOIVADA - | UNID. | 5 |
| 0209 | ENXADÃO SEM CABO TAMANHO PADRÃO - - - | UNID. | 5 |
| 0210 | ENXO COM CABO 87X430MM- - | UNID. | 2 |
| 0211 | ESCADA 07 DEGRAUS ALUMINIO - | UNID. | 2 |
| 0212 | ESCADA ALUMÍNIO ABRE/EST. 06 A 12 DEGRAUS - - | UNID. | 2 |
| 0213 | ESCADA ALUMÍNIO ABRE/EST. 08 A 16 DEGRAUS - - | UNID. | 2 |
| 0214 | ESCOVAS DE AÇO- 4 FL COM CABO - | UNID. | 10 |
| 0215 | ESGUICHO PARA MANGUEIRA. POSSUI SISTEMA DE BLOQUEIO DA ÁGUA. O JATO É REGULÁVEL, PODENDO SER FORTE COM PRESSÃO OU MAIS SENSÍVEIS. SISTEMA INTERCAMBIÁVEL QUE SE ADAPTA A TODO O SISTEMA DE IRRIGAÇÃO. - | UNID. | 10 |
| 0216 | ESMALTE SINTÉTICO 900ML- | UNID. | 10 |
| 0217 | ESMERILHADEIRA ANGULAR 110VPOTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA: 850W N° DE ROTAÇÕES EM VAZIO: 11.000 R.P.M.DIÂMETRO DO DISCO: 115MM, ROSCA DO EIXO DE ESMERILHAMENTO: M 14, PESO: 2KG, INTERRUPTOR: DOIS SENTIDOS - | UNID. | 1 |
| 0218 | ESPAÇADOR PARA PISO 3MM E 5MM - PACOTE COM 100UNID- | UNID. | 10 |
| 0219 | ESPATULA AÇO CB PLASTICO 8CM - | UNID. | 5 |
| 0220 | ESPÁTULAS AÇO CABO PLÁSTICO 10 CM- - | UNID. | 10 |
| 0221 | ESPÁTULAS AÇO CABO PLÁSTICO 6 CM- - | UNID. | 10 |
| 0222 | ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO - | UNID. | 20 |
| 0223 | ESQUADRO CABO ALUMÍNIO N 12 - | UNID. | 10 |
| 0224 | ESTOPA BRANCA 400 GR - | UNID. | 10 |
| 0225 | EXTENSOR PARA ROLO PINTURA 3M- | UNID. | 10 |
| 0226 | FECHADURA PARA BANHEIRO- | UNID. | 5 |
| 0227 | FECHADURAS EXTERNAS COM TAMBOR- | UNID. | 5 |
| 0228 | FECHADURAS INTERNAS- | UNID. | 5 |
| 0229 | FERROLHO CHATO ZINCADO 4 “ - | UNID. | 10 |
| 0230 | FITA ANTI DERRAPANTE - 50 MM X 5 METROS - | UNID. | 10 |
| 0231 | FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 MT - | UNID. | 50 |
| 0232 | FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MT - | UNID. | 10 |
| 0233 | FITA ZEBRADA (PRETA E AMARELA) ROLO DE 65MM X 1,60M- - | UNID. | 10 |
| 0234 | FOICE ROÇADEIRA REFORÇADA SEM CABO- - | UNID. | 10 |
| 0235 | FOLHA DE ZINCO AÇO GALVANIZADO 30 CM - | MT | 30 |
| 0236 | FOLHA DE ZINCO ACO GALVANIZADO 40 CM - | MT | 30 |
| 0237 | FOLHA DE ZINCO ACO GALVANIZADO 50 CM - | MT | 30 |
| 0238 | FOLHA DE ZINCO ACO GALVANIZADO 60 CM - | MT | 20 |
| 0239 | FORMÃO CHANFRADO ½ - | UNID. | 5 |
| 0240 | FORRO DE PVC LAMINA DE 6,00M. | MT | 500 |
| 0241 | FUNDO PREPARADOR 18LT- | UNID. | 10 |
| 0242 | FURADEIRA ELETRICA DE IMPACTO PROFISSIONAL. VER. 110V 1/2 - POTÊNCIANOMINAL ABSORVIDA: 850W - NO DE ROTAÇÕES EM VAZIO: 0 - 3.500 RPM - NO MÁX. DE IMPACTOS EM VAZIO: 0 - 52.500 IPM - TORQUE NOMINAL: 2,1 NM - AMPLITUDE DE APERTO (MÍNIMO/MÁXIMO): 1,5 - 13 MM - PESO: 2 KG - DIMENSÕESPRODUTO (AXLXP): 19,3 X 7 X 28,1 CM. FAIXA DE PERFURAÇÃO:- DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO: 16 MM - DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA: 30 MM - DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO EM AÇO: 13 MM.VIBRAÇÃO (M/S):- FURAR COM IMPACTO EM CONCRETO: AH = 18,0 M/S, K = 1,5 M/S - FURAR METAL: AH = 7,3 M/S, K = 1,5 M/S.ITENS INCLUSOS:- 1 FURADEIRA DE IMPACTO GSB 16 RE - 1 EMPUNHADEIRAAUXILIAR - 1 CHAVE DE MANDRIL - 1 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE - 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. - | UNID. | 1 |
| 0243 | FURADEIRA PARAFUSADEIRA 12VBIVOLT COM BATERIA - BATERIA ÍONS DE LÍTIO: 18V / 2,0AH. CARREGADOR: BIVOLT, MANDRIL: 1/2 POL. - 13MM, IMPACTOS: 0- 27000IMP, TORQUE MÁX.: 60NM, TORQUE MIN.: 21NM, CONFIGURAÇÕES DE TORQUE: 20+1, NR. DE ROTAÇÕES (SEM CARGA) MIN.- MÁX.: 0-450 / 1700RPM, DIÂMETRO MAX. PERFURAÇÃO MADEIRA: 35MM, DIÂMETRO MAX. PERFURAÇÃO AÇO: 10MM, DIÂMETRO MÁXIMO DO PARAFUSO: 10MM, DIÂMETRO MAX. PERFURAÇÃO CONCRETO: 10MM. TIPO DE MANDRIL / SISTEMA DE ENCAIXE: APERTO RÁPIDO. - | UNID. | 1 |
| 0244 | GARRAFÃO TÉRMICO 5LT- | UNID. | 5 |
| 0245 | GARRAFA TERMINA 1LT- | UNID. | 10 |
| 0246 | GRAFITE EM PÓ 25 GR - | UNID. | 5 |
| 0247 | GRAMPO PARA CERCA (ARESTA) KG- - | KG | 10 |
| 0248 | JANELA VENEZIANA 4 FOLHAS 1,00 X1,00 - | UNID. | 5 |
| 0249 | JANELA VENEZIANA 4 FOLHAS 1,00 X1,20 - | UNID. | 5 |
| 0250 | JOELHO ESGOTO 45X100MM- | UNID. | 30 |
| 0251 | JOELHO ESGOTO 45X150MM- | UNID. | 20 |
| 0252 | JOELHO ESGOTO 45X200MM- | UNID. | 10 |
| 0253 | JOELHO ESGOTO 45X40MM- - | UNID. | 20 |
| 0254 | JOELHO ESGOTO 45X50MM- | UNID. | 20 |
| 0255 | JOELHO ESGOTO 45X75MM- | UNID. | 20 |
| 0256 | JOELHO ESGOTO 90X100MM- | UNID. | 150 |
| 0257 | JOELHO ESGOTO 90X150MM- | UNID. | 10 |
| 0258 | JOELHO ESGOTO 90X200MM- | UNID. | 10 |
| 0259 | JOELHO ESGOTO 90X40MM- | UNID. | 10 |
| 0260 | JOELHO ESGOTO 90X50MM- | UNID. | 10 |
| 0261 | JOELHO ESGOTO 90X75MM- | UNID. | 20 |
| 0262 | JOELHO SOLDA 45X20MM- | UNID. | 10 |
| 0263 | JOELHO SOLDA 45X25MM- | UNID. | 10 |
| 0264 | JOELHO SOLDA 45X32MM- | UNID. | 10 |
| 0265 | JOELHO SOLDA 45X50MM- | UNID. | 10 |
| 0266 | JOELHO SOLDA 90X20MM- | UNID. | 20 |
| 0267 | JOELHO SOLDA 90X25MM- - | UNID. | 20 |
| 0268 | JOELHO SOLDA 90X32MM- | UNID. | 10 |
| 0269 | JOELHO SOLDA 90X50MM- - | UNID. | 20 |
| 0270 | JOELHO SOLDA LATÁO 20X1/2- | UNID. | 100 |
| 0271 | JOELHO SOLDA LATÃO 25X1/2- | UNID. | 100 |
| 0272 | JOELHO SOLDA LATÃO 25X3/4- | UNID. | 10 |
| 0273 | JOELHO SOLDA ROSCA 90 25X3/4- | UNID. | 10 |
| 0274 | JOELHO SOLDA ROSCA 90º 20X1/2- | UNID. | 10 |
| 0275 | JOELHO SOLDA ROSCA 90º 32X1''- - | UNID. | 10 |
| 0276 | JUNÇÃO ESGOTO RED 100X50MM- | UNID. | 10 |
| 0277 | JUNÇÃO ESGOTO RED 75X50MM- | UNID. | 10 |
| 0278 | JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 100MM- | UNID. | 20 |
| 0279 | JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 150MM- | UNID. | 10 |
| 0280 | JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 40MM- - | UNID. | 10 |
| 0281 | JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 50MM- | UNID. | 10 |
| 0282 | JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 75MM- | UNID. | 10 |
| 0283 | JUNÇÃO ESTOTO RED 150X100MM- | UNID. | 10 |
| 0284 | LAJOTA 09X19X29 - | UNID. | 2000 |
| 0285 | LAJOTA 11X19X29 - | UNID. | 2000 |
| 0286 | LAJOTA 14X19X29 - | UNID. | 2000 |
| 0287 | LAMINA TICO TICO ENCAIXE ÚNICO 75X4MM | UNID. | 5 |
| 0288 | LÁPIS CARPINTEIRO AZUL- - - LÁPIS CARPINTEIRO AZUL- - | UNID. | 20 |
| 0289 | LATAS DE TINTA ACRILICA EXTERNA 18 L CORES VARIADAS POSSUI BAIXA EMISSÃO DE CO2, CONTRIBUINDO COM O MEIO AMBIENTE. É DE FÁCIL APLICAÇÃO, RÁPIDA SECAGEM E MÍNIMO RESPINGAMENTO, OFERECE BOA COBERTURA, BOM ACABAMENTO, RENDIMENTO E ADERÊNCIA. INDICADO EXCLUSIVAMENTE PARA AMBIENTE INTERIOR, PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CONCRETO OU BLOCOS DE CIMENTO.SUA FÓRMULA OFERECE MAIOR COBERTURA E BAIXA EMISSÃO DE CO2, CONTRIBUINDO COM O MEIO AMBIENTE. APLICAÇÃO PINCEL DE CERDAS MACIAS E ROLO DE LÃ DILUIÇÃOSUPERFÍCIES NÃO SELADAS: 50% A 80% DE DILUIÇÃO COM ÁGUA, RENDIMENTO DE 500 M2 (LATA) PORDEMÃO - | UNID. | 10 |
| 0290 | LATA SELADORA PARA MADEIRA 3.600ML. RENDIMENTO: ATÉ 5M² POR DEMÃO. | UN | 5 |
| 0291 | LATAS MASSA ACRÍLICA PARA EXTERIOR 18 L. RENDIMENTO (M²), ATÉ 80 M² | UN | 10 |
| 0292 | LATAS MASSA ACRÍLICA PARA O EXTERIOR 3600 ML - 16 M2 POR GALÃO RENDIMENTO | UN | 20 |
| 0293 | LATAS MASSA CORRIDA PARA INTERIOR 18 L. RENDIMENTO: APROXIMADAMENTE 20 A 25 M2 POR LATA | UN | 20 |
| 0294 | LATAS MASSA CORRIDA PARA INTERIOR 3600 ML RENDIMENTO: ATÉ 12M²/ DEMÃO. | UN | 20 |
| 0295 | LATAS MASSA PLÁSTICO COM CATALISADOR 400G. RENDIMENTO 0,59 M²/KG | UN | 10 |
| 0296 | LATAS QUEROSENE 900 ML- | UNID. | 20 |
| 0297 | LATAS SELADOR ACRÍLICO 18 L, RENDIMENTO DE ATÉ 100M² POR DEMÃO. | UN | 20 |
| 0298 | LATAS SELADOR PARA MADEIRA 900ML, COM RENDIMENTO DE ATÉ 10 M². | UN | 10 |
| 0299 | LATAS THINER MULTIUSO 5 L | UNID. | 10 |
| 0300 | LATAS THINER MULTIUSO 900 ML | UNID. | 20 |
| 0301 | LATAS VERNIZ MARÍTIMO 3600 ML. RENDIMENTO: GALÃO DE 3,6L ATÉ 17M² POR EMBALAGEM | UN | 10 |
| 0302 | LATAS VERNIZ TINGIDOR 3600 ML. RENDIMENTO: GALÃO DE 3,6L, ATÉ 17M2 POR EMBALAGEM | UN | 10 |
| 0303 | LATAS ZARCÃO CINZA, LARANJADO OU VERDE 3600 ML, COM RENDIMENTO DE ATÉ 30 M². | UN | 10 |
| 0304 | LAVATÓRIOS BRANCO COM COLUNA- | UNID. | 5 |
| 0305 | LIMA MOTOSSERRA 8 3/16 - | UNID. | 5 |
| 0306 | LIMA MOTOSSERRA 8 7/32 - | UNID. | 5 |
| 0307 | LIMA PARA ENXADA (CHATA). A LIMA PARA ENXADA POSSUI CORTE SIMPLES NAS FACES E NAS BORDAS. ORIGINALMENTE FABRICADA PARA AFIAÇÃO DE ENXADAS, FACÕES E DIVERSAS FERRAMENTAS AGRÍCOLAS. CARACTERÍSTICAS: LIMA PARA USO GERAL, ESPECIALMENTE PARA AFIAÇÃO DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS (ENXADA, FACÃO, MACHADO, ETC.) POSSUI CORTE SIMPLES NAS FACES E NAS BORDAS.- - | UNID. | 10 |
| 0308 | LINHA DE PEDREIRO - 100M- | UNID. | 10 |
| 0309 | LIXA PARA FERRO N 100. | UNID. | 100 |
| 0310 | LIXA PARA FERRO N 220 | UNID. | 10 |
| 0311 | LIXA PARA FERRO N 60- | UNID. | 10 |
| 0312 | LIXA PARA FERRO N 80- | UNID. | 10 |
| 0313 | LIXA PARA MASSA CORRIDA N 100- | UNID. | 100 |
| 0314 | LIXA PARA MASSA CORRIDA N 150- | UNID. | 100 |
| 0315 | LIXA PARA MASSA CORRIDA N 60- | UNID. | 100 |
| 0316 | LIXA PARA MASSA CORRIDA N 80- | UNID. | 20 |
| 0317 | LONA PLÁSTICA PRETA 100 MICRAS - BOA QUALIDADE - ROLO C/04M DE LARG. E 100 METROS - | MT | 100 |
| 0318 | LONA PLÁSTICA PRETA 100 MICRAS - BOA QUALIDADE - ROLO C/06M DE LARG. E 100 METROS | MT | 100 |
| 0319 | LONA PRETA/BRANCA PARA SILAGEM 100 MICRAS 8MT LARGURA - | MT | 100 |
| 0320 | LONA TIPO CARRETEIRO 4X08M COR AZUL- - | UNID. | 10 |
| 0321 | LUVA ESGOTO DE CORRER - 100MM | UNID. | 50 |
| 0322 | LUVA ESGOTO DE CORRER - 150MM | UNID. | 10 |
| 0323 | LUVA ESGOTO DE CORRER - 40MM | UNID. | 20 |
| 0324 | LUVA ESGOTO DE CORRER - 50MM | UNID. | 20 |
| 0325 | LUVA ESGOTO DE CORRER - 75MM | UNID. | 20 |
| 0326 | LUVA ESGOTO SIMPLES 100MM- | UNID. | 100 |
| 0327 | LUVA ESGOTO SIMPLES 40MM- | UNID. | 10 |
| 0328 | LUVA ESGOTO SIMPLES 50MM- | UNID. | 10 |
| 0329 | LUVA ESGOTO SIMPLES 75MM- | UNID. | 10 |
| 0330 | LUVA MALHA BANHADA PREVILING 10 EXCELENTE PROTEÇÃO ABRASIVA – BORRACHA VULCANIZADA NA PALMA E PONTA DOS DEDOS. PROTEÇÃO A OBJETOS ABRASIVOS E PERFURO CORTANTES COMO CONCRETO, MADEIRA E OUTROS RESISTÊNCIA TÉRMICA (\*CALOR) DE ATÉ 250°C - | PAR | 100 |
| 0331 | LUVA ORANGE C.A 21367 BORRACHA VULCANIZADA NA PALMA E PONTA DOS DEDOS E COMPLETANDO COM PUNHO: TRICOTADO TAMANHO:08,09,10 - | UNID. | 400 |
| 0332 | LUVA PVC SEM FORRO /PALMA LISA/35CM/T 9.5 CA 34593 - | UNID. | 200 |
| 0333 | LUVA SOLDA 20MM | UNID. | 10 |
| 0334 | LUVA SOLDA 25MM- | UNID. | 10 |
| 0335 | LUVA SOLDA 25X20MM- | UNID. | 10 |
| 0336 | LUVA SOLDA 32MM- | UNID. | 10 |
| 0337 | LUVA SOLDA 32X25MM- | UNID. | 10 |
| 0338 | LUVA SOLDA 50MM- | UNID. | 10 |
| 0339 | LUVA SOLDA 50X32MM- | UNID. | 10 |
| 0340 | LUVA SOLDA LATÃO 20X1/2- | UNID. | 30 |
| 0341 | LUVA SOLDA LATÃO 25X1/2 | UNID. | 100 |
| 0342 | LUVA SOLDA LATÃO 25X3/4- | UNID. | 10 |
| 0343 | LUVA SOLDA ROSCA 20X1/2- | UNID. | 30 |
| 0344 | LUVA SOLDA ROSCA 25X3/4- | UNID. | 10 |
| 0345 | LUVA SOLDA ROSCA 32X1''- | UNID. | 10 |
| 0346 | LUVA SOLDÁVEL DE CORRER - 20MM- | UNID. | 10 |
| 0347 | LUVA SOLDÁVEL DE CORRER - 25MM- | UNID. | 10 |
| 0348 | LUVA SOLDÁVEL DE CORRER - 32MM | UNID. | 10 |
| 0349 | LUVA SOLDÁVEL DE CORRER - 50MM- | UNID. | 10 |
| 0350 | MACHADO COM CABO MADEIRA 1,50M- | UNID. | 3 |
| 0351 | MADEIRITE 2,20M X 1,10M X 0,07MM. | UNID. | 50 |
| 0352 | MADEIRITE 2,20M X 1,10M X 0,10MM. | UNID. | 50 |
| 0353 | MADEIRITE 2,20M X 1,10M X 0,12MM. | UNID. | 50 |
| 0354 | MADEIRITE 2,20M X 1,10M X 0,14MM | UNID. | 50 |
| 0355 | MADEIRITE RESINADO COLA FENALICA 2,20M X 1,10M X 0,14MM. | UNID. | 50 |
| 0356 | MADEIRITE RESINADO COLA FENALICA 2,20M X 1,10M X 0,17MM. | UNID. | 50 |
| 0357 | MADEIRITE RESINADO COLA FENALICA 2,20M X 1,10 X 0,12MM. | UNID. | 50 |
| 0358 | MANGUEIRA NIVEL 5/16 - | MT | 100 |
| 0359 | MANGUEIRA PARA JARDIM ½ (METROS) PLÁSTICO- | MT | 300 |
| 0360 | MANGUEIRA POLITILENO PRETA 1.1/2 | MT | 200 |
| 0361 | MANGUEIRA POLITILENO PRETA 1/2 | MT | 200 |
| 0362 | MANGUEIRA POLITILENO PRETA 3/4 | MT | 500 |
| 0363 | MARCO DE MADEIRA 2,10M X 0,70M. | UNID. | 30 |
| 0364 | MARCO DE MADEIRA 2,10M X 0,80M. | UNID. | 30 |
| 0365 | MARRETA 1 1/2 KG- - - MARRETA 1 1/2 KG- | UNID. | 3 |
| 0366 | MARRETA 1 KG- - - MARRETA 1 KG- - | UNID. | 3 |
| 0367 | MARRETA 2KG- - - MARRETA 2KG- - | UNID. | 3 |
| 0368 | MARRETA 5 KG- - - MARRETA 5 KG- - | UNID. | 1 |
| 0369 | MARTELETE SDS PLUS COM MANDRIL EACESSORIOS- TENSÃO: 110V, POTÊNCIA: 820W, MANDRIL: 1/2 POL. - 13MM, TIPO DE MANDRIL / SISTEMA DE ENCAIXE: SDS PLUS, FORÇA DE IMPACTO: 2.7J, Nº DE ROTAÇÕES (SEM CARGA) RPM MÍNIMO E MÁXIMO: 0-1.300. DIÂMETRO MAX. PERFURAÇÃO CONCRETO: 24MM, DIÂMETRO MAX. PERFURAÇÃO CONCRETO BROCA MACIÇA: 24MM. DIÂMETRO MAX. PERFURAÇÃO MADEIRA: 30MM. DIÂMETRO MAX. PERFURAÇÃO AÇO: 13MM. IMPACTOS POR MINUTO: 0-5.100. VIBRAÇÃO (M/S²)PERFURAÇÃO: 17 / 13 M/S². VIBRAÇÃO(M/S²). CINZELAMENTO: 17 / 13 M/S² - | UNID. | 1 |
| 0370 | MARTELO COM CABO 29MM - | UNID. | 3 |
| 0371 | MEIO FIO DE CONCRETO 09X12X30X80 COM ACABAMENTO LISO E CANTO ARREDONDADO, FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR NAS MEDIDAS MÍNIMAS: 09X12X30X80 FCK MAIOR OU IGUAL A 15MPA - | UNID. | 3000 |
| 0372 | MEIO FIO DE CONCRETO 10X10X30X80 COM ACABAMENTO LISO E CANTO ARREDONDADO, FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR NAS MEDIDAS MÍNIMAS: 10X10X30X80 FCK MAIOR OU IGUAL A 15MPA - | UNID. | 1000 |
| 0373 | MOTOCOMPRESSOR AR DIRETO BIVOLT 2,3PCM RED | UNID. | 1 |
| 0374 | MOTOSSERRA A GASOLINA: CILINDRADA:61,5 CM³. POTÊNCIA: 3.9 HP. TORQUE, MÁX.2.7 NM. VELOCIDADE MÁXIMA: 13000 RPM. VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: 2500 RPM. VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL:0.75 L. - | UNID. | 1 |
| 0375 | NIPLE 20MM - | UNID. | 10 |
| 0376 | NIPLE 25MM - | UNID. | 10 |
| 0377 | NIPLE 32MM - | UNID. | 10 |
| 0378 | NÍVEL ALUMÍNIO PROFISSIONAL N 12- | UNID. | 10 |
| 0379 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO CA11268 - | UNID. | 10 |
| 0380 | ÓCULOS DE SEGURANÇA 3M VISION 3000 PROTEÇÃO UV LENTE INCOLOR E CORDÃO CA 12572 - | UNID. | 10 |
| 0381 | PA BICO S/ CABO N4 - | UNID. | 5 |
| 0382 | PA CORTADEIRA VANGA - | UNID. | 5 |
| 0383 | PARAFUSO CHUMBADOR CBA JAQ/CONE C/PA 1/4X2 - | UNID. | 30 |
| 0384 | PARAFUSO CHUMBADOR CBA JAQ/CONE C/PA 1/4X3 - | UNID. | 30 |
| 0385 | PARAFUSO CHUMBADOR CBA JAQ/CONE C/PA 3/8X3.1/2 - | UNID. | 30 |
| 0386 | PARAFUSO CHUMBADOR CBA JAQ/CONE C/PA 5/16X2.1/4 - | UNID. | 30 |
| 0387 | PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 1/4 X 3- - | UNID. | 500 |
| 0388 | PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 1/4 X 5- - | UNID. | 100 |
| 0389 | PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 1/4X 6- - | UNID. | 100 |
| 0390 | PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 3/8 X 3- - | UNID. | 100 |
| 0391 | PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 3/8 X 5- - | UNID. | 100 |
| 0392 | PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 3/8 X 6- - | UNID. | 100 |
| 0393 | PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 5/16 X 2.1/2- - | UNID. | 100 |
| 0394 | PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 5/16 X 3.1/2- - | UNID. | 100 |
| 0395 | PARAFUSO PARA LAVATÓRIO COM BUCHA N°8- (PAR) - | PAR | 20 |
| 0396 | PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA N°10- (PAR) - | PAR | 10 |
| 0397 | PARAFUSO TELHEIRO 5/16 COM CONJUNTO VEDAÇÃO | UNID. | 100 |
| 0398 | PARES DE LUVAS BORRACHA TAMANHO,G, GG E XXG QUALIDADE, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO TALCADO, PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO QUE GARANTE MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA MECÂNICA. INDÚSTRIAS PETROQUÍMICAS. - TRABALHOS EM PRODUTOS BÁSICOS, CETÔNICOS , SABÕES E DETERGENTS. - ATIVIDADES EM CAPELA. - MANUTENÇÃO EM LIMPEZA GERAL. - INDÚSTRIA QUÍMICAS: - TRABALHOS EM PRODUTOS BÁSICOS, CETÔNICOS , SABÕES E DETERGENTS. - ATIVIDADES EM CAPELA.- MANUTENÇÃO EM LIMPEZA GERAL. - | PAR | 30 |
| 0399 | PARES DE LUVAS RASPA CANO CURTO | PAR | 20 |
| 0400 | PARES DE LUVAS RASPA CANO LONGO | PAR | 20 |
| 0401 | PÉ DE CABRA EM AÇO FORJADO 18 | UNID. | 2 |
| 0402 | PEDRA DE AFIAR COMBINADA | UNID. | 5 |
| 0403 | PEDRA DE MÃO | M3 | 200 |
| 0404 | PENEIRA 55 AREIA - | UNID. | 10 |
| 0405 | PENEIRA 55 CAL - | UNID. | 10 |
| 0406 | PENEIRA 55 CHAPISCO - | UNID. | 10 |
| 0407 | PICARETA PONTA E PA C/ CABO - | UNID. | 2 |
| 0408 | PISO HD 32,00 X 57,00 PAREDE - | MT | 500 |
| 0409 | PISO HD 57,00 X 57,00 CHAO - | MT | 500 |
| 0410 | PISTOLA APLICADORA DE SILICONE P/ TUBO 280ML | UN | 3 |
| 0411 | PLAINA ELETRICA 82MM 110W - | UNID. | 1 |
| 0412 | PLUG ROSCÁVEL 20MM | UNID. | 30 |
| 0413 | PLUG ROSCÁVEL 25MM | UNID. | 10 |
| 0414 | PLUG ROSCÁVEL 32MM | UNID. | 10 |
| 0415 | PLUMO 600G | UNID. | 3 |
| 0416 | PLUMO PLÁSTICO PVC 430 GRAMAS | UNID. | 10 |
| 0417 | PNEUS PARA CARRINHO DE MÃO | UNID. | 10 |
| 0418 | PÓ DE PEDRA- | MT | 400 |
| 0419 | PONTEIRO CROMADO - | UNID. | 3 |
| 0420 | PORCA SEXTAVADA 1/2 | UNID. | 100 |
| 0421 | PORCA SEXTAVADA 1/4 | UNID. | 200 |
| 0422 | PORCA SEXTAVADA 3/8 | UNID. | 100 |
| 0423 | PORCA SEXTAVADA 5/16 | UNID. | 200 |
| 0424 | PORTA DE AÇO DE 210X070CM | UNID. | 2 |
| 0425 | PORTA DE AÇO DE 210X080CM | UNID. | 2 |
| 0426 | PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10M X 0,70M | UNID. | 30 |
| 0427 | PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10M X 0,80M | UNID. | 30 |
| 0428 | PORTA DE MADEIRA LISA 2,10M X 0,70M | UNID. | 30 |
| 0429 | PORTA DE MADEIRA LISA 2,10M X 0,80M | UNID. | 30 |
| 0430 | PREGO 10X10 KG | KG | 20 |
| 0431 | PREGO 12X12 KG | KG | 20 |
| 0432 | PREGO 12X12 SEM CABEÇA | KG | 20 |
| 0433 | PREGO 13X15 KG | KG | 20 |
| 0434 | PREGO 14X18 - 14X18 | KG | 20 |
| 0435 | PREGO15X15 KG | KG | 20 |
| 0436 | PREGO 17X21 | KG | 10 |
| 0437 | PREGO 17X27 | KG | 10 |
| 0438 | PREGO 18X30 | KG | 10 |
| 0439 | PREGO 19X36 | KG | 10 |
| 0440 | PREGO 20X42 KG | KG | 20 |
| 0441 | PREGO 20X48 KG | KG | 20 |
| 0442 | PREGO 25X72 - PREGO 25X72 | KG | 20 |
| 0443 | PREGO TELHEIRO 18X27 - PACOTE DE 500 GRAMA- | PCT | 20 |
| 0444 | PROTETOR AURICULAR PROTETOR AURICULAR DE SILICONE COM CORDÃO CA19.416 - | UNID. | 10 |
| 0445 | PRUMO PEDREIRO ACO NUMERO 10 1KG - | UNID. | 5 |
| 0446 | PULVERIZADOR COSTA 20 LITROS. ERGONÔMICO: TANQUE SIMÉTRICO, ALAVANCA PODE SER ACIONADA COM A MÃO DIREITA OU ESQUERDA, SEM USO DE FERRAMENTAS SISTEMA DE FILTRAGEM PROGRESSIVO EM 4 PONTOS: TANQUE, BOMBA, CABO DE VÁLVULA E BICO, EVITANDO ENTUPIMENTO CHASSIS DE PLÁSTICOREFORÇADO. - | UNID. | 1 |
| 0447 | RASTELO OU ANCINHO16 DENTES | UNID. | 2 |
| 0448 | REBITE POP P/ALUMINIO 3,2 X 08 X 1/8 | UNID. | 100 |
| 0449 | REBITE POP P/ALUMINIO 3,2 X 12 X 1/8 | UNID. | 100 |
| 0450 | REBITE POP P/ALUMINIO 4,00 X 10 X 5/32 | UNID. | 30 |
| 0451 | REDUÇAÕ EXCENTRICA 100X75MM- | UNID. | 10 |
| 0452 | REDUÇÃO EXCENTRICA 50X40MM- | UNID. | 10 |
| 0453 | REDUÇAÕ EXCENTRICA 75X50MM- | UNID. | 10 |
| 0454 | REDUÇAÕ EXCENTRICA ESGOTO 100X50MM- | UNID. | 50 |
| 0455 | REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 150X100MM- | UNID. | 10 |
| 0456 | REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 200X150MM - | UNID. | 5 |
| 0457 | REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 250X200MM - | UNID. | 5 |
| 0458 | REGISTRO CHUVEIRO DE PRESSÃO C-50 1/2 - | UNID. | 5 |
| 0459 | REGISTRO CHUVEIRO DE PRESSÃO C-50 3/4 - | UNID. | 5 |
| 0460 | REGISTRO GAVETA C-50 DN15 1/2 - | UNID. | 5 |
| 0461 | REGISTRO GAVETA C-50 DN15 3/4 - | UNID. | 5 |
| 0462 | REGISTRO GAVETA C-50 DN25 1 - | UNID. | 5 |
| 0463 | REGISTRO GAVETA C-50 DN40 1.1/2 - | UNID. | 5 |
| 0464 | REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 20MM- | UNID. | 10 |
| 0465 | REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 25MM- | UNID. | 10 |
| 0466 | REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 32MM- | UNID. | 10 |
| 0467 | REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 40 MM - | UNID. | 10 |
| 0468 | REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 50 MM - | UNID. | 10 |
| 0469 | REGUA PARA PEDREIRO 2MT- | UNID. | 5 |
| 0470 | REGUA PARA PEDREIRO 3MT | UNID. | 5 |
| 0471 | REJUNTE PARA CERÂMICA DIVERSAS CORES – PACOTE DE 1 KILO- - | UNID. | 10 |
| 0472 | RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF2-S COM VÁLVULA C.A38503 - | UNID. | 700 |
| 0473 | ROLO DE LÃ 23 CM EXTRA S/SUPORTE - | UNID. | 20 |
| 0474 | ROLO DE LÃ MIS 9CM C/ SUP - | UNID. | 20 |
| 0475 | ROLO DE LÃ SIN 23CM-S/RESPINGO - | UNID. | 20 |
| 0476 | ROLO LA MIS 05CM C/SUP - | UNID. | 20 |
| 0477 | ROLO LA MIS 15CM C/SUP - | UNID. | 20 |
| 0478 | ROLO PINTURA POLIESTER 05- | UNID. | 20 |
| 0479 | ROLO PINTURA POLIESTER 09 | UNID. | 20 |
| 0480 | ROLO PINTURA POLIESTER 15 | UNID. | 20 |
| 0481 | SACHO CORAÇÃO COM CABO | UNID. | 2 |
| 0482 | SACHO DUAS PONTAS COM OLHO 29MM E CABO DE MADEIRA 43CM- | UNID. | 1 |
| 0483 | SACOS DE REBOMASSA (SACO 18KG)- - | SC | 200 |
| 0484 | SAÍDAS PARA CALHAS ZINCO 50 MM- | UNID. | 10 |
| 0485 | SERRA BIMETAL BS1224- - - SERRA BIMETAL BS1224- - | UNID. | 50 |
| 0486 | SERRA CIRCULAR. VOLTAGEM:127VOLTS. POTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA: 2000W. DIÂMETRO DO DISCO DE SERRA: 184MM. Nº DE ROTAÇÕES EM VAZIO: 5.300– 5.300 R.P.M. PESO: 5,7 KG. DIÂMETRO INTERIOR DO FURO DO DISCO DE SERRA: 15,9MM. PLACA DE GUIA: 302 X 160MM. CAPACIDADE MÁX. DE CORTE EM MADEIRA (90°): 62MM. CAPACIDADE MÁX. DE CORTE EM MADEIRA (45°): 46MM. VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH: 1,4 M/S².INCERTEZA K: 1,5M/S² - | UNID. | 1 |
| 0487 | SERRA MARMORE 110MM 1275 W/110V - ROTAÇÃO 1800WATTS | UNID. | 1 |
| 0488 | SERRA TICO-TICO ELETRICA: TENSÃO:110V. POTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA 500W. N° DE CURSOS EM VAZIO 1450 - 3200C.P.M. COMPRIMENTO DO CURSO 20 MM. PROFUNDIDADE DE CORTE EM MADEIRA 0 MM. PROFUNDIDADE DE CORTE EM ALUMÍNIO 10 MM. PROFUNDIDADE DE CORTE EM AÇO NÃO LIGADO 6 MM. VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH 3.9 M/S². INCERTEZA K 1.5 M/S². VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH 4.2 M/S² - | UNID. | 1 |
| 0489 | SIFÃO SANFONADO DUPLO BCO 38A50MM TANQUE | UNID. | 5 |
| 0490 | SIFÃO SANFONADO UNIV. BCO PIA 38A50MM | UNID. | 5 |
| 0491 | SILICONE SPRAY 300ML / 180G | UNID. | 20 |
| 0492 | SUPORTE EXTERNO P/CALHA MATERIAL ALUMÍNIO OU FERRO- | UNID. | 10 |
| 0493 | TALHADEIRA CHATA 10' | UNID. | 2 |
| 0494 | TALHADEIRA CHATA 12' | UNID. | 2 |
| 0495 | TALHADEIRA CROMADA 3/4X12 | UN | 2 |
| 0496 | TAMBOR 90 LTS - | UNID. | 2 |
| 0497 | TAMPÃO PARA CALHA GALVANIZADA CHAPA 26- - | UNID. | 10 |
| 0498 | TANQUE DE POLIETILENO 5.000L, COM FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO, TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL. COM ADAPTADOR FLANGE INSTALADO NA SAÍDA 1.1/2?. - | UNID. | 1 |
| 0499 | TANQUE POLIETILENO 15.000 LITROS - | UNID. | 1 |
| 0500 | TANQUE POLIETILENO 20.000 LITROS | UN | 5 |
| 0501 | TE ESGOTO 100MM | UNID. | 100 |
| 0502 | TE ESGOTO 100X50MM | UNID. | 20 |
| 0503 | TE ESGOTO 150MM | UNID. | 20 |
| 0504 | TE ESGOTO 150X100MM | UNID. | 10 |
| 0505 | TE ESGOTO 200X150MM | UNID. | 10 |
| 0506 | TE ESGOTO 40MM | UNID. | 10 |
| 0507 | TE ESGOTO 50MM | UNID. | 10 |
| 0508 | TE ESGOTO 75MM | UNID. | 10 |
| 0509 | TELA GALINHEIRO FIO 22 1,50 MT ALTURA- | MT | 100 |
| 0510 | TELA MANGUEIRÃO FIO 16 1,50 ALTURA | MT | 100 |
| 0511 | TELA PARA GALINHEIRO FIO 18 1,50 ALTURA | MT | 100 |
| 0512 | TELA PARA VIVEIRO 1,00MT ALTURA - | MT | 30 |
| 0513 | TELHA COLONIAL PORTUGUESA | UNID. | 3000 |
| 0514 | TELHA COLONIAL ROMANA | UNID. | 3000 |
| 0515 | TELHA CUMEEIRA FRIBROCIMENTO 1,10 - | UNID. | 30 |
| 0516 | TELHA FIBRA ONDULADA INCOLOR 2.44X0.50X0.6MM- | UNID. | 100 |
| 0517 | TELHA FIBRA ONDULADA INCOLOR 2.44X1.10MM- | UNID. | 5 |
| 0518 | TELHA FIBROCIMENTO 5MM 2,44X0,50 - | UNID. | 100 |
| 0519 | TELHA FIBROCIMENTO 5MM 2,44X1,10 - | UNID. | 100 |
| 0520 | TE PVC RED 50 X 1/2 - | UNID. | 10 |
| 0521 | TE PVC RED 50 X 3/4 - | UNID. | 10 |
| 0522 | TE SOLDA 20MM- | UNID. | 20 |
| 0523 | TE SOLDA 25MM- | UNID. | 20 |
| 0524 | TE SOLDA 25X20MM- | UNID. | 10 |
| 0525 | TE SOLDA 32MM- | UNID. | 10 |
| 0526 | TE SOLDA 32X25MM | UN | 50 |
| 0527 | TE SOLDA 50MM | UNID. | 10 |
| 0528 | TE SOLDA 50X32MM | UNID. | 10 |
| 0529 | TE SOLDA ROSCA 20X1/2 | UNID. | 10 |
| 0530 | TE SOLDA ROSCA 25X3/4 | UNID. | 10 |
| 0531 | TE SOLDA ROSCA 32X1'' | UNID. | 5 |
| 0532 | TESOURA PARA APARAR GRAMA | UNID. | 5 |
| 0533 | TESOURA PARA PODA | UNID. | 5 |
| 0534 | TIJOLOS MACIÇO TAMANHO PADRÃO | UNID. | 3000 |
| 0535 | TINTA ESMALTE 112,5 ML VARIAS CORES | UNID. | 20 |
| 0536 | TINTA ESMALTE ACETINADO 3600ML-ULTRA RESISTENTE, MÁXIMA PROTEÇÃO E O ACABAMENTO PERFEITO, DURABILIDADE DE 10 ANOS. | UNID. | 20 |
| 0537 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3600ML-ULTRA RESISTENTE, MÁXIMA PROTEÇÃO E O ACABAMENTO PERFEITO, DURABILIDADE DE 10 ANOS. | UNID. | 20 |
| 0538 | TINTA PISO 18LT COR VARIADASSECAGEM AO TOQUE: 30MIN, ENTRE DEMÃOS: 4H, FINAL: 4H (PARA TRÁFEGO DE PESSOAS 48 H E DE VEÍCULOS 72H) RESISTENTE AO TRÁFEGO. LOCAIS COMO ESTACIONAMENTOS, GARAGENS, PISOS COMERCIAIS, QUADRAS POLIESPORTIVAS, VARANDAS, CALÇADAS, ESCADARIAS, ÁREAS DE LAZER E OUTRAS ÁREAS CIMENTADAS. - | UNID. | 15 |
| 0539 | TINTA SPRAY 400ML - CORES VARIADAS | UNID. | 15 |
| 0540 | TORNEIRAS METAL LONGA PARA PIA 15 CM- | UNID. | 50 |
| 0541 | TORNEIRAS METAL PARA JARDIM 20MM | UNID. | 10 |
| 0542 | TORNEIRAS METAL PARA LAVATÓRIO PADRÃO SIMPLES- | UNID. | 50 |
| 0543 | TORNEIRAS PVC LONGA PARA PIA 15 CM- | UNID. | 10 |
| 0544 | TORNEIRAS PVC PARA JARDIM 20 MM- | UNID. | 10 |
| 0545 | TORNEIRAS PVC PARA LAVATÓRIO PADRÃO SIMPLES | UNID. | 10 |
| 0546 | TORQUES AMADOR 12 - | UNID. | 5 |
| 0547 | TORQUES ARMADOR 10 - | UNID. | 5 |
| 0548 | TRENA COM TRAVA 10MT - | UNID. | 2 |
| 0549 | TRENA COM TRAVA 5 MT - | UNID. | 10 |
| 0550 | TRENAS COM 50M FIBRA- | UNID. | 2 |
| 0551 | TRINCHA PARA PINTURA 1.1/2 - | UNID. | 10 |
| 0552 | TRINCHA PARA PINTURA 1/2 - | UNID. | 20 |
| 0553 | TRINCHA PARA PINTURA 1 - | UNID. | 20 |
| 0554 | TRINCHA PARA PINTURA 2- - | UNID. | 20 |
| 0555 | TRINCHA PARA PINTURA 2.1/2 | UNID. | 10 |
| 0556 | TRINCHA PARA PINTURA 3- | UNID. | 10 |
| 0557 | TRINCHA PARA PINTURA 3/4 | UNID. | 20 |
| 0558 | TRINCHA PARA PINTURA 4 - | UNID. | 10 |
| 0559 | TUBO CAIXA DESCARGA EXTERNO - | UNID. | 3 |
| 0560 | TUBO CROMADO COM 20CM PARA VASO SANITÁRIO PVC- | UNID. | 2 |
| 0561 | TUBO DE CONCRETO 030CM FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR , COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO INTERNO DE 030CM - ALTURA/CUMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO DE 1M. NBR-8890/2007 - | UNID. | 100 |
| 0562 | TUBO DE CONCRETO 040CM FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO INTERNO DE 040CM - ALTURA/CUMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO DE 1M. NBR-8890/2007 - | UNID. | 100 |
| 0563 | TUBO DE CONCRETO 60CM FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR NAS MEDIDAS:, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR DIÂMETRO INTERNO DE 60CM - ALTURA/CUMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO DE 1M. NBR-8890/2007 - | UNID. | 50 |
| 0564 | TUBO DE CONCRETO ARMADO (COM FERRO) 1M FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR DIÂMETRO INTERNO DE 1M, - ALTURA/CUMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO DE 1M. NBR-8890/2207 - | UNID. | 30 |
| 0565 | TUBO DE CONCRETO ARMADO (COM FERRO) 60CM FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR DIÂMETRO INTERNO DE 60CM - ALTURA/CUMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO DE 1M. NBR-8890/2007 - | UNID. | 50 |
| 0566 | TUBO DE CONCRETO ARMADO (COM FERRO) 80CM FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR DIÂMETRO INTERNO DE 80CM, - ALTURA/CUMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO DE 1M. NBR-8890/2207 - | UNID. | 50 |
| 0567 | TUBO ESGOTO 100MM X 6MT | UNID. | 400 |
| 0568 | TUBO ESGOTO 150MM X 6MT- | UNID. | 200 |
| 0569 | TUBO ESGOTO 200MM X 6MT- | UNID. | 50 |
| 0570 | TUBO ESGOTO 40MM X 6MT- | UNID. | 200 |
| 0571 | TUBO ESGOTO 50MM X 6MT- | UNID. | 200 |
| 0572 | TUBO ESGOTO 75MM X 6MT- | UNID. | 50 |
| 0573 | TUBO PRE MOLDADO DE POÇO 100X50M FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR NAS MEDIDAS: 100X50CM NBR-8890/2207 - | UNID. | 30 |
| 0574 | TUBO SOLDA 20MM X 6MT- | UNID. | 200 |
| 0575 | TUBO SOLDA 25MM X 6MT- | UNID. | 200 |
| 0576 | TUBO SOLDA 32MM X 6MT- | UNID. | 200 |
| 0577 | TUBO SOLDA 50MM X 6MT- | UNID. | 200 |
| 0578 | UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE ½- - | UNID. | 10 |
| 0579 | UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE ¾. | UNID. | 10 |
| 0580 | UNIAO POLIETILENO 1'- - | UNID. | 20 |
| 0581 | UNIAO POLIETILENO 1/2- - | UNID. | 20 |
| 0582 | UNIAO POLIETILENO 1/2X3/4- | UNID. | 20 |
| 0583 | UNIAO POLIETILENO 3/4- | UNID. | 20 |
| 0584 | UNIAO SOLDA 20MM- | UNID. | 20 |
| 0585 | UNIAO SOLDA 25MM- | UNID. | 10 |
| 0586 | UNIAO SOLDA 32MM- | UNID. | 10 |
| 0587 | UNIAO SOLDA 50MM- | UNID. | 20 |
| 0588 | VÁLVULA RETENÇÃO SUBMERSA 1’ ROSCÁVEL PVC | UN | 2 |
| 0589 | VÁLVULAS PVC PARA LAVATÓRIO- | UNID. | 20 |
| 0590 | VÁLVULA TIPO AMERICANA METAL PARA PIA- | UNID. | 4 |
| 0591 | VASO SANITÁRIO BRANCO- | UNID. | 5 |
| 0592 | VASSORÃO PIAÇAVA GARI- | UNID. | 10 |
| 0593 | VEDA CALHA 300 ML - | UNID. | 10 |
| 0594 | XADREZ EM PO – CAIXA 250G (AMARELO, VERMELHO E VERDE) - | UNID. | 20 |

**5 - PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1 - **O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de** **01 ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 -  Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se parcialmente descrita em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência, sendo complementada neste documento, a parte referente a descrição do ciclo de vida do objeto.

**8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**8.1 - Sustentabilidade**

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

**8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)**

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

**8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto**

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

**8.5 - Da exigência de carta de solidariedade**

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

**8.6 - Subcontratação**

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**8.7 - Garantia da contratação**

8.7.1 - Não haverá exigência  de garantia contratual da execução.

**8.8 - Da exigência de amostra:**

8.8.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, em se tratando de amostra, na forma e prazo indicados pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

**9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

9.1.1 - O prazo de entrega dos itens é de  05 (cinco) dias corridos, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Ibertioga ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.1.5 - Os produtos serão entregues de forma imediata/parcelada, conforme solicitação do setor responsável, de acordo com a necessidade e quando solicitado, diretamente aos beneficiários, nas quantidades e locais indicados pela Secretaria requisitante.

9.1.6 - O produto requisitado deverá vir conforme especificado, detendo a qualidade exigida e ser entregue nos endereços nos endereços indicados na Nota de Autorização de Fornecimento, no horário de 08h às 11h e de 13 às 16h.

9.1.7 - O fornecimento de itens solicitados em grandes volumes como (cimento, areia, brita, pedra, blocos, tijolos, pré-moldados em geral, ferragens, lajotas) e outros, deverão ser entregues em qualquer endereço da zona urbana ou rural do município de Ibertioga, devendo ser realizado nas datas, locais e horários definidos pela Secretaria ou Setor solicitante, que serão informados na Ordem de Fornecimento.

9.1.8 - O transporte, carga e descarga dos materiais nos locais designados correrão por conta exclusiva da Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

9.1.9 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada.

9.1.10 - Não serão aceitos em nenhuma hipótese pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, cancelamento de item, após emissão de ordem de fornecimento.

9.1.11 - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

9.1.12 - A Administração poderá solicitar teste dos produtos junto aos fabricantes, para verificar a legitimidade do mesmo. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que promova a substituição. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita as penalidades previstas.

9.1.13 - Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda à responsabilidade criminal.

**9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica**

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Ibertioga, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Ibertioga.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8  deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Ibertioga.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

**11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**11.1 - DO RECEBIMENTO**

11.1.1 -  Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**12 - LIQUIDAÇÃO**

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Ibertioga, CNPJ nº 18.094.839/0001-00, situada a Rua Evaristo de Carvalho, 56, Centro, Ibertioga.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;  
b) a data da emissão;  
c) os dados do contrato e do órgão contratante;  
d) o período respectivo de execução do contrato;  
e) o valor a pagar; e  
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**13 - PRAZO DE PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

**14 - FORMA DE PAGAMENTO**

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**15 - REAJUSTE**

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do  INPC acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

**16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

**16.2 - MODO DE DISPUTA**

16.2.1 - Modo de Disputa - **ABERTO**

**16.3 - Exigências de habilitação**

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**16.4 - Habilitação jurídica** (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

**16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista**

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.9 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**16.6 - Qualificação Econômico-Financeira**

16.6.1 -Não será exigido Qualificação Econômico Financeira.

**16.7 - Qualificação Técnica**

16.7.1 - Não será exigido Qualificação Técnica.

**17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

**18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Ibertioga.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Município de Ibertioga, 01 de julho de 2024.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  
**Sebastião Vital Neto**  
**Secretário Municipal de Assuntos Especiais**

**ANEXO I DO TR**

**PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO**

O valor estimado foi definido com base na média dos valores,  obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | **Vlr. Unit.** | **Vlr. Tot.** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 0001 | ABAFADOR DE RUIDO TIPO CONCHA - | UNID. | 2 | 49,64 | 99,28 |
| 0002 | ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8MM X 30 CM 100 UNIDADES - | PCT | 10 | 53,27 | 532,70 |
| 0003 | ABRAÇADEIRA NYLON 36X300MM COM PCT C/ 100 IUNID | PCT | 10 | 48,61 | 486,10 |
| 0004 | ABRAÇADEIRA NYLON C/ 10CM PRETA PCT COM 100 UNID - | PCT | 10 | 26,73 | 267,30 |
| 0005 | ADAPTADOR FLANGE SOLDA 20MM | UNID. | 20 | 19,54 | 390,80 |
| 0006 | ADAPTADOR FLANGE SOLDA 40MM- - | UNID. | 10 | 26,86 | 268,60 |
| 0007 | ADAPTADOR FLANGE SOLDA 50MM | UNID. | 20 | 29,85 | 597,00 |
| 0008 | ADAPTADOR FLANGES SOLDA 25MM | UNID. | 20 | 18,81 | 376,20 |
| 0009 | ADAPTADOR FLANGES SOLDA 32MM | UNID. | 10 | 20,66 | 206,60 |
| 0010 | ADAPTADOR SOLDA PVC 20MM | UNID. | 10 | 2,89 | 28,90 |
| 0011 | ADAPTADOR SOLDA PVC 25MM | UNID. | 10 | 2,71 | 27,10 |
| 0012 | ADAPTADOR SOLDA PVC 32MM | UNID. | 10 | 3,87 | 38,70 |
| 0013 | ADAPTADOR SOLDA PVC 40MM | UNID. | 10 | 7,86 | 78,60 |
| 0014 | ADAPTADOR SOLDA PVC 50MM | UNID. | 10 | 13,34 | 133,40 |
| 0015 | ADESIVO PVC 175G COM PINCEL,COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRODUTO A BASE DE MISTURAS DE SOLVENTES E RESINA DE PVC OU CPVC PRODUTO INFLAMÁVEL, COM VAPORES TÓXICOS MATERIAIS OU SUBSTÂNCIAS INCOMPATÍVEIS: MATERIAIS OXIDANTES FORTES COMO CLORO LÍQUIDO E OXIGÊNIO CONCENTRADO - | UNID. | 20 | 30,98 | 619,60 |
| 0016 | ADESIVO PVC 17G- COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRODUTO A BASE DE MISTURAS DE SOLVENTES E RESINA DE PVC OU CPVC PRODUTO INFLAMÁVEL, COM VAPORES TÓXICOS MATERIAIS OU SUBSTÂNCIAS INCOMPATÍVEIS: MATERIAIS OXIDANTES FORTES COMO CLORO LÍQUIDO E OXIGÊNIO CONCENTRADO - | UNID. | 100 | 11,80 | 1.180,00 |
| 0017 | ADESIVO PVC 75G- COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRODUTO A BASE DE MISTURAS DE SOLVENTES E RESINA DE PVC OU CPVC PRODUTO INFLAMÁVEL, COM VAPORES TÓXICOS MATERIAIS OU SUBSTÂNCIAS INCOMPATÍVEIS:MATERIAIS OXIDANTES FORTES COMO CLORO LÍQUIDO E OXIGÊNIO CONCENTRADO - | UNID. | 30 | 17,10 | 513,00 |
| 0018 | AGUARRAZ 900ML | UNID. | 30 | 37,80 | 1.134,00 |
| 0019 | ALICATE DE PRESSÃO MODELO: 137/10 | UNID. | 3 | 83,10 | 249,30 |
| 0020 | ALICATE REBITADOR 04 BISCOS. | UNID. | 3 | 89,69 | 269,07 |
| 0021 | ALICATE UNIVERSAL 8 , CORPO EM AÇO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO | UNID. | 5 | 81,58 | 407,90 |
| 0022 | ALUBAND IMPERMEABILIZANTE FITA 10 CM - | MT | 50 | 39,42 | 1.971,00 |
| 0023 | ALUBAND IMPERMEABILIZANTE FITA 30 CM - | MT | 50 | 14,04 | 702,00 |
| 0024 | ALUBAND IMPERMEABILIZANTE FITA 50 CM - | MT | 50 | 36,96 | 1.848,00 |
| 0025 | ANEL VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO | UNID. | 10 | 25,59 | 255,90 |
| 0026 | ARAME FARPADO ROLO 500 METROS | RL | 10 | 539,92 | 5.399,20 |
| 0027 | ARAME GALVANIZADO FIO 18 | KG | 20 | 39,19 | 783,80 |
| 0028 | ARAME RECOZIDO FIO 18- ROLO CORTADO COM 01 KG | KG | 100 | 32,13 | 3.213,00 |
| 0029 | ARAME RECOZIDO TORCIDO 18 – ROLO CORTADO COM 01 KG | KG | 600 | 43,30 | 25.980,00 |
| 0030 | ARCO DE SERRA MANUAL | UNID. | 5 | 78,33 | 391,65 |
| 0031 | AREIA LAVADA FINA | MT | 400 | 226,36 | 90.544,00 |
| 0032 | AREIA LAVADA GROSSA | M3 | 300 | 220,09 | 66.027,00 |
| 0033 | AREIA LAVADA MEDIA | MT | 300 | 214,72 | 64.416,00 |
| 0034 | ARGAMASSA PISO SOBRE PISO (20KG) COM SECAGEM RÁPIDA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA SOBREPOSIÇÃO DE CERÂMICAS E PORCELANATOS EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS. | SC | 50 | 113,55 | 5.677,50 |
| 0035 | ARGAMASSA USO EXTERNO – VARANDAS E QUINTAIS(20KG)- PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICAS EM VARANDAS, ÁREAS DE LAZER, QUINTAIS, GARAGENS E OUTRAS ÁREASEXTERNAS RESIDENCIAIS TIPO ACII, CONFORME A NBR 14.081. | SC | 100 | 53,01 | 5.301,00 |
| 0036 | ARGAMASSA USO INTERNO 20KG - COM SECAGEM RÁPIDA PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICAS EM ÁREAS INTERNAS TIPO ACI, CONFORME A NBR 14.081. - | SC | 100 | 26,63 | 2.663,00 |
| 0037 | ARRUELA LISA METAL 1/2 | UNID. | 100 | 1,96 | 196,00 |
| 0038 | ARRUELA LISA METAL 1/4 | UNID. | 100 | 1,12 | 112,00 |
| 0039 | ARRUELA LISA METAL 3/8 | UNID. | 100 | 1,29 | 129,00 |
| 0040 | ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO VARIAS CORES | UNID. | 10 | 216,14 | 2.161,40 |
| 0041 | ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO BRANCO | UNID. | 10 | 82,02 | 820,20 |
| 0042 | AVENTAL PVC FORRADO PRETO CA 28303, 1,20 COMP. | UNID. | 10 | 38,39 | 383,90 |
| 0043 | BALDE CHAPA 10L - | UNID. | 30 | 42,03 | 1.260,90 |
| 0044 | BALDE DE PEDREIRO PLÁSTICO DE 12L- | UNID. | 20 | 26,87 | 537,40 |
| 0045 | BANDEJA DE PINTURA 23CM PRETA | UNID. | 10 | 19,64 | 196,40 |
| 0046 | BARRA ROSCADA 1/2 | UNID. | 10 | 21,82 | 218,20 |
| 0047 | BARRA ROSCADA 1/4- | UNID. | 10 | 6,62 | 66,20 |
| 0048 | BARRA ROSCADA 3/8 | UNID. | 10 | 18,54 | 185,40 |
| 0049 | BARRA ROSCADA 5/16 - | UNID. | 10 | 9,51 | 95,10 |
| 0050 | BARRAS DE FERRO CA 50 ½” (12,5MM) | UNID. | 10 | 136,73 | 1.367,30 |
| 0051 | BARRAS DE FERRO CA 50 ¼” (6.3MM) | UNID. | 200 | 50,61 | 10.122,00 |
| 0052 | BARRAS DE FERRO CA 50 3/8 10,0MM | UNID. | 100 | 104,80 | 10.480,00 |
| 0053 | BARRAS DE FERRO CA 50 4.2MM | UNID. | 200 | 24,57 | 4.914,00 |
| 0054 | BARRAS DE FERRO CA 50 5.0MM | UNID. | 200 | 28,42 | 5.684,00 |
| 0055 | BARRAS DE FERRO CA 50 5/16 8.0MM | UNID. | 200 | 66,23 | 13.246,00 |
| 0056 | BASCULANTE 1,00X1,00 | UNID. | 10 | 586,00 | 5.860,00 |
| 0057 | BASCULANTE 1,00X1,20 | UNID. | 10 | 663,94 | 6.639,40 |
| 0058 | BASCULANTE BANHEIRO DE 0,50X0,50CM | UNID. | 10 | 180,09 | 1.800,90 |
| 0059 | BLOCO DE CONCRETO 39X19X14CM | UNID. | 1000 | 7,23 | 7.230,00 |
| 0060 | BLOCO DE CONCRETO 39X19X19CM | UNID. | 500 | 8,62 | 4.310,00 |
| 0061 | BLOCO DE CONCRETO 39X19X9CM | UNID. | 500 | 4,26 | 2.130,00 |
| 0062 | BLOCO DE CONCRETO CANALETA 14X19X39 COM ACABAMENTO LISO EM TODAS AS EXTREMIDADES EXTERNAS, FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR NAS MEDIDAS: 14X19X39 FCK MAIOR OU IGUAL A 3MPA, NBR-7173/82 E NBR-6136/94 | UNID. | 1000 | 4,95 | 4.950,00 |
| 0063 | BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 09X19X39 COM ACABAMENTO LISO EM TODAS AS EXTREMIDADES EXTERNAS, FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR NAS MEDIDAS: 09X19X39 FCK MAIOR OU IGUAL A 4MPA, NBR-7173/82 E NBR-6136/94 | UNID. | 1000 | 4,52 | 4.520,00 |
| 0064 | BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 COM ACABAMENTO LISO EM TODAS AS EXTREMIDADES EXTERNAS, FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR NAS MEDIDAS: 14X19X39 FCK MAIOR OU IGUAL A 4MPA, NBR-7173/82 E NBR-6136/94 | UNID. | 1000 | 4,30 | 4.300,00 |
| 0065 | BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39 COM ACABAMENTO LISO EM TODAS AS EXTREMIDADES EXTERNAS, FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR NAS MEDIDAS: 19X19X39 FCK MAIOR OU IGUAL A 4MPA, NBR-7173/82 E NBR-6136/94 - | UNID. | 1000 | 5,19 | 5.190,00 |
| 0066 | BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 14X19X39 COM ACABAMENTO LISO EM TODAS AS EXTREMIDADES EXTERNAS, FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR NAS MEDIDAS: 14X19X39 FCK MAIOR OU IGUAL A 3MPA NBR-7173/82 E NBR-6136/94- | UNID. | 1000 | 4,25 | 4.250,00 |
| 0067 | BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 19X19X39 COM ACABAMENTO LISO EM TODAS AS EXTREMIDADES EXTERNAS, FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR NAS MEDIDAS: 19X19X39 FCK MAIOR OU IGUAL A 3MPA NBR-7173/82 E NBR-6136/94 | UNID. | 1000 | 4,97 | 4.970,00 |
| 0068 | BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 9X19X39 COM ACABAMENTO LISO EM TODAS AS EXTREMIDADES EXTERNAS, FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR NAS MEDIDAS: 9X19X39 FCK MAIOR OU IGUAL A 3MPA NBR-7173/82 E NBR-6136/94 | UNID. | 2000 | 4,29 | 8.580,00 |
| 0069 | BLOCO DE ESPUMA 13X20X06 | UNID. | 30 | 8,68 | 260,40 |
| 0070 | BLOCO PISO INTERTRAVADO PRÉ-MOLDADO PARA CALÇADA 16 FACES INTER TRAVADO MEDIDA MÍNIMA 24X10X6CM. COM NO MÍNIMO 35 MPA. | M2 | 260 | 60,29 | 15.675,40 |
| 0071 | BLOQUETE 20X20X6CM FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR NAS MEDIDAS: 20X20X6CM FCK MAIOR OU IGUAL A 25MPA | M2 | 2000 | 50,33 | 100.660,00 |
| 0072 | BLOQUETE 30X30X8CM FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR NAS MEDIDAS: 30X30X8CM FCK MAIOR OU IGUAL A 35MPA | M2 | 2000 | 54,09 | 108.180,00 |
| 0073 | BOIA BEBEDOURO 1/2 | UNID. | 10 | 16,62 | 166,20 |
| 0074 | BOIA CAIXA D'AGUA 1/2 E 3/4 | UNID. | 10 | 30,55 | 305,50 |
| 0075 | BOTA DE BORRACHA PVC CA CANO LONGO (S/ FORRO) E (S/MEIA) TAMANHO: 37 AO 46 - | UNID. | 74 | 79,58 | 5.888,92 |
| 0076 | BRAÇO PARA CHUVEIRO 1/2' ALUMÍNIO 40CM | UNID. | 5 | 33,57 | 167,85 |
| 0077 | BRAÇO PARA CHUVEIRO 1/2'EM PVC DE 40CM. | UNID. | 5 | 22,86 | 114,30 |
| 0078 | BRITA N 0- - - BRITA N 0 | M3 | 100 | 230,13 | 23.013,00 |
| 0079 | BRITA Nº 1- - - BRITA Nº 1- | M3 | 100 | 241,74 | 24.174,00 |
| 0080 | BROCAS AÇO RÁPIDO 10 MM | UNID. | 10 | 38,23 | 382,30 |
| 0081 | BROCAS AÇO RÁPIDO 12 MM | UNID. | 10 | 55,62 | 556,20 |
| 0082 | BROCAS AÇO RÁPIDO 4 MM | UNID. | 10 | 8,39 | 83,90 |
| 0083 | BROCAS AÇO RÁPIDO 6 MM | UNID. | 10 | 16,96 | 169,60 |
| 0084 | BROCAS AÇO RÁPIDO 8 MM | UNID. | 20 | 20,05 | 401,00 |
| 0085 | BROCAS DE VIDEA PAREDE 10 MM | UNID. | 20 | 30,36 | 607,20 |
| 0086 | BROCAS DE VIDEA ( PAREDE) 12MM | UNID. | 10 | 32,23 | 322,30 |
| 0087 | BROCAS DE VIDEA PAREDE 4MM | UNID. | 10 | 10,77 | 107,70 |
| 0088 | BROCAS DE VIDEA PAREDE 5MM | UNID. | 10 | 10,63 | 106,30 |
| 0089 | BROCAS DE VIDEA PAREDE 6MM | UNID. | 30 | 11,40 | 342,00 |
| 0090 | BROCAS DE VIDEA PAREDE 8MM | UNID. | 30 | 19,05 | 571,50 |
| 0091 | BROXA PARA CAL RETANGULAR 16X6 | UNID. | 10 | 15,85 | 158,50 |
| 0092 | BROXA REDONDA DE NÁILON | UNID. | 20 | 16,23 | 324,60 |
| 0093 | BUCHA DE REDUÇÃO 50X25 PVC | UNID. | 10 | 11,73 | 117,30 |
| 0094 | BUCHA DE REDUÇÃO 50X32 PVC | UNID. | 10 | 11,96 | 119,60 |
| 0095 | BUCHA DE REDUÇÃO LONGA ¾ PARA ½- | UNID. | 10 | 5,06 | 50,60 |
| 0096 | BUCHA ESGOTO RED 50X40MM | UNID. | 10 | 6,98 | 69,80 |
| 0097 | BUCHA REDUÇÃO 50X20 PVC | UNID. | 10 | 7,26 | 72,60 |
| 0098 | BUCHAS FIXAÇÃO 10MM | UNID. | 100 | 1,21 | 121,00 |
| 0099 | BUCHAS FIXAÇÃO 12MM | UNID. | 100 | 1,07 | 107,00 |
| 0100 | BUCHAS FIXAÇÃO 6 MM | UNID. | 100 | 0,83 | 83,00 |
| 0101 | BUCHAS FIXAÇÃO 8 MM | UNID. | 100 | 0,91 | 91,00 |
| 0102 | CADEADO - COMUM COM FECHAMENTO SIMPLES COM TRAVAMENTO SIMPLES MEDINDO 20 MM COM HASTE CURTA EM LATÃO | UNID. | 10 | 22,78 | 227,80 |
| 0103 | CADEADO - COMUM COM FECHAMENTO SIMPLES COM TRAVAMENTO SIMPLES MEDINDO 25MM COM HASTE CURTA EM LATÃO | UNID. | 10 | 26,95 | 269,50 |
| 0104 | CADEADO - COMUM COM FECHAMENTO SIMPLES COM TRAVAMENTO SIMPLES MEDINDO 30MM COM HASTE CURTA EM LATÃO. | UNID. | 10 | 35,52 | 355,20 |
| 0105 | CADEADO - COMUM COM FECHAMENTO SIMPLES COM TRAVAMENTO SIMPLES MEDINDO 35MM COM HASTE CURTA EM LATÃO. | UNID. | 10 | 46,00 | 460,00 |
| 0106 | CADEADO - COMUM COM FECHAMENTO SIMPLES COM TRAVAMENTO SIMPLES MEDINDO 40MM COM HASTE CURTA EM LATÃO. | UNID. | 20 | 51,50 | 1.030,00 |
| 0107 | CAIXA D'AGUA POLIETILENO DE 1.000LITROS | UNID. | 3 | 667,79 | 2.003,37 |
| 0108 | CAIXA D'AGUA POLIETILENO DE 500 LITROS | UNID. | 5 | 422,69 | 2.113,45 |
| 0109 | CAIXA DE DESCARGA S/ENGATE BCA 6A9L | UNID. | 10 | 66,43 | 664,30 |
| 0110 | CAIXA DE GORDURA -250X150X50 | UNID. | 5 | 115,02 | 575,10 |
| 0111 | CAIXA PEDREIRO PARA MASSA 19L | UNID. | 30 | 27,89 | 836,70 |
| 0112 | CAIXA SINFONADA REDONDA 100X100X50MM REDONDA E QUADRADA | UNID. | 5 | 32,63 | 163,15 |
| 0113 | CAIXA SINFONADA REDONDA 150X150X50MM REDONDA E QUADRADA | UNID. | 5 | 54,21 | 271,05 |
| 0114 | CALHA GALVANIZADA CHAPA 26- | M3 | 100 | 57,66 | 5.766,00 |
| 0115 | CAL PARA MASSA (SACO DE 15KG)- | UNID. | 500 | 22,93 | 11.465,00 |
| 0116 | CAL PARA PINTURA (SACO DE 7KG)- | SC | 500 | 20,15 | 10.075,00 |
| 0117 | CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO 3,25X8 | UNID. | 10 | 39,52 | 395,20 |
| 0118 | CANTO 90º ESQUADRO PARA CALHA. GALVANIZADO CHAPA 26 | UNID. | 10 | 71,86 | 718,60 |
| 0119 | CAPACETE DE SEGURANÇA COM CARNEIRA CLASSE A CA 34414 - | UNID. | 5 | 118,58 | 592,90 |
| 0120 | CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL NYLON EMBORRACHADO/ (PVC) CA 15.240 OU CA15.243 TAMANHO M, G E GG - | UNID. | 15 | 87,93 | 1.318,95 |
| 0121 | CAPA DE CHUVA SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC FORRADO ESPESSURA 0,25 • COR AMARELA • CAPUZ FIXO SEM CORDÃO • MANGAS LONGAS • FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS.PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.- - | UNID. | 50 | 135,57 | 6.778,50 |
| 0122 | CAP ESGOTO 100MM- | UNID. | 10 | 12,68 | 126,80 |
| 0123 | CAP ESGOTO 150MM- | UNID. | 10 | 50,82 | 508,20 |
| 0124 | CAP ESGOTO 40MM- | UNID. | 10 | 3,45 | 34,50 |
| 0125 | CAP ESGOTO 50MM- | UNID. | 10 | 7,79 | 77,90 |
| 0126 | CAP ESGOTO 75MM- | UNID. | 10 | 15,17 | 151,70 |
| 0127 | CAP ROSCA 1''- - | UNID. | 10 | 5,39 | 53,90 |
| 0128 | CAP ROSCA 1/2- | UNID. | 10 | 2,55 | 25,50 |
| 0129 | CAP ROSCA 3/4- | UNID. | 10 | 3,40 | 34,00 |
| 0130 | CAP SOLDA 20MM- - | UNID. | 10 | 2,37 | 23,70 |
| 0131 | CAP SOLDA 25MM- | UNID. | 20 | 4,23 | 84,60 |
| 0132 | CAP SOLDA 32MM- | UNID. | 10 | 4,39 | 43,90 |
| 0133 | CARINHO DE MÃO CHAPA 26 - | UNID. | 1 | 355,28 | 355,28 |
| 0134 | CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CHAPA 18 COM PNEUS 01 CÂMARA DE AR- CAÇAMBA EXTRAFORTE METÁLICA CINZA 65 L, BRAÇO METÁLICO E PNEU COM CÂMARA. CAÇAMBA METÁLICA CONTA COM REFORÇO ESPECIAL, QUE PERMITE O TRANSPORTE E CARREGAMENTO DE CARGAS COM ATÉ 65 LITROS. BRAÇOS SÃO METÁLICOS, TAMBÉM NA COR CINZA E GARANTEM UM MANUSEIO SUPER SEGURO. - | UNID. | 2 | 445,16 | 890,32 |
| 0135 | CASCALHO DA PEDREIRA- | M3 | 200 | 288,34 | 57.668,00 |
| 0136 | CAVADEIRA ARTICULADA CABO DE CANO - | UNID. | 2 | 159,89 | 319,78 |
| 0137 | CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA. | UN | 2 | 114,50 | 229,00 |
| 0138 | CAVADEIRA DE FERRO CURVA SEM CABO - | UNID. | 2 | 159,24 | 318,48 |
| 0139 | CHAVE BIELA EM AÇO - 13MM- | UNID. | 3 | 40,45 | 121,35 |
| 0140 | CHAVE BIELA EM AÇO - 14MM- | UNID. | 3 | 42,25 | 126,75 |
| 0141 | CHAVE COMBINADA 15 PEÇAS 6A32MM 1B15M- | JG | 1 | 338,83 | 338,83 |
| 0142 | CHAVE DE FENDA 1/4X6''- - | UNID. | 5 | 12,98 | 64,90 |
| 0143 | CHAVE DE FENDA 1/8X3 - | UNID. | 5 | 13,90 | 69,50 |
| 0144 | CHAVE DE FENDA 1/8X5 - | UNID. | 5 | 12,99 | 64,95 |
| 0145 | CHAVE DE FENDA 1/8X6 - | UNID. | 5 | 15,22 | 76,10 |
| 0146 | CHAVE DE FENDA 5/16X10 - - | UNID. | 5 | 31,05 | 155,25 |
| 0147 | CHAVE DE FENDA 5/16X8 - - | UNID. | 5 | 27,09 | 135,45 |
| 0148 | CHAVE INGLESA 12 - | UNID. | 5 | 96,18 | 480,90 |
| 0149 | CHAVE INGLESA 15 - | UNID. | 5 | 225,29 | 1.126,45 |
| 0150 | CHAVE PHILLIPS 1/4X4 | UNID. | 5 | 12,60 | 63,00 |
| 0151 | CHAVE PHILLIPS 1/4X5 - | UNID. | 5 | 18,19 | 90,95 |
| 0152 | CHAVE PHILLIPS 1/4X6 - | UNID. | 5 | 17,08 | 85,40 |
| 0153 | CHAVE PHILLIPS 1/4X8 - | UNID. | 5 | 19,61 | 98,05 |
| 0154 | CHAVE PHILLIPS 3/16X4 - | UNID. | 5 | 12,54 | 62,70 |
| 0155 | CHAVE PHILLIPS 3/16X5 - - | UNID. | 5 | 13,02 | 65,10 |
| 0156 | CHAVE PHILLIPS 3/16X6 - | UNID. | 5 | 14,77 | 73,85 |
| 0157 | CHAVE PHILLIPS 5/16X6 - | UNID. | 5 | 15,83 | 79,15 |
| 0158 | CHAVE PHILLIPS 5/16X8 - | UNID. | 5 | 16,96 | 84,80 |
| 0159 | CHIBANCA COM CABO MADEIRA- | UNID. | 3 | 103,21 | 309,63 |
| 0160 | CILINDROS PARA FECHADURAS TAMBOR - - | UNID. | 6 | 48,05 | 288,30 |
| 0161 | CIMENTO CP II(50KG) – SACO 50KG - | UNID. | 1000 | 44,30 | 44.300,00 |
| 0162 | COLA BRANCA LAVÁVEL 1L- | UNID. | 10 | 45,33 | 453,30 |
| 0163 | COLA CASCOREZ BRANCA EXTRA 500GRMAS - | UNID. | 10 | 30,97 | 309,70 |
| 0164 | COLA MASSA CZA DUREPOXI 100 GRMAS - | UNID. | 10 | 17,02 | 170,20 |
| 0165 | COLA PARA MADEIRA 250 GR - | UNID. | 5 | 30,26 | 151,30 |
| 0166 | COLA PARA MADEIRA 500 GR - | UNID. | 5 | 37,75 | 188,75 |
| 0167 | COLA SILIICONE INCOLOR 280G - | UNID. | 20 | 31,02 | 620,40 |
| 0168 | COLA SILIICONE INCOLOR BISNAGA C/50 GR | UNID. | 30 | 18,12 | 543,60 |
| 0169 | COLHER DE PEDREIRO N°10. DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO SAE 5160 TRATAMENTO: TEMPERADO E REVENIDO. DUREZA: 45 A 55 HRC. ACABAMENTO: POLIDO. PROTEÇÃO: VERNIZ. OBS: COLHER INTEIRIÇA S/SOLDA COMPONENTE. CABO: MATERIAL: MADEIRA.ACABAMENTO - | UNID. | 5 | 41,59 | 207,95 |
| 0170 | COLHER DE PEDREIRO N 8. DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO SAE 5160 TRATAMENTO: TEMPERADO E REVENIDO DUREZA: 45 A 55 HRC ACABAMENTO: POLIDO PROTEÇÃO: VERNIZ OBS: COLHER INTEIRIÇA S/SOLDA COMPONENTE CABO: MATERIAL: MADEIRA ACABAMENTO: LIXADO PROTEÇÃO: VERNIZ- | UNID. | 10 | 37,09 | 370,90 |
| 0171 | COMPRESSOR DE AR PROFISSIONAL 10 PÉS, 110L, 2HP, MONOFÁSICO, COM TENSÃO DE 220V, TIPO DO MOTOR: ABERTO, DESLOCAMENTO TEÓRICO: 283 L/MIN, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 140 LBF/POL², PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA: 100 LBF/POL², POTÊNCIA: 2 HP, FREQUÊNCIA: 60 HZ, NÚMERO DE POLOS: 2, NÚMERO DE ESTÁGIOS: 1, NÚMERO DE PISTÕES: 2-V, VOLUME DO RESERVATÓRIO: 105,5 LITROS, LUBRIFICADO OU ISENTO: LUBRIFICADO, ALTURA: 92CM, LARGURA: 42CM, COMPRIMENTO: 100CM, PESO BRUTO: 64,60KG, PESO LÍQUIDO: 50,80KG | UN | 2 | 2.425,00 | 4.850,00 |
| 0172 | CONJUNTO SANITÁRIO ACOPLADO COMPLETO - | UNID. | 1 | 513,78 | 513,78 |
| 0173 | CORANTE LÍQUIDO 50ML (CORES VARIADAS)- - | UNID. | 20 | 10,72 | 214,40 |
| 0174 | CORDA TRANÇADA 12MM- - | MT | 200 | 5,99 | 1.198,00 |
| 0175 | CORDA TRANÇADA 8MM- - | MT | 200 | 2,84 | 568,00 |
| 0176 | CORRENTE SOLDADA E ZINCADA 03 MM - | MT | 20 | 49,57 | 991,40 |
| 0177 | CORRENTE SOLDADA E ZINCADA 05 MM - | MT | 20 | 44,13 | 882,60 |
| 0178 | CUMEEIRA PARA TELHA COLONIAL- - | UNID. | 1000 | 5,42 | 5.420,00 |
| 0179 | CURVA ESGOTO 90X100MM CURTA- | UNID. | 30 | 34,19 | 1.025,70 |
| 0180 | CURVA ESGOTO 90X100MM LONGA- - - | UNID. | 10 | 82,51 | 825,10 |
| 0181 | CURVA ESGOTO 90X150MM LONGA - - | UNID. | 10 | 118,02 | 1.180,20 |
| 0182 | CURVA ESGOTO 90X40MM CURTA- | UNID. | 10 | 11,02 | 110,20 |
| 0183 | CURVA ESGOTO 90X40MM LONGA - - | UNID. | 10 | 16,01 | 160,10 |
| 0184 | CURVA ESGOTO 90X50MM CURTA- - | UNID. | 10 | 22,00 | 220,00 |
| 0185 | CURVA ESGOTO 90X50MM LONGA- - | UNID. | 10 | 21,28 | 212,80 |
| 0186 | CURVA ESGOTO 90X75MM CURTA- - | UNID. | 10 | 22,65 | 226,50 |
| 0187 | CURVA ESGOTO 90X75MM LONGA- - - | UNID. | 50 | 36,75 | 1.837,50 |
| 0188 | CURVA ESTOTO 90X200MM LONGA- - | UNID. | 10 | 227,70 | 2.277,00 |
| 0189 | DESEMPENADEIRA DE PLASTICO LISO - - | UNID. | 10 | 27,24 | 272,40 |
| 0190 | DESENGRIPANTE SPRAY 300ML - | UNID. | 50 | 34,93 | 1.746,50 |
| 0191 | DISCO DE CORTE 10X1/8/8 AR312- | UNID. | 10 | 24,41 | 244,10 |
| 0192 | DISCO DE CORTE 4.1/2X6/64X7/8 - | UNID. | 200 | 7,89 | 1.578,00 |
| 0193 | DISCO DE CORTE 7X1,6 INOX - | UNID. | 50 | 15,71 | 785,50 |
| 0194 | DISCO DE CORTE INOX 4,1/2X1X7/8 - | UNID. | 50 | 8,54 | 427,00 |
| 0195 | DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO VERMELHO- | UNID. | 30 | 42,91 | 1.287,30 |
| 0196 | DISCO DIAMANTADO TURBO- | UNID. | 30 | 55,35 | 1.660,50 |
| 0197 | DISCO PEDRA ESMERIL REBOLO - | UNID. | 5 | 37,75 | 188,75 |
| 0198 | DISCO VÍDEA PARA MADEIRA PEQUENO MAKITA - | UNID. | 10 | 36,55 | 365,50 |
| 0199 | DISCO VIDEA PARA MADEIRA SERRA 185X20X247 - | UNID. | 3 | 85,76 | 257,28 |
| 0200 | DOBRADIÇA CROMADA 4,0 EMBALAGEM C3 E PARAFUSO FIXAÇÃO - | UNID. | 30 | 25,24 | 757,20 |
| 0201 | DUCHA 3 TEMPERATURA 127 4600/5500 - | UNID. | 10 | 95,75 | 957,50 |
| 0202 | DUCHA 3 TEMPERATURA 220 4600/5500 - | UNID. | 10 | 97,82 | 978,20 |
| 0203 | ELETRODO 2.5 MM KG - | KG | 10 | 38,35 | 383,50 |
| 0204 | ELETRODO 3.25 MM KG - | KG | 10 | 61,08 | 610,80 |
| 0205 | ENGATE FLEXIVEL EM PVC 40CM, BRANCO- - | UNID. | 10 | 13,96 | 139,60 |
| 0206 | ENGATE FLEXIVEL EM PVC 50CM, BRANCO- - | UNID. | 30 | 12,76 | 382,80 |
| 0207 | ENGATE FLEXIVEL EM PVC 60CM, BRANCO- - | UNID. | 10 | 15,61 | 156,10 |
| 0208 | ENXADA 2,5LL GOIVADA - | UNID. | 5 | 90,77 | 453,85 |
| 0209 | ENXADÃO SEM CABO TAMANHO PADRÃO - - - | UNID. | 5 | 107,29 | 536,45 |
| 0210 | ENXO COM CABO 87X430MM- - | UNID. | 2 | 96,42 | 192,84 |
| 0211 | ESCADA 07 DEGRAUS ALUMINIO - | UNID. | 2 | 450,82 | 901,64 |
| 0212 | ESCADA ALUMÍNIO ABRE/EST. 06 A 12 DEGRAUS - - | UNID. | 2 | 682,70 | 1.365,40 |
| 0213 | ESCADA ALUMÍNIO ABRE/EST. 08 A 16 DEGRAUS - - | UNID. | 2 | 1.210,51 | 2.421,02 |
| 0214 | ESCOVAS DE AÇO- 4 FL COM CABO - | UNID. | 10 | 14,09 | 140,90 |
| 0215 | ESGUICHO PARA MANGUEIRA. POSSUI SISTEMA DE BLOQUEIO DA ÁGUA. O JATO É REGULÁVEL, PODENDO SER FORTE COM PRESSÃO OU MAIS SENSÍVEIS. SISTEMA INTERCAMBIÁVEL QUE SE ADAPTA A TODO O SISTEMA DE IRRIGAÇÃO. - | UNID. | 10 | 20,78 | 207,80 |
| 0216 | ESMALTE SINTÉTICO 900ML- | UNID. | 10 | 54,16 | 541,60 |
| 0217 | ESMERILHADEIRA ANGULAR 110VPOTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA: 850W N° DE ROTAÇÕES EM VAZIO: 11.000 R.P.M.DIÂMETRO DO DISCO: 115MM, ROSCA DO EIXO DE ESMERILHAMENTO: M 14, PESO: 2KG, INTERRUPTOR: DOIS SENTIDOS - | UNID. | 1 | 580,33 | 580,33 |
| 0218 | ESPAÇADOR PARA PISO 3MM E 5MM - PACOTE COM 100UNID- | UNID. | 10 | 11,52 | 115,20 |
| 0219 | ESPATULA AÇO CB PLASTICO 8CM - | UNID. | 5 | 13,82 | 69,10 |
| 0220 | ESPÁTULAS AÇO CABO PLÁSTICO 10 CM- - | UNID. | 10 | 15,60 | 156,00 |
| 0221 | ESPÁTULAS AÇO CABO PLÁSTICO 6 CM- - | UNID. | 10 | 13,60 | 136,00 |
| 0222 | ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO - | UNID. | 20 | 14,10 | 282,00 |
| 0223 | ESQUADRO CABO ALUMÍNIO N 12 - | UNID. | 10 | 22,63 | 226,30 |
| 0224 | ESTOPA BRANCA 400 GR - | UNID. | 10 | 8,14 | 81,40 |
| 0225 | EXTENSOR PARA ROLO PINTURA 3M- | UNID. | 10 | 100,60 | 1.006,00 |
| 0226 | FECHADURA PARA BANHEIRO- | UNID. | 5 | 87,10 | 435,50 |
| 0227 | FECHADURAS EXTERNAS COM TAMBOR- | UNID. | 5 | 103,66 | 518,30 |
| 0228 | FECHADURAS INTERNAS- | UNID. | 5 | 85,95 | 429,75 |
| 0229 | FERROLHO CHATO ZINCADO 4 “ - | UNID. | 10 | 15,13 | 151,30 |
| 0230 | FITA ANTI DERRAPANTE - 50 MM X 5 METROS - | UNID. | 10 | 82,34 | 823,40 |
| 0231 | FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 MT - | UNID. | 50 | 10,99 | 549,50 |
| 0232 | FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MT - | UNID. | 10 | 19,29 | 192,90 |
| 0233 | FITA ZEBRADA (PRETA E AMARELA) ROLO DE 65MM X 1,60M- - | UNID. | 10 | 28,29 | 282,90 |
| 0234 | FOICE ROÇADEIRA REFORÇADA SEM CABO- - | UNID. | 10 | 110,17 | 1.101,70 |
| 0235 | FOLHA DE ZINCO AÇO GALVANIZADO 30 CM - | MT | 30 | 31,04 | 931,20 |
| 0236 | FOLHA DE ZINCO ACO GALVANIZADO 40 CM - | MT | 30 | 42,79 | 1.283,70 |
| 0237 | FOLHA DE ZINCO ACO GALVANIZADO 50 CM - | MT | 30 | 44,72 | 1.341,60 |
| 0238 | FOLHA DE ZINCO ACO GALVANIZADO 60 CM - | MT | 20 | 59,12 | 1.182,40 |
| 0239 | FORMÃO CHANFRADO ½ - | UNID. | 5 | 29,82 | 149,10 |
| 0240 | FORRO DE PVC LAMINA DE 6,00M. | MT | 500 | 53,48 | 26.740,00 |
| 0241 | FUNDO PREPARADOR 18LT- | UNID. | 10 | 420,98 | 4.209,80 |
| 0242 | FURADEIRA ELETRICA DE IMPACTO PROFISSIONAL. VER. 110V 1/2 - POTÊNCIANOMINAL ABSORVIDA: 850W - NO DE ROTAÇÕES EM VAZIO: 0 - 3.500 RPM - NO MÁX. DE IMPACTOS EM VAZIO: 0 - 52.500 IPM - TORQUE NOMINAL: 2,1 NM - AMPLITUDE DE APERTO (MÍNIMO/MÁXIMO): 1,5 - 13 MM - PESO: 2 KG - DIMENSÕESPRODUTO (AXLXP): 19,3 X 7 X 28,1 CM. FAIXA DE PERFURAÇÃO:- DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO: 16 MM - DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA: 30 MM - DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO EM AÇO: 13 MM.VIBRAÇÃO (M/S):- FURAR COM IMPACTO EM CONCRETO: AH = 18,0 M/S, K = 1,5 M/S - FURAR METAL: AH = 7,3 M/S, K = 1,5 M/S.ITENS INCLUSOS:- 1 FURADEIRA DE IMPACTO GSB 16 RE - 1 EMPUNHADEIRAAUXILIAR - 1 CHAVE DE MANDRIL - 1 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE - 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. - | UNID. | 1 | 910,65 | 910,65 |
| 0243 | FURADEIRA PARAFUSADEIRA 12VBIVOLT COM BATERIA - BATERIA ÍONS DE LÍTIO: 18V / 2,0AH. CARREGADOR: BIVOLT, MANDRIL: 1/2 POL. - 13MM, IMPACTOS: 0- 27000IMP, TORQUE MÁX.: 60NM, TORQUE MIN.: 21NM, CONFIGURAÇÕES DE TORQUE: 20+1, NR. DE ROTAÇÕES (SEM CARGA) MIN.- MÁX.: 0-450 / 1700RPM, DIÂMETRO MAX. PERFURAÇÃO MADEIRA: 35MM, DIÂMETRO MAX. PERFURAÇÃO AÇO: 10MM, DIÂMETRO MÁXIMO DO PARAFUSO: 10MM, DIÂMETRO MAX. PERFURAÇÃO CONCRETO: 10MM. TIPO DE MANDRIL / SISTEMA DE ENCAIXE: APERTO RÁPIDO. - | UNID. | 1 | 553,23 | 553,23 |
| 0244 | GARRAFÃO TÉRMICO 5LT- | UNID. | 5 | 139,41 | 697,05 |
| 0245 | GARRAFA TERMINA 1LT- | UNID. | 10 | 72,53 | 725,30 |
| 0246 | GRAFITE EM PÓ 25 GR - | UNID. | 5 | 10,37 | 51,85 |
| 0247 | GRAMPO PARA CERCA (ARESTA) KG- - | KG | 10 | 37,76 | 377,60 |
| 0248 | JANELA VENEZIANA 4 FOLHAS 1,00 X1,00 - | UNID. | 5 | 478,97 | 2.394,85 |
| 0249 | JANELA VENEZIANA 4 FOLHAS 1,00 X1,20 - | UNID. | 5 | 482,63 | 2.413,15 |
| 0250 | JOELHO ESGOTO 45X100MM- | UNID. | 30 | 14,29 | 428,70 |
| 0251 | JOELHO ESGOTO 45X150MM- | UNID. | 20 | 81,79 | 1.635,80 |
| 0252 | JOELHO ESGOTO 45X200MM- | UNID. | 10 | 205,14 | 2.051,40 |
| 0253 | JOELHO ESGOTO 45X40MM- - | UNID. | 20 | 7,28 | 145,60 |
| 0254 | JOELHO ESGOTO 45X50MM- | UNID. | 20 | 8,57 | 171,40 |
| 0255 | JOELHO ESGOTO 45X75MM- | UNID. | 20 | 21,14 | 422,80 |
| 0256 | JOELHO ESGOTO 90X100MM- | UNID. | 150 | 14,79 | 2.218,50 |
| 0257 | JOELHO ESGOTO 90X150MM- | UNID. | 10 | 112,58 | 1.125,80 |
| 0258 | JOELHO ESGOTO 90X200MM- | UNID. | 10 | 192,50 | 1.925,00 |
| 0259 | JOELHO ESGOTO 90X40MM- | UNID. | 10 | 3,74 | 37,40 |
| 0260 | JOELHO ESGOTO 90X50MM- | UNID. | 10 | 9,22 | 92,20 |
| 0261 | JOELHO ESGOTO 90X75MM- | UNID. | 20 | 11,58 | 231,60 |
| 0262 | JOELHO SOLDA 45X20MM- | UNID. | 10 | 2,48 | 24,80 |
| 0263 | JOELHO SOLDA 45X25MM- | UNID. | 10 | 4,33 | 43,30 |
| 0264 | JOELHO SOLDA 45X32MM- | UNID. | 10 | 8,79 | 87,90 |
| 0265 | JOELHO SOLDA 45X50MM- | UNID. | 10 | 11,93 | 119,30 |
| 0266 | JOELHO SOLDA 90X20MM- | UNID. | 20 | 1,78 | 35,60 |
| 0267 | JOELHO SOLDA 90X25MM- - | UNID. | 20 | 2,27 | 45,40 |
| 0268 | JOELHO SOLDA 90X32MM- | UNID. | 10 | 4,58 | 45,80 |
| 0269 | JOELHO SOLDA 90X50MM- - | UNID. | 20 | 6,96 | 139,20 |
| 0270 | JOELHO SOLDA LATÁO 20X1/2- | UNID. | 100 | 11,53 | 1.153,00 |
| 0271 | JOELHO SOLDA LATÃO 25X1/2- | UNID. | 100 | 13,76 | 1.376,00 |
| 0272 | JOELHO SOLDA LATÃO 25X3/4- | UNID. | 10 | 12,01 | 120,10 |
| 0273 | JOELHO SOLDA ROSCA 90 25X3/4- | UNID. | 10 | 7,57 | 75,70 |
| 0274 | JOELHO SOLDA ROSCA 90º 20X1/2- | UNID. | 10 | 4,20 | 42,00 |
| 0275 | JOELHO SOLDA ROSCA 90º 32X1''- - | UNID. | 10 | 9,83 | 98,30 |
| 0276 | JUNÇÃO ESGOTO RED 100X50MM- | UNID. | 10 | 30,54 | 305,40 |
| 0277 | JUNÇÃO ESGOTO RED 75X50MM- | UNID. | 10 | 30,98 | 309,80 |
| 0278 | JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 100MM- | UNID. | 20 | 30,59 | 611,80 |
| 0279 | JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 150MM- | UNID. | 10 | 100,46 | 1.004,60 |
| 0280 | JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 40MM- - | UNID. | 10 | 6,70 | 67,00 |
| 0281 | JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 50MM- | UNID. | 10 | 9,99 | 99,90 |
| 0282 | JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 75MM- | UNID. | 10 | 29,00 | 290,00 |
| 0283 | JUNÇÃO ESTOTO RED 150X100MM- | UNID. | 10 | 102,43 | 1.024,30 |
| 0284 | LAJOTA 09X19X29 - | UNID. | 2000 | 1,86 | 3.720,00 |
| 0285 | LAJOTA 11X19X29 - | UNID. | 2000 | 2,40 | 4.800,00 |
| 0286 | LAJOTA 14X19X29 - | UNID. | 2000 | 4,29 | 8.580,00 |
| 0287 | LAMINA TICO TICO ENCAIXE ÚNICO 75X4MM | UNID. | 5 | 30,30 | 151,50 |
| 0288 | LÁPIS CARPINTEIRO AZUL- - - LÁPIS CARPINTEIRO AZUL- - | UNID. | 20 | 6,91 | 138,20 |
| 0289 | LATAS DE TINTA ACRILICA EXTERNA 18 L CORES VARIADAS POSSUI BAIXA EMISSÃO DE CO2, CONTRIBUINDO COM O MEIO AMBIENTE. É DE FÁCIL APLICAÇÃO, RÁPIDA SECAGEM E MÍNIMO RESPINGAMENTO, OFERECE BOA COBERTURA, BOM ACABAMENTO, RENDIMENTO E ADERÊNCIA. INDICADO EXCLUSIVAMENTE PARA AMBIENTE INTERIOR, PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CONCRETO OU BLOCOS DE CIMENTO.SUA FÓRMULA OFERECE MAIOR COBERTURA E BAIXA EMISSÃO DE CO2, CONTRIBUINDO COM O MEIO AMBIENTE. APLICAÇÃO PINCEL DE CERDAS MACIAS E ROLO DE LÃ DILUIÇÃOSUPERFÍCIES NÃO SELADAS: 50% A 80% DE DILUIÇÃO COM ÁGUA, RENDIMENTO DE 500 M2 (LATA) PORDEMÃO - | UNID. | 10 | 311,02 | 3.110,20 |
| 0290 | LATA SELADORA PARA MADEIRA 3.600ML. RENDIMENTO: ATÉ 5M² POR DEMÃO. | UN | 5 | 204,13 | 1.020,65 |
| 0291 | LATAS MASSA ACRÍLICA PARA EXTERIOR 18 L. RENDIMENTO (M²), ATÉ 80 M² | UN | 10 | 48,75 | 487,50 |
| 0292 | LATAS MASSA ACRÍLICA PARA O EXTERIOR 3600 ML - 16 M2 POR GALÃO RENDIMENTO | UN | 20 | 48,75 | 975,00 |
| 0293 | LATAS MASSA CORRIDA PARA INTERIOR 18 L. RENDIMENTO: APROXIMADAMENTE 20 A 25 M2 POR LATA | UN | 20 | 159,20 | 3.184,00 |
| 0294 | LATAS MASSA CORRIDA PARA INTERIOR 3600 ML RENDIMENTO: ATÉ 12M²/ DEMÃO. | UN | 20 | 40,99 | 819,80 |
| 0295 | LATAS MASSA PLÁSTICO COM CATALISADOR 400G. RENDIMENTO 0,59 M²/KG | UN | 10 | 25,18 | 251,80 |
| 0296 | LATAS QUEROSENE 900 ML- | UNID. | 20 | 41,05 | 821,00 |
| 0297 | LATAS SELADOR ACRÍLICO 18 L, RENDIMENTO DE ATÉ 100M² POR DEMÃO. | UN | 20 | 225,17 | 4.503,40 |
| 0298 | LATAS SELADOR PARA MADEIRA 900ML, COM RENDIMENTO DE ATÉ 10 M². | UN | 10 | 40,18 | 401,80 |
| 0299 | LATAS THINER MULTIUSO 5 L | UNID. | 10 | 170,54 | 1.705,40 |
| 0300 | LATAS THINER MULTIUSO 900 ML | UNID. | 20 | 40,00 | 800,00 |
| 0301 | LATAS VERNIZ MARÍTIMO 3600 ML. RENDIMENTO: GALÃO DE 3,6L ATÉ 17M² POR EMBALAGEM | UN | 10 | 161,78 | 1.617,80 |
| 0302 | LATAS VERNIZ TINGIDOR 3600 ML. RENDIMENTO: GALÃO DE 3,6L, ATÉ 17M2 POR EMBALAGEM | UN | 10 | 160,42 | 1.604,20 |
| 0303 | LATAS ZARCÃO CINZA, LARANJADO OU VERDE 3600 ML, COM RENDIMENTO DE ATÉ 30 M². | UN | 10 | 135,72 | 1.357,20 |
| 0304 | LAVATÓRIOS BRANCO COM COLUNA- | UNID. | 5 | 349,42 | 1.747,10 |
| 0305 | LIMA MOTOSSERRA 8 3/16 - | UNID. | 5 | 17,99 | 89,95 |
| 0306 | LIMA MOTOSSERRA 8 7/32 - | UNID. | 5 | 21,45 | 107,25 |
| 0307 | LIMA PARA ENXADA (CHATA). A LIMA PARA ENXADA POSSUI CORTE SIMPLES NAS FACES E NAS BORDAS. ORIGINALMENTE FABRICADA PARA AFIAÇÃO DE ENXADAS, FACÕES E DIVERSAS FERRAMENTAS AGRÍCOLAS. CARACTERÍSTICAS: LIMA PARA USO GERAL, ESPECIALMENTE PARA AFIAÇÃO DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS (ENXADA, FACÃO, MACHADO, ETC.) POSSUI CORTE SIMPLES NAS FACES E NAS BORDAS.- - | UNID. | 10 | 30,35 | 303,50 |
| 0308 | LINHA DE PEDREIRO - 100M- | UNID. | 10 | 16,75 | 167,50 |
| 0309 | LIXA PARA FERRO N 100. | UNID. | 100 | 7,52 | 752,00 |
| 0310 | LIXA PARA FERRO N 220 | UNID. | 10 | 7,23 | 72,30 |
| 0311 | LIXA PARA FERRO N 60- | UNID. | 10 | 6,95 | 69,50 |
| 0312 | LIXA PARA FERRO N 80- | UNID. | 10 | 7,60 | 76,00 |
| 0313 | LIXA PARA MASSA CORRIDA N 100- | UNID. | 100 | 18,87 | 1.887,00 |
| 0314 | LIXA PARA MASSA CORRIDA N 150- | UNID. | 100 | 5,31 | 531,00 |
| 0315 | LIXA PARA MASSA CORRIDA N 60- | UNID. | 100 | 3,64 | 364,00 |
| 0316 | LIXA PARA MASSA CORRIDA N 80- | UNID. | 20 | 4,54 | 90,80 |
| 0317 | LONA PLÁSTICA PRETA 100 MICRAS - BOA QUALIDADE - ROLO C/04M DE LARG. E 100 METROS - | MT | 100 | 10,37 | 1.037,00 |
| 0318 | LONA PLÁSTICA PRETA 100 MICRAS - BOA QUALIDADE - ROLO C/06M DE LARG. E 100 METROS | MT | 100 | 11,77 | 1.177,00 |
| 0319 | LONA PRETA/BRANCA PARA SILAGEM 100 MICRAS 8MT LARGURA - | MT | 100 | 30,76 | 3.076,00 |
| 0320 | LONA TIPO CARRETEIRO 4X08M COR AZUL- - | UNID. | 10 | 334,46 | 3.344,60 |
| 0321 | LUVA ESGOTO DE CORRER - 100MM | UNID. | 50 | 23,39 | 1.169,50 |
| 0322 | LUVA ESGOTO DE CORRER - 150MM | UNID. | 10 | 38,06 | 380,60 |
| 0323 | LUVA ESGOTO DE CORRER - 40MM | UNID. | 20 | 21,07 | 421,40 |
| 0324 | LUVA ESGOTO DE CORRER - 50MM | UNID. | 20 | 21,07 | 421,40 |
| 0325 | LUVA ESGOTO DE CORRER - 75MM | UNID. | 20 | 21,57 | 431,40 |
| 0326 | LUVA ESGOTO SIMPLES 100MM- | UNID. | 100 | 16,72 | 1.672,00 |
| 0327 | LUVA ESGOTO SIMPLES 40MM- | UNID. | 10 | 3,61 | 36,10 |
| 0328 | LUVA ESGOTO SIMPLES 50MM- | UNID. | 10 | 6,95 | 69,50 |
| 0329 | LUVA ESGOTO SIMPLES 75MM- | UNID. | 10 | 15,30 | 153,00 |
| 0330 | LUVA MALHA BANHADA PREVILING 10 EXCELENTE PROTEÇÃO ABRASIVA – BORRACHA VULCANIZADA NA PALMA E PONTA DOS DEDOS. PROTEÇÃO A OBJETOS ABRASIVOS E PERFURO CORTANTES COMO CONCRETO, MADEIRA E OUTROS RESISTÊNCIA TÉRMICA (\*CALOR) DE ATÉ 250°C - | PAR | 100 | 15,78 | 1.578,00 |
| 0331 | LUVA ORANGE C.A 21367 BORRACHA VULCANIZADA NA PALMA E PONTA DOS DEDOS E COMPLETANDO COM PUNHO: TRICOTADO TAMANHO:08,09,10 - | UNID. | 400 | 22,29 | 8.916,00 |
| 0332 | LUVA PVC SEM FORRO /PALMA LISA/35CM/T 9.5 CA 34593 - | UNID. | 200 | 30,85 | 6.170,00 |
| 0333 | LUVA SOLDA 20MM | UNID. | 10 | 1,71 | 17,10 |
| 0334 | LUVA SOLDA 25MM- | UNID. | 10 | 2,81 | 28,10 |
| 0335 | LUVA SOLDA 25X20MM- | UNID. | 10 | 3,31 | 33,10 |
| 0336 | LUVA SOLDA 32MM- | UNID. | 10 | 5,83 | 58,30 |
| 0337 | LUVA SOLDA 32X25MM- | UNID. | 10 | 6,57 | 65,70 |
| 0338 | LUVA SOLDA 50MM- | UNID. | 10 | 8,99 | 89,90 |
| 0339 | LUVA SOLDA 50X32MM- | UNID. | 10 | 16,35 | 163,50 |
| 0340 | LUVA SOLDA LATÃO 20X1/2- | UNID. | 30 | 13,13 | 393,90 |
| 0341 | LUVA SOLDA LATÃO 25X1/2 | UNID. | 100 | 14,42 | 1.442,00 |
| 0342 | LUVA SOLDA LATÃO 25X3/4- | UNID. | 10 | 13,28 | 132,80 |
| 0343 | LUVA SOLDA ROSCA 20X1/2- | UNID. | 30 | 4,31 | 129,30 |
| 0344 | LUVA SOLDA ROSCA 25X3/4- | UNID. | 10 | 4,63 | 46,30 |
| 0345 | LUVA SOLDA ROSCA 32X1''- | UNID. | 10 | 12,14 | 121,40 |
| 0346 | LUVA SOLDÁVEL DE CORRER - 20MM- | UNID. | 10 | 13,93 | 139,30 |
| 0347 | LUVA SOLDÁVEL DE CORRER - 25MM- | UNID. | 10 | 21,89 | 218,90 |
| 0348 | LUVA SOLDÁVEL DE CORRER - 32MM | UNID. | 10 | 26,36 | 263,60 |
| 0349 | LUVA SOLDÁVEL DE CORRER - 50MM- | UNID. | 10 | 32,79 | 327,90 |
| 0350 | MACHADO COM CABO MADEIRA 1,50M- | UNID. | 3 | 78,41 | 235,23 |
| 0351 | MADEIRITE 2,20M X 1,10M X 0,07MM. | UNID. | 50 | 55,00 | 2.750,00 |
| 0352 | MADEIRITE 2,20M X 1,10M X 0,10MM. | UNID. | 50 | 70,00 | 3.500,00 |
| 0353 | MADEIRITE 2,20M X 1,10M X 0,12MM. | UNID. | 50 | 97,85 | 4.892,50 |
| 0354 | MADEIRITE 2,20M X 1,10M X 0,14MM | UNID. | 50 | 107,45 | 5.372,50 |
| 0355 | MADEIRITE RESINADO COLA FENALICA 2,20M X 1,10M X 0,14MM. | UNID. | 50 | 121,87 | 6.093,50 |
| 0356 | MADEIRITE RESINADO COLA FENALICA 2,20M X 1,10M X 0,17MM. | UNID. | 50 | 135,18 | 6.759,00 |
| 0357 | MADEIRITE RESINADO COLA FENALICA 2,20M X 1,10 X 0,12MM. | UNID. | 50 | 104,18 | 5.209,00 |
| 0358 | MANGUEIRA NIVEL 5/16 - | MT | 100 | 2,86 | 286,00 |
| 0359 | MANGUEIRA PARA JARDIM ½ (METROS) PLÁSTICO- | MT | 300 | 7,87 | 2.361,00 |
| 0360 | MANGUEIRA POLITILENO PRETA 1.1/2 | MT | 200 | 8,01 | 1.602,00 |
| 0361 | MANGUEIRA POLITILENO PRETA 1/2 | MT | 200 | 1,87 | 374,00 |
| 0362 | MANGUEIRA POLITILENO PRETA 3/4 | MT | 500 | 2,64 | 1.320,00 |
| 0363 | MARCO DE MADEIRA 2,10M X 0,70M. | UNID. | 30 | 249,99 | 7.499,70 |
| 0364 | MARCO DE MADEIRA 2,10M X 0,80M. | UNID. | 30 | 282,20 | 8.466,00 |
| 0365 | MARRETA 1 1/2 KG- - - MARRETA 1 1/2 KG- | UNID. | 3 | 54,78 | 164,34 |
| 0366 | MARRETA 1 KG- - - MARRETA 1 KG- - | UNID. | 3 | 39,24 | 117,72 |
| 0367 | MARRETA 2KG- - - MARRETA 2KG- - | UNID. | 3 | 61,77 | 185,31 |
| 0368 | MARRETA 5 KG- - - MARRETA 5 KG- - | UNID. | 1 | 162,82 | 162,82 |
| 0369 | MARTELETE SDS PLUS COM MANDRIL EACESSORIOS- TENSÃO: 110V, POTÊNCIA: 820W, MANDRIL: 1/2 POL. - 13MM, TIPO DE MANDRIL / SISTEMA DE ENCAIXE: SDS PLUS, FORÇA DE IMPACTO: 2.7J, Nº DE ROTAÇÕES (SEM CARGA) RPM MÍNIMO E MÁXIMO: 0-1.300. DIÂMETRO MAX. PERFURAÇÃO CONCRETO: 24MM, DIÂMETRO MAX. PERFURAÇÃO CONCRETO BROCA MACIÇA: 24MM. DIÂMETRO MAX. PERFURAÇÃO MADEIRA: 30MM. DIÂMETRO MAX. PERFURAÇÃO AÇO: 13MM. IMPACTOS POR MINUTO: 0-5.100. VIBRAÇÃO (M/S²)PERFURAÇÃO: 17 / 13 M/S². VIBRAÇÃO(M/S²). CINZELAMENTO: 17 / 13 M/S² - | UNID. | 1 | 1.121,27 | 1.121,27 |
| 0370 | MARTELO COM CABO 29MM - | UNID. | 3 | 81,76 | 245,28 |
| 0371 | MEIO FIO DE CONCRETO 09X12X30X80 COM ACABAMENTO LISO E CANTO ARREDONDADO, FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR NAS MEDIDAS MÍNIMAS: 09X12X30X80 FCK MAIOR OU IGUAL A 15MPA - | UNID. | 3000 | 19,84 | 59.520,00 |
| 0372 | MEIO FIO DE CONCRETO 10X10X30X80 COM ACABAMENTO LISO E CANTO ARREDONDADO, FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR NAS MEDIDAS MÍNIMAS: 10X10X30X80 FCK MAIOR OU IGUAL A 15MPA - | UNID. | 1000 | 22,56 | 22.560,00 |
| 0373 | MOTOCOMPRESSOR AR DIRETO BIVOLT 2,3PCM RED | UNID. | 1 | 855,13 | 855,13 |
| 0374 | MOTOSSERRA A GASOLINA: CILINDRADA:61,5 CM³. POTÊNCIA: 3.9 HP. TORQUE, MÁX.2.7 NM. VELOCIDADE MÁXIMA: 13000 RPM. VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: 2500 RPM. VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL:0.75 L. - | UNID. | 1 | 3.179,33 | 3.179,33 |
| 0375 | NIPLE 20MM - | UNID. | 10 | 2,69 | 26,90 |
| 0376 | NIPLE 25MM - | UNID. | 10 | 4,63 | 46,30 |
| 0377 | NIPLE 32MM - | UNID. | 10 | 20,23 | 202,30 |
| 0378 | NÍVEL ALUMÍNIO PROFISSIONAL N 12- | UNID. | 10 | 26,84 | 268,40 |
| 0379 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO CA11268 - | UNID. | 10 | 8,42 | 84,20 |
| 0380 | ÓCULOS DE SEGURANÇA 3M VISION 3000 PROTEÇÃO UV LENTE INCOLOR E CORDÃO CA 12572 - | UNID. | 10 | 28,91 | 289,10 |
| 0381 | PA BICO S/ CABO N4 - | UNID. | 5 | 53,30 | 266,50 |
| 0382 | PA CORTADEIRA VANGA - | UNID. | 5 | 62,62 | 313,10 |
| 0383 | PARAFUSO CHUMBADOR CBA JAQ/CONE C/PA 1/4X2 - | UNID. | 30 | 4,31 | 129,30 |
| 0384 | PARAFUSO CHUMBADOR CBA JAQ/CONE C/PA 1/4X3 - | UNID. | 30 | 4,22 | 126,60 |
| 0385 | PARAFUSO CHUMBADOR CBA JAQ/CONE C/PA 3/8X3.1/2 - | UNID. | 30 | 7,55 | 226,50 |
| 0386 | PARAFUSO CHUMBADOR CBA JAQ/CONE C/PA 5/16X2.1/4 - | UNID. | 30 | 4,06 | 121,80 |
| 0387 | PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 1/4 X 3- - | UNID. | 500 | 2,76 | 1.380,00 |
| 0388 | PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 1/4 X 5- - | UNID. | 100 | 2,85 | 285,00 |
| 0389 | PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 1/4X 6- - | UNID. | 100 | 2,34 | 234,00 |
| 0390 | PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 3/8 X 3- - | UNID. | 100 | 2,65 | 265,00 |
| 0391 | PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 3/8 X 5- - | UNID. | 100 | 2,04 | 204,00 |
| 0392 | PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 3/8 X 6- - | UNID. | 100 | 3,76 | 376,00 |
| 0393 | PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 5/16 X 2.1/2- - | UNID. | 100 | 2,11 | 211,00 |
| 0394 | PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 5/16 X 3.1/2- - | UNID. | 100 | 1,82 | 182,00 |
| 0395 | PARAFUSO PARA LAVATÓRIO COM BUCHA N°8- (PAR) - | PAR | 20 | 12,73 | 254,60 |
| 0396 | PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA N°10- (PAR) - | PAR | 10 | 9,69 | 96,90 |
| 0397 | PARAFUSO TELHEIRO 5/16 COM CONJUNTO VEDAÇÃO | UNID. | 100 | 2,36 | 236,00 |
| 0398 | PARES DE LUVAS BORRACHA TAMANHO,G, GG E XXG QUALIDADE, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO TALCADO, PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO QUE GARANTE MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA MECÂNICA. INDÚSTRIAS PETROQUÍMICAS. - TRABALHOS EM PRODUTOS BÁSICOS, CETÔNICOS , SABÕES E DETERGENTS. - ATIVIDADES EM CAPELA. - MANUTENÇÃO EM LIMPEZA GERAL. - INDÚSTRIA QUÍMICAS: - TRABALHOS EM PRODUTOS BÁSICOS, CETÔNICOS , SABÕES E DETERGENTS. - ATIVIDADES EM CAPELA.- MANUTENÇÃO EM LIMPEZA GERAL. - | PAR | 30 | 12,19 | 365,70 |
| 0399 | PARES DE LUVAS RASPA CANO CURTO | PAR | 20 | 29,43 | 588,60 |
| 0400 | PARES DE LUVAS RASPA CANO LONGO | PAR | 20 | 30,34 | 606,80 |
| 0401 | PÉ DE CABRA EM AÇO FORJADO 18 | UNID. | 2 | 69,57 | 139,14 |
| 0402 | PEDRA DE AFIAR COMBINADA | UNID. | 5 | 9,96 | 49,80 |
| 0403 | PEDRA DE MÃO | M3 | 200 | 242,53 | 48.506,00 |
| 0404 | PENEIRA 55 AREIA - | UNID. | 10 | 31,07 | 310,70 |
| 0405 | PENEIRA 55 CAL - | UNID. | 10 | 53,05 | 530,50 |
| 0406 | PENEIRA 55 CHAPISCO - | UNID. | 10 | 24,60 | 246,00 |
| 0407 | PICARETA PONTA E PA C/ CABO - | UNID. | 2 | 91,30 | 182,60 |
| 0408 | PISO HD 32,00 X 57,00 PAREDE - | MT | 500 | 45,75 | 22.875,00 |
| 0409 | PISO HD 57,00 X 57,00 CHAO - | MT | 500 | 39,60 | 19.800,00 |
| 0410 | PISTOLA APLICADORA DE SILICONE P/ TUBO 280ML | UN | 3 | 54,07 | 162,21 |
| 0411 | PLAINA ELETRICA 82MM 110W - | UNID. | 1 | 759,35 | 759,35 |
| 0412 | PLUG ROSCÁVEL 20MM | UNID. | 30 | 3,77 | 113,10 |
| 0413 | PLUG ROSCÁVEL 25MM | UNID. | 10 | 3,81 | 38,10 |
| 0414 | PLUG ROSCÁVEL 32MM | UNID. | 10 | 8,39 | 83,90 |
| 0415 | PLUMO 600G | UNID. | 3 | 54,80 | 164,40 |
| 0416 | PLUMO PLÁSTICO PVC 430 GRAMAS | UNID. | 10 | 29,35 | 293,50 |
| 0417 | PNEUS PARA CARRINHO DE MÃO | UNID. | 10 | 64,65 | 646,50 |
| 0418 | PÓ DE PEDRA- | MT | 400 | 248,85 | 99.540,00 |
| 0419 | PONTEIRO CROMADO - | UNID. | 3 | 22,21 | 66,63 |
| 0420 | PORCA SEXTAVADA 1/2 | UNID. | 100 | 1,03 | 103,00 |
| 0421 | PORCA SEXTAVADA 1/4 | UNID. | 200 | 1,05 | 210,00 |
| 0422 | PORCA SEXTAVADA 3/8 | UNID. | 100 | 0,68 | 68,00 |
| 0423 | PORCA SEXTAVADA 5/16 | UNID. | 200 | 0,65 | 130,00 |
| 0424 | PORTA DE AÇO DE 210X070CM | UNID. | 2 | 633,29 | 1.266,58 |
| 0425 | PORTA DE AÇO DE 210X080CM | UNID. | 2 | 604,60 | 1.209,20 |
| 0426 | PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10M X 0,70M | UNID. | 30 | 390,00 | 11.700,00 |
| 0427 | PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10M X 0,80M | UNID. | 30 | 390,00 | 11.700,00 |
| 0428 | PORTA DE MADEIRA LISA 2,10M X 0,70M | UNID. | 30 | 194,72 | 5.841,60 |
| 0429 | PORTA DE MADEIRA LISA 2,10M X 0,80M | UNID. | 30 | 205,38 | 6.161,40 |
| 0430 | PREGO 10X10 KG | KG | 20 | 57,54 | 1.150,80 |
| 0431 | PREGO 12X12 KG | KG | 20 | 43,46 | 869,20 |
| 0432 | PREGO 12X12 SEM CABEÇA | KG | 20 | 49,03 | 980,60 |
| 0433 | PREGO 13X15 KG | KG | 20 | 24,03 | 480,60 |
| 0434 | PREGO 14X18 - 14X18 | KG | 20 | 29,76 | 595,20 |
| 0435 | PREGO15X15 KG | KG | 20 | 27,75 | 555,00 |
| 0436 | PREGO 17X21 | KG | 10 | 25,40 | 254,00 |
| 0437 | PREGO 17X27 | KG | 10 | 25,26 | 252,60 |
| 0438 | PREGO 18X30 | KG | 10 | 28,73 | 287,30 |
| 0439 | PREGO 19X36 | KG | 10 | 27,88 | 278,80 |
| 0440 | PREGO 20X42 KG | KG | 20 | 26,29 | 525,80 |
| 0441 | PREGO 20X48 KG | KG | 20 | 30,79 | 615,80 |
| 0442 | PREGO 25X72 - PREGO 25X72 | KG | 20 | 30,93 | 618,60 |
| 0443 | PREGO TELHEIRO 18X27 - PACOTE DE 500 GRAMA- | PCT | 20 | 32,90 | 658,00 |
| 0444 | PROTETOR AURICULAR PROTETOR AURICULAR DE SILICONE COM CORDÃO CA19.416 - | UNID. | 10 | 8,23 | 82,30 |
| 0445 | PRUMO PEDREIRO ACO NUMERO 10 1KG - | UNID. | 5 | 59,06 | 295,30 |
| 0446 | PULVERIZADOR COSTA 20 LITROS. ERGONÔMICO: TANQUE SIMÉTRICO, ALAVANCA PODE SER ACIONADA COM A MÃO DIREITA OU ESQUERDA, SEM USO DE FERRAMENTAS SISTEMA DE FILTRAGEM PROGRESSIVO EM 4 PONTOS: TANQUE, BOMBA, CABO DE VÁLVULA E BICO, EVITANDO ENTUPIMENTO CHASSIS DE PLÁSTICOREFORÇADO. - | UNID. | 1 | 228,00 | 228,00 |
| 0447 | RASTELO OU ANCINHO16 DENTES | UNID. | 2 | 49,48 | 98,96 |
| 0448 | REBITE POP P/ALUMINIO 3,2 X 08 X 1/8 | UNID. | 100 | 0,67 | 67,00 |
| 0449 | REBITE POP P/ALUMINIO 3,2 X 12 X 1/8 | UNID. | 100 | 0,53 | 53,00 |
| 0450 | REBITE POP P/ALUMINIO 4,00 X 10 X 5/32 | UNID. | 30 | 0,86 | 25,80 |
| 0451 | REDUÇAÕ EXCENTRICA 100X75MM- | UNID. | 10 | 18,29 | 182,90 |
| 0452 | REDUÇÃO EXCENTRICA 50X40MM- | UNID. | 10 | 9,95 | 99,50 |
| 0453 | REDUÇAÕ EXCENTRICA 75X50MM- | UNID. | 10 | 11,12 | 111,20 |
| 0454 | REDUÇAÕ EXCENTRICA ESGOTO 100X50MM- | UNID. | 50 | 18,79 | 939,50 |
| 0455 | REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 150X100MM- | UNID. | 10 | 37,24 | 372,40 |
| 0456 | REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 200X150MM - | UNID. | 5 | 97,84 | 489,20 |
| 0457 | REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 250X200MM - | UNID. | 5 | 121,52 | 607,60 |
| 0458 | REGISTRO CHUVEIRO DE PRESSÃO C-50 1/2 - | UNID. | 5 | 54,70 | 273,50 |
| 0459 | REGISTRO CHUVEIRO DE PRESSÃO C-50 3/4 - | UNID. | 5 | 67,07 | 335,35 |
| 0460 | REGISTRO GAVETA C-50 DN15 1/2 - | UNID. | 5 | 65,00 | 325,00 |
| 0461 | REGISTRO GAVETA C-50 DN15 3/4 - | UNID. | 5 | 107,80 | 539,00 |
| 0462 | REGISTRO GAVETA C-50 DN25 1 - | UNID. | 5 | 139,10 | 695,50 |
| 0463 | REGISTRO GAVETA C-50 DN40 1.1/2 - | UNID. | 5 | 249,50 | 1.247,50 |
| 0464 | REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 20MM- | UNID. | 10 | 17,22 | 172,20 |
| 0465 | REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 25MM- | UNID. | 10 | 16,53 | 165,30 |
| 0466 | REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 32MM- | UNID. | 10 | 31,12 | 311,20 |
| 0467 | REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 40 MM - | UNID. | 10 | 57,84 | 578,40 |
| 0468 | REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 50 MM - | UNID. | 10 | 62,49 | 624,90 |
| 0469 | REGUA PARA PEDREIRO 2MT- | UNID. | 5 | 56,27 | 281,35 |
| 0470 | REGUA PARA PEDREIRO 3MT | UNID. | 5 | 63,74 | 318,70 |
| 0471 | REJUNTE PARA CERÂMICA DIVERSAS CORES – PACOTE DE 1 KILO- - | UNID. | 10 | 14,76 | 147,60 |
| 0472 | RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF2-S COM VÁLVULA C.A38503 - | UNID. | 700 | 3,35 | 2.345,00 |
| 0473 | ROLO DE LÃ 23 CM EXTRA S/SUPORTE - | UNID. | 20 | 42,90 | 858,00 |
| 0474 | ROLO DE LÃ MIS 9CM C/ SUP - | UNID. | 20 | 20,63 | 412,60 |
| 0475 | ROLO DE LÃ SIN 23CM-S/RESPINGO - | UNID. | 20 | 30,72 | 614,40 |
| 0476 | ROLO LA MIS 05CM C/SUP - | UNID. | 20 | 15,05 | 301,00 |
| 0477 | ROLO LA MIS 15CM C/SUP - | UNID. | 20 | 28,15 | 563,00 |
| 0478 | ROLO PINTURA POLIESTER 05- | UNID. | 20 | 7,08 | 141,60 |
| 0479 | ROLO PINTURA POLIESTER 09 | UNID. | 20 | 8,76 | 175,20 |
| 0480 | ROLO PINTURA POLIESTER 15 | UNID. | 20 | 14,78 | 295,60 |
| 0481 | SACHO CORAÇÃO COM CABO | UNID. | 2 | 99,69 | 199,38 |
| 0482 | SACHO DUAS PONTAS COM OLHO 29MM E CABO DE MADEIRA 43CM- | UNID. | 1 | 71,70 | 71,70 |
| 0483 | SACOS DE REBOMASSA (SACO 18KG)- - | SC | 200 | 17,90 | 3.580,00 |
| 0484 | SAÍDAS PARA CALHAS ZINCO 50 MM- | UNID. | 10 | 31,61 | 316,10 |
| 0485 | SERRA BIMETAL BS1224- - - SERRA BIMETAL BS1224- - | UNID. | 50 | 20,07 | 1.003,50 |
| 0486 | SERRA CIRCULAR. VOLTAGEM:127VOLTS. POTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA: 2000W. DIÂMETRO DO DISCO DE SERRA: 184MM. Nº DE ROTAÇÕES EM VAZIO: 5.300– 5.300 R.P.M. PESO: 5,7 KG. DIÂMETRO INTERIOR DO FURO DO DISCO DE SERRA: 15,9MM. PLACA DE GUIA: 302 X 160MM. CAPACIDADE MÁX. DE CORTE EM MADEIRA (90°): 62MM. CAPACIDADE MÁX. DE CORTE EM MADEIRA (45°): 46MM. VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH: 1,4 M/S².INCERTEZA K: 1,5M/S² - | UNID. | 1 | 1.100,90 | 1.100,90 |
| 0487 | SERRA MARMORE 110MM 1275 W/110V - ROTAÇÃO 1800WATTS | UNID. | 1 | 708,89 | 708,89 |
| 0488 | SERRA TICO-TICO ELETRICA: TENSÃO:110V. POTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA 500W. N° DE CURSOS EM VAZIO 1450 - 3200C.P.M. COMPRIMENTO DO CURSO 20 MM. PROFUNDIDADE DE CORTE EM MADEIRA 0 MM. PROFUNDIDADE DE CORTE EM ALUMÍNIO 10 MM. PROFUNDIDADE DE CORTE EM AÇO NÃO LIGADO 6 MM. VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH 3.9 M/S². INCERTEZA K 1.5 M/S². VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH 4.2 M/S² - | UNID. | 1 | 547,19 | 547,19 |
| 0489 | SIFÃO SANFONADO DUPLO BCO 38A50MM TANQUE | UNID. | 5 | 31,20 | 156,00 |
| 0490 | SIFÃO SANFONADO UNIV. BCO PIA 38A50MM | UNID. | 5 | 16,30 | 81,50 |
| 0491 | SILICONE SPRAY 300ML / 180G | UNID. | 20 | 28,16 | 563,20 |
| 0492 | SUPORTE EXTERNO P/CALHA MATERIAL ALUMÍNIO OU FERRO- | UNID. | 10 | 14,23 | 142,30 |
| 0493 | TALHADEIRA CHATA 10' | UNID. | 2 | 17,56 | 35,12 |
| 0494 | TALHADEIRA CHATA 12' | UNID. | 2 | 22,33 | 44,66 |
| 0495 | TALHADEIRA CROMADA 3/4X12 | UN | 2 | 34,61 | 69,22 |
| 0496 | TAMBOR 90 LTS - | UNID. | 2 | 191,39 | 382,78 |
| 0497 | TAMPÃO PARA CALHA GALVANIZADA CHAPA 26- - | UNID. | 10 | 17,55 | 175,50 |
| 0498 | TANQUE DE POLIETILENO 5.000L, COM FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO, TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL. COM ADAPTADOR FLANGE INSTALADO NA SAÍDA 1.1/2?. - | UNID. | 1 | 3.391,97 | 3.391,97 |
| 0499 | TANQUE POLIETILENO 15.000 LITROS - | UNID. | 1 | 10.219,97 | 10.219,97 |
| 0500 | TANQUE POLIETILENO 20.000 LITROS | UN | 5 | 15.508,65 | 77.543,25 |
| 0501 | TE ESGOTO 100MM | UNID. | 100 | 22,90 | 2.290,00 |
| 0502 | TE ESGOTO 100X50MM | UNID. | 20 | 28,62 | 572,40 |
| 0503 | TE ESGOTO 150MM | UNID. | 20 | 108,01 | 2.160,20 |
| 0504 | TE ESGOTO 150X100MM | UNID. | 10 | 106,73 | 1.067,30 |
| 0505 | TE ESGOTO 200X150MM | UNID. | 10 | 157,01 | 1.570,10 |
| 0506 | TE ESGOTO 40MM | UNID. | 10 | 6,32 | 63,20 |
| 0507 | TE ESGOTO 50MM | UNID. | 10 | 12,68 | 126,80 |
| 0508 | TE ESGOTO 75MM | UNID. | 10 | 23,83 | 238,30 |
| 0509 | TELA GALINHEIRO FIO 22 1,50 MT ALTURA- | MT | 100 | 14,85 | 1.485,00 |
| 0510 | TELA MANGUEIRÃO FIO 16 1,50 ALTURA | MT | 100 | 25,10 | 2.510,00 |
| 0511 | TELA PARA GALINHEIRO FIO 18 1,50 ALTURA | MT | 100 | 20,36 | 2.036,00 |
| 0512 | TELA PARA VIVEIRO 1,00MT ALTURA - | MT | 30 | 16,75 | 502,50 |
| 0513 | TELHA COLONIAL PORTUGUESA | UNID. | 3000 | 3,76 | 11.280,00 |
| 0514 | TELHA COLONIAL ROMANA | UNID. | 3000 | 3,21 | 9.630,00 |
| 0515 | TELHA CUMEEIRA FRIBROCIMENTO 1,10 - | UNID. | 30 | 65,02 | 1.950,60 |
| 0516 | TELHA FIBRA ONDULADA INCOLOR 2.44X0.50X0.6MM- | UNID. | 100 | 59,42 | 5.942,00 |
| 0517 | TELHA FIBRA ONDULADA INCOLOR 2.44X1.10MM- | UNID. | 5 | 114,98 | 574,90 |
| 0518 | TELHA FIBROCIMENTO 5MM 2,44X0,50 - | UNID. | 100 | 31,04 | 3.104,00 |
| 0519 | TELHA FIBROCIMENTO 5MM 2,44X1,10 - | UNID. | 100 | 83,14 | 8.314,00 |
| 0520 | TE PVC RED 50 X 1/2 - | UNID. | 10 | 12,77 | 127,70 |
| 0521 | TE PVC RED 50 X 3/4 - | UNID. | 10 | 18,29 | 182,90 |
| 0522 | TE SOLDA 20MM- | UNID. | 20 | 1,23 | 24,60 |
| 0523 | TE SOLDA 25MM- | UNID. | 20 | 2,74 | 54,80 |
| 0524 | TE SOLDA 25X20MM- | UNID. | 10 | 6,72 | 67,20 |
| 0525 | TE SOLDA 32MM- | UNID. | 10 | 6,39 | 63,90 |
| 0526 | TE SOLDA 32X25MM | UN | 50 | 8,74 | 437,00 |
| 0527 | TE SOLDA 50MM | UNID. | 10 | 8,97 | 89,70 |
| 0528 | TE SOLDA 50X32MM | UNID. | 10 | 15,05 | 150,50 |
| 0529 | TE SOLDA ROSCA 20X1/2 | UNID. | 10 | 4,75 | 47,50 |
| 0530 | TE SOLDA ROSCA 25X3/4 | UNID. | 10 | 5,52 | 55,20 |
| 0531 | TE SOLDA ROSCA 32X1'' | UNID. | 5 | 5,99 | 29,95 |
| 0532 | TESOURA PARA APARAR GRAMA | UNID. | 5 | 79,99 | 399,95 |
| 0533 | TESOURA PARA PODA | UNID. | 5 | 35,73 | 178,65 |
| 0534 | TIJOLOS MACIÇO TAMANHO PADRÃO | UNID. | 3000 | 2,86 | 8.580,00 |
| 0535 | TINTA ESMALTE 112,5 ML VARIAS CORES | UNID. | 20 | 30,78 | 615,60 |
| 0536 | TINTA ESMALTE ACETINADO 3600ML-ULTRA RESISTENTE, MÁXIMA PROTEÇÃO E O ACABAMENTO PERFEITO, DURABILIDADE DE 10 ANOS. | UNID. | 20 | 156,60 | 3.132,00 |
| 0537 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3600ML-ULTRA RESISTENTE, MÁXIMA PROTEÇÃO E O ACABAMENTO PERFEITO, DURABILIDADE DE 10 ANOS. | UNID. | 20 | 140,80 | 2.816,00 |
| 0538 | TINTA PISO 18LT COR VARIADASSECAGEM AO TOQUE: 30MIN, ENTRE DEMÃOS: 4H, FINAL: 4H (PARA TRÁFEGO DE PESSOAS 48 H E DE VEÍCULOS 72H) RESISTENTE AO TRÁFEGO. LOCAIS COMO ESTACIONAMENTOS, GARAGENS, PISOS COMERCIAIS, QUADRAS POLIESPORTIVAS, VARANDAS, CALÇADAS, ESCADARIAS, ÁREAS DE LAZER E OUTRAS ÁREAS CIMENTADAS. - | UNID. | 15 | 309,00 | 4.635,00 |
| 0539 | TINTA SPRAY 400ML - CORES VARIADAS | UNID. | 15 | 31,36 | 470,40 |
| 0540 | TORNEIRAS METAL LONGA PARA PIA 15 CM- | UNID. | 50 | 113,23 | 5.661,50 |
| 0541 | TORNEIRAS METAL PARA JARDIM 20MM | UNID. | 10 | 37,93 | 379,30 |
| 0542 | TORNEIRAS METAL PARA LAVATÓRIO PADRÃO SIMPLES- | UNID. | 50 | 50,69 | 2.534,50 |
| 0543 | TORNEIRAS PVC LONGA PARA PIA 15 CM- | UNID. | 10 | 10,82 | 108,20 |
| 0544 | TORNEIRAS PVC PARA JARDIM 20 MM- | UNID. | 10 | 7,64 | 76,40 |
| 0545 | TORNEIRAS PVC PARA LAVATÓRIO PADRÃO SIMPLES | UNID. | 10 | 25,20 | 252,00 |
| 0546 | TORQUES AMADOR 12 - | UNID. | 5 | 47,09 | 235,45 |
| 0547 | TORQUES ARMADOR 10 - | UNID. | 5 | 32,42 | 162,10 |
| 0548 | TRENA COM TRAVA 10MT - | UNID. | 2 | 46,47 | 92,94 |
| 0549 | TRENA COM TRAVA 5 MT - | UNID. | 10 | 31,09 | 310,90 |
| 0550 | TRENAS COM 50M FIBRA- | UNID. | 2 | 79,00 | 158,00 |
| 0551 | TRINCHA PARA PINTURA 1.1/2 - | UNID. | 10 | 12,56 | 125,60 |
| 0552 | TRINCHA PARA PINTURA 1/2 - | UNID. | 20 | 7,12 | 142,40 |
| 0553 | TRINCHA PARA PINTURA 1 - | UNID. | 20 | 13,63 | 272,60 |
| 0554 | TRINCHA PARA PINTURA 2- - | UNID. | 20 | 15,89 | 317,80 |
| 0555 | TRINCHA PARA PINTURA 2.1/2 | UNID. | 10 | 15,39 | 153,90 |
| 0556 | TRINCHA PARA PINTURA 3- | UNID. | 10 | 20,67 | 206,70 |
| 0557 | TRINCHA PARA PINTURA 3/4 | UNID. | 20 | 6,50 | 130,00 |
| 0558 | TRINCHA PARA PINTURA 4 - | UNID. | 10 | 23,55 | 235,50 |
| 0559 | TUBO CAIXA DESCARGA EXTERNO - | UNID. | 3 | 27,14 | 81,42 |
| 0560 | TUBO CROMADO COM 20CM PARA VASO SANITÁRIO PVC- | UNID. | 2 | 21,67 | 43,34 |
| 0561 | TUBO DE CONCRETO 030CM FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR , COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO INTERNO DE 030CM - ALTURA/CUMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO DE 1M. NBR-8890/2007 - | UNID. | 100 | 102,52 | 10.252,00 |
| 0562 | TUBO DE CONCRETO 040CM FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO INTERNO DE 040CM - ALTURA/CUMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO DE 1M. NBR-8890/2007 - | UNID. | 100 | 106,57 | 10.657,00 |
| 0563 | TUBO DE CONCRETO 60CM FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR NAS MEDIDAS:, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR DIÂMETRO INTERNO DE 60CM - ALTURA/CUMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO DE 1M. NBR-8890/2007 - | UNID. | 50 | 150,09 | 7.504,50 |
| 0564 | TUBO DE CONCRETO ARMADO (COM FERRO) 1M FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR DIÂMETRO INTERNO DE 1M, - ALTURA/CUMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO DE 1M. NBR-8890/2207 - | UNID. | 30 | 458,75 | 13.762,50 |
| 0565 | TUBO DE CONCRETO ARMADO (COM FERRO) 60CM FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR DIÂMETRO INTERNO DE 60CM - ALTURA/CUMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO DE 1M. NBR-8890/2007 - | UNID. | 50 | 243,68 | 12.184,00 |
| 0566 | TUBO DE CONCRETO ARMADO (COM FERRO) 80CM FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR DIÂMETRO INTERNO DE 80CM, - ALTURA/CUMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO DE 1M. NBR-8890/2207 - | UNID. | 50 | 351,21 | 17.560,50 |
| 0567 | TUBO ESGOTO 100MM X 6MT | UNID. | 400 | 125,99 | 50.396,00 |
| 0568 | TUBO ESGOTO 150MM X 6MT- | UNID. | 200 | 306,45 | 61.290,00 |
| 0569 | TUBO ESGOTO 200MM X 6MT- | UNID. | 50 | 704,01 | 35.200,50 |
| 0570 | TUBO ESGOTO 40MM X 6MT- | UNID. | 200 | 44,72 | 8.944,00 |
| 0571 | TUBO ESGOTO 50MM X 6MT- | UNID. | 200 | 76,01 | 15.202,00 |
| 0572 | TUBO ESGOTO 75MM X 6MT- | UNID. | 50 | 81,74 | 4.087,00 |
| 0573 | TUBO PRE MOLDADO DE POÇO 100X50M FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR NAS MEDIDAS: 100X50CM NBR-8890/2207 - | UNID. | 30 | 151,64 | 4.549,20 |
| 0574 | TUBO SOLDA 20MM X 6MT- | UNID. | 200 | 28,53 | 5.706,00 |
| 0575 | TUBO SOLDA 25MM X 6MT- | UNID. | 200 | 32,23 | 6.446,00 |
| 0576 | TUBO SOLDA 32MM X 6MT- | UNID. | 200 | 69,70 | 13.940,00 |
| 0577 | TUBO SOLDA 50MM X 6MT- | UNID. | 200 | 93,49 | 18.698,00 |
| 0578 | UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE ½- - | UNID. | 10 | 14,14 | 141,40 |
| 0579 | UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE ¾. | UNID. | 10 | 20,93 | 209,30 |
| 0580 | UNIAO POLIETILENO 1'- - | UNID. | 20 | 4,50 | 90,00 |
| 0581 | UNIAO POLIETILENO 1/2- - | UNID. | 20 | 3,49 | 69,80 |
| 0582 | UNIAO POLIETILENO 1/2X3/4- | UNID. | 20 | 3,47 | 69,40 |
| 0583 | UNIAO POLIETILENO 3/4- | UNID. | 20 | 4,10 | 82,00 |
| 0584 | UNIAO SOLDA 20MM- | UNID. | 20 | 12,40 | 248,00 |
| 0585 | UNIAO SOLDA 25MM- | UNID. | 10 | 14,02 | 140,20 |
| 0586 | UNIAO SOLDA 32MM- | UNID. | 10 | 26,64 | 266,40 |
| 0587 | UNIAO SOLDA 50MM- | UNID. | 20 | 41,73 | 834,60 |
| 0588 | VÁLVULA RETENÇÃO SUBMERSA 1’ ROSCÁVEL PVC | UN | 2 | 36,72 | 73,44 |
| 0589 | VÁLVULAS PVC PARA LAVATÓRIO- | UNID. | 20 | 9,69 | 193,80 |
| 0590 | VÁLVULA TIPO AMERICANA METAL PARA PIA- | UNID. | 4 | 43,74 | 174,96 |
| 0591 | VASO SANITÁRIO BRANCO- | UNID. | 5 | 345,19 | 1.725,95 |
| 0592 | VASSORÃO PIAÇAVA GARI- | UNID. | 10 | 35,17 | 351,70 |
| 0593 | VEDA CALHA 300 ML - | UNID. | 10 | 22,26 | 222,60 |
| 0594 | XADREZ EM PO – CAIXA 250G (AMARELO, VERMELHO E VERDE) - | UNID. | 20 | 23,12 | 462,40 |

O valor total estimado para a contratação é de **R$ 1.933.282,96 (um milhão e novecentos e trinta e três mil e duzentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)**.

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2024** - **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **CNPJ:** \_\_.\_\_\_.\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_

**Logradouro:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **nº** \_\_\_\_, **Bairro:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **UF:** \_\_, **CEP:** \_\_\_\_\_-\_\_\_, **Telefone:** (\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_

**E-mail.:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

A empresa acima se propõe **a executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Quant. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |

**OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.**

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome do Responsável**

**ANEXO III**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º \_\_\_/20\_\_**

**O(A)Município de Ibertioga**, inscrito no CNPJ n.º 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, n.º 56, Centro, Ibertioga, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr(a) Ricardo Marcelo Pires de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 027/2024, Processo Administrativo n.º 061/2024, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situada no(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de acordo com a classificação alcançada e na(s)  quantidade(s)  cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, 4.4.90.30.00.2.09.00.15.451.0002.1.0012 1.500.000 CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS e em conformidade com as disposições a seguir:

**1.    CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. **Registro de Preços para aquisição eventual e futura de material de construção em geral para manutenção, construção e reformas**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2.    DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1.    O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Quant. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

2.2.    Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

**3.    DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1.    Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

**4.    DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

4.1.    É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5.    VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1.    A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1.    Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Ibertioga por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3.    Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4.     O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.    ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1.    Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.    Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2.    Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3.    Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1.    No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**7.    NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1.    Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Ibertioga na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1.    Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2.    Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Ibertioga (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3.    Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Ibertioga procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4.    Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.    Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1.    Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2.    Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Ibertioga e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3.    Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4.    Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Ibertioga procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5.    Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Ibertioga atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.    REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas

**9.    CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1.    O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1.    Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2.    Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3.    Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4.     Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1.    Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Ibertioga (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2.     O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3.    Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4.    O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1.    Por razão de interesse público;

9.4.2.    A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3.    Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

**10.    DAS PENALIDADES**

10.1.    O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1.    As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2.    É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

**11.    CONDIÇÕES GERAIS**

11.1.    As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2.    No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1.    Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2.    Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3.    A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ibertioga, \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
**Ricardo Marcelo Pires de Oliveira**  
Prefeito

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Razão Social da Empresa

**TESTEMUNHAS**

**1) Ass.:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_    **2) Ass.:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_     **Nome:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CPF:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_     **CPF:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_/20\_\_**

**O(A)Município de Ibertioga**, inscrito no CNPJ nº 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, Ibertioga, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr(a) Ricardo Marcelo Pires de Oliveira a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a)empresa/autônomo(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito(a)no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situada no(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a seguir denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no Processo nº 061/2024 - Pregão Eletrônico nº 027/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência parte integrante e inseparável deste contrato.

**1.2 - Objeto da contratação:**

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Quant. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 - O prazo de vigência da contratação será , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1 -** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1 - O valor total da contratação será de **R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,** conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

**8.1 - São obrigações do Contratante:**

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

**9.1 - São obrigações do Contratado:**

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2  - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm));

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art137)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Ibertioga, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Ibertioga.

9.1.17 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 – O(a) contratado(a) que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, observado os procedimentos estabelecidos nos art. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1 - As infrações e sanções administrativas encontram-se também definidas em tópico específico do edital de licitação.

12.12 O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no edital.

**13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a)    ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e    
b)    poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Ibertioga, para o exercício atual, na classificação abaixo:

4.4.90.30.00.2.09.00.15.451.0002.1.0012 1.500.000 CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

**15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Ibertioga, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Ibertioga divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021 bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

**18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)**

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município da licitante, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ibertioga, \_\_/\_\_/20\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
**Ricardo Marcelo Pires de Oliveira**  
Prefeito

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Razão Social da Empresa

**TESTEMUNHAS**

**1) Ass.:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_    **2) Ass.:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_     **Nome:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CPF:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_     **CPF:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1 - Indicação do objeto que se pretende contratar**

1.1 - Registro de Preços para aquisição eventual e futura de material de construção em geral para manutenção, construção e reformas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

**1.2 - Justificativa da utilização do SRP**

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021

**2 - Descrição da necessidade**

2.1 - A prefeitura tem a responsabilidade de manter e melhorar a infraestrutura pública para atender às necessidades dos cidadãos. Como parte desse compromisso, é necessário adquirir materiais de construção para realizar obras de reparo, manutenção e construção de instalações municipais.

2.2 - Manutenção de Infraestrutura Existente: Muitas das estruturas municipais estão sujeitas a desgaste e deterioração ao longo do tempo devido ao uso contínuo e às condições climáticas. A aquisição de materiais de construção é necessária para realizar reparos e manutenção regular, garantindo a segurança e funcionalidade dessas instalações.

2.3 - Atendimento às Demandas da Comunidade: A prefeitura recebe constantemente pedidos da comunidade para melhorias em infraestrutura, como reparo de estradas, conserto de calçadas, construção de parques, entre outros. A aquisição de materiais de construção é essencial para atender a essas demandas e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

2.4 -Investimento em Desenvolvimento Urbano: A realização de projetos de construção civil contribui para o desenvolvimento urbano, melhorando a estética da cidade, aumentando o valor das propriedades e estimulando o crescimento econômico local. Portanto, a aquisição de materiais de construção é um investimento na qualidade de vida e no progresso da comunidade.  
Cumprimento de Normas e Regulamentações: É obrigação da prefeitura garantir que as estruturas municipais estejam em conformidade com as normas e regulamentações de segurança e acessibilidade. A aquisição de materiais de construção de qualidade é fundamental para garantir que os projetos atendam a esses padrões e evitem possíveis problemas legais ou de segurança no futuro.  
2.5 - Eficiência e Economia de Recursos Públicos: Ao adquirir materiais de construção em grande quantidade e por meio de processos de licitação transparentes, a prefeitura pode garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos, obtendo melhores preços e condições de pagamento. Isso resulta em economia de custos a longo prazo e maximiza o retorno do investimento para a comunidade.

**3 - Área requisitante**

**3.1** - Secretaria Municipal de Obras

**4 - Descrição dos Requisitos da Contratação**

**4.1 - Da natureza da Contratação**

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

**4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço**

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**4.3 - Sustentabilidade**

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os  requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

4.3.4.1 - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.3.4.2 - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.3.4.3 - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

5 **- Levantamento de Mercado**

5.1 - Após levantamento identificamos outras possíveis solução no mercado para o problema apresentado conforme abaixo:

5.2 - Realização de licitação para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos:

Vantagens:

- Garantia de ampla concorrência entre empresas, possibilitando a obtenção de melhores preços e condições de pagamento

- Segurança jurídica no processo de contratação

- Controle mais efetivo dos custos dos materiais

Desvantagens:

- Demora no processo de licitação, o que pode impactar na agilidade da execução dos reparos

- Possibilidade de burocracia excessiva e dificuldade na gestão do contrato

- Risco de escolha de empresa não qualificada ou com histórico de descumprimento de prazos

5.3 - Criação de um sistema de compras online para facilitar a aquisição dos materiais:

Vantagens:

- Agilidade no processo de compra, permitindo a rápida reposição dos materiais necessários

- Maior transparência nas transações e controle dos gastos

- Possibilidade de integração com o sistema de gestão da Prefeitura

Desvantagens:

- Investimento inicial na implementação do sistema

- Necessidade de treinamento dos servidores para utilização da plataforma

- Possíveis problemas técnicos que podem comprometer o abastecimento contínuo dos materiais

5.4 - Essas são algumas possíveis soluções para o problema enfrentado pela Prefeitura Municipal de Ibertioga. Cada uma possui suas vantagens e desvantagens, e cabe à administração pública avaliar qual delas melhor se adequa às necessidades e recursos disponíveis. É importante considerar ainda o impacto social, ambiental e econômico de cada opção na decisão final.

5.5 - A escolha da realização de uma licitação para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para a Prefeitura Municipal de Ibertioga se justifica por diversos fatores técnicos, operacionais e econômicos.

5.6 - Em primeiro lugar, a realização de uma licitação garante a seleção da empresa mais qualificada e capacitada para fornecer os materiais necessários, através de um processo transparente e competitivo. Isso assegura que a empresa escolhida tenha experiência comprovada na oferta dos produtos requeridos, garantindo a qualidade e a confiabilidade dos materiais adquiridos.

5.7 - Além disso, ao realizar uma licitação, a Prefeitura tem a oportunidade de obter preços mais competitivos e vantajosos, uma vez que as empresas concorrentes irão disputar a contratação oferecendo as melhores condições comerciais possíveis. Isso resulta em economia de recursos públicos, permitindo a otimização do orçamento destinado à aquisição desses materiais tão essenciais para a execução de reparos em prédios e logradouros públicos.

5.8 - Outro aspecto importante é a garantia de regularidade no abastecimento dos materiais, uma vez que a empresa contratada terá a responsabilidade de fornecer os produtos de forma contínua e eficaz, atendendo às demandas da Prefeitura de forma ágil e pontual.

5.9 - Dessa forma, não serão mais enfrentadas as dificuldades no abastecimento mencionadas anteriormente, permitindo a continuidade das obras e serviços municipais sem interrupções.

5.10 - Por fim, a escolha da modalidade de licitação para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos representa a melhor alternativa para a solução do problema apresentado, uma vez que alia a busca pela excelência na prestação dos serviços públicos com a eficiência na gestão dos recursos públicos disponíveis.

**6 - Descrição da solução como um todo**

6.1 - Registro de Preços para aquisição eventual e futura de material de construção em geral para manutenção, construção e reformas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, a especificação técnica do objeto será tratado no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

6.4 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

**7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. |
| --- | --- | --- | --- |
| 0001 | ABAFADOR DE RUIDO TIPO CONCHA - | UNID. | 2 |
| 0002 | ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8MM X 30 CM 100 UNIDADES - | PCT | 10 |
| 0003 | ABRAÇADEIRA NYLON 36X300MM COM PCT C/ 100 IUNID | PCT | 10 |
| 0004 | ABRAÇADEIRA NYLON C/ 10CM PRETA PCT COM 100 UNID - | PCT | 10 |
| 0005 | ADAPTADOR FLANGE SOLDA 20MM | UNID. | 20 |
| 0006 | ADAPTADOR FLANGE SOLDA 40MM- - | UNID. | 10 |
| 0007 | ADAPTADOR FLANGE SOLDA 50MM | UNID. | 20 |
| 0008 | ADAPTADOR FLANGES SOLDA 25MM | UNID. | 20 |
| 0009 | ADAPTADOR FLANGES SOLDA 32MM | UNID. | 10 |
| 0010 | ADAPTADOR SOLDA PVC 20MM | UNID. | 10 |
| 0011 | ADAPTADOR SOLDA PVC 25MM | UNID. | 10 |
| 0012 | ADAPTADOR SOLDA PVC 32MM | UNID. | 10 |
| 0013 | ADAPTADOR SOLDA PVC 40MM | UNID. | 10 |
| 0014 | ADAPTADOR SOLDA PVC 50MM | UNID. | 10 |
| 0015 | ADESIVO PVC 175G COM PINCEL,COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRODUTO A BASE DE MISTURAS DE SOLVENTES E RESINA DE PVC OU CPVC PRODUTO INFLAMÁVEL, COM VAPORES TÓXICOS MATERIAIS OU SUBSTÂNCIAS INCOMPATÍVEIS: MATERIAIS OXIDANTES FORTES COMO CLORO LÍQUIDO E OXIGÊNIO CONCENTRADO - | UNID. | 20 |
| 0016 | ADESIVO PVC 17G- COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRODUTO A BASE DE MISTURAS DE SOLVENTES E RESINA DE PVC OU CPVC PRODUTO INFLAMÁVEL, COM VAPORES TÓXICOS MATERIAIS OU SUBSTÂNCIAS INCOMPATÍVEIS: MATERIAIS OXIDANTES FORTES COMO CLORO LÍQUIDO E OXIGÊNIO CONCENTRADO - | UNID. | 100 |
| 0017 | ADESIVO PVC 75G- COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRODUTO A BASE DE MISTURAS DE SOLVENTES E RESINA DE PVC OU CPVC PRODUTO INFLAMÁVEL, COM VAPORES TÓXICOS MATERIAIS OU SUBSTÂNCIAS INCOMPATÍVEIS:MATERIAIS OXIDANTES FORTES COMO CLORO LÍQUIDO E OXIGÊNIO CONCENTRADO - | UNID. | 30 |
| 0018 | AGUARRAZ 900ML | UNID. | 30 |
| 0019 | ALICATE DE PRESSÃO MODELO: 137/10 | UNID. | 3 |
| 0020 | ALICATE REBITADOR 04 BISCOS. | UNID. | 3 |
| 0021 | ALICATE UNIVERSAL 8 , CORPO EM AÇO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO | UNID. | 5 |
| 0022 | ALUBAND IMPERMEABILIZANTE FITA 10 CM - | MT | 50 |
| 0023 | ALUBAND IMPERMEABILIZANTE FITA 30 CM - | MT | 50 |
| 0024 | ALUBAND IMPERMEABILIZANTE FITA 50 CM - | MT | 50 |
| 0025 | ANEL VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO | UNID. | 10 |
| 0026 | ARAME FARPADO ROLO 500 METROS | RL | 10 |
| 0027 | ARAME GALVANIZADO FIO 18 | KG | 20 |
| 0028 | ARAME RECOZIDO FIO 18- ROLO CORTADO COM 01 KG | KG | 100 |
| 0029 | ARAME RECOZIDO TORCIDO 18 – ROLO CORTADO COM 01 KG | KG | 600 |
| 0030 | ARCO DE SERRA MANUAL | UNID. | 5 |
| 0031 | AREIA LAVADA FINA | MT | 400 |
| 0032 | AREIA LAVADA GROSSA | M3 | 300 |
| 0033 | AREIA LAVADA MEDIA | MT | 300 |
| 0034 | ARGAMASSA PISO SOBRE PISO (20KG) COM SECAGEM RÁPIDA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA SOBREPOSIÇÃO DE CERÂMICAS E PORCELANATOS EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS. | SC | 50 |
| 0035 | ARGAMASSA USO EXTERNO – VARANDAS E QUINTAIS(20KG)- PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICAS EM VARANDAS, ÁREAS DE LAZER, QUINTAIS, GARAGENS E OUTRAS ÁREASEXTERNAS RESIDENCIAIS TIPO ACII, CONFORME A NBR 14.081. | SC | 100 |
| 0036 | ARGAMASSA USO INTERNO 20KG - COM SECAGEM RÁPIDA PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICAS EM ÁREAS INTERNAS TIPO ACI, CONFORME A NBR 14.081. - | SC | 100 |
| 0037 | ARRUELA LISA METAL 1/2 | UNID. | 100 |
| 0038 | ARRUELA LISA METAL 1/4 | UNID. | 100 |
| 0039 | ARRUELA LISA METAL 3/8 | UNID. | 100 |
| 0040 | ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO VARIAS CORES | UNID. | 10 |
| 0041 | ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO BRANCO | UNID. | 10 |
| 0042 | AVENTAL PVC FORRADO PRETO CA 28303, 1,20 COMP. | UNID. | 10 |
| 0043 | BALDE CHAPA 10L - | UNID. | 30 |
| 0044 | BALDE DE PEDREIRO PLÁSTICO DE 12L- | UNID. | 20 |
| 0045 | BANDEJA DE PINTURA 23CM PRETA | UNID. | 10 |
| 0046 | BARRA ROSCADA 1/2 | UNID. | 10 |
| 0047 | BARRA ROSCADA 1/4- | UNID. | 10 |
| 0048 | BARRA ROSCADA 3/8 | UNID. | 10 |
| 0049 | BARRA ROSCADA 5/16 - | UNID. | 10 |
| 0050 | BARRAS DE FERRO CA 50 ½” (12,5MM) | UNID. | 10 |
| 0051 | BARRAS DE FERRO CA 50 ¼” (6.3MM) | UNID. | 200 |
| 0052 | BARRAS DE FERRO CA 50 3/8 10,0MM | UNID. | 100 |
| 0053 | BARRAS DE FERRO CA 50 4.2MM | UNID. | 200 |
| 0054 | BARRAS DE FERRO CA 50 5.0MM | UNID. | 200 |
| 0055 | BARRAS DE FERRO CA 50 5/16 8.0MM | UNID. | 200 |
| 0056 | BASCULANTE 1,00X1,00 | UNID. | 10 |
| 0057 | BASCULANTE 1,00X1,20 | UNID. | 10 |
| 0058 | BASCULANTE BANHEIRO DE 0,50X0,50CM | UNID. | 10 |
| 0059 | BLOCO DE CONCRETO 39X19X14CM | UNID. | 1000 |
| 0060 | BLOCO DE CONCRETO 39X19X19CM | UNID. | 500 |
| 0061 | BLOCO DE CONCRETO 39X19X9CM | UNID. | 500 |
| 0062 | BLOCO DE CONCRETO CANALETA 14X19X39 COM ACABAMENTO LISO EM TODAS AS EXTREMIDADES EXTERNAS, FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR NAS MEDIDAS: 14X19X39 FCK MAIOR OU IGUAL A 3MPA, NBR-7173/82 E NBR-6136/94 | UNID. | 1000 |
| 0063 | BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 09X19X39 COM ACABAMENTO LISO EM TODAS AS EXTREMIDADES EXTERNAS, FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR NAS MEDIDAS: 09X19X39 FCK MAIOR OU IGUAL A 4MPA, NBR-7173/82 E NBR-6136/94 | UNID. | 1000 |
| 0064 | BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 COM ACABAMENTO LISO EM TODAS AS EXTREMIDADES EXTERNAS, FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR NAS MEDIDAS: 14X19X39 FCK MAIOR OU IGUAL A 4MPA, NBR-7173/82 E NBR-6136/94 | UNID. | 1000 |
| 0065 | BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39 COM ACABAMENTO LISO EM TODAS AS EXTREMIDADES EXTERNAS, FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR NAS MEDIDAS: 19X19X39 FCK MAIOR OU IGUAL A 4MPA, NBR-7173/82 E NBR-6136/94 - | UNID. | 1000 |
| 0066 | BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 14X19X39 COM ACABAMENTO LISO EM TODAS AS EXTREMIDADES EXTERNAS, FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR NAS MEDIDAS: 14X19X39 FCK MAIOR OU IGUAL A 3MPA NBR-7173/82 E NBR-6136/94- | UNID. | 1000 |
| 0067 | BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 19X19X39 COM ACABAMENTO LISO EM TODAS AS EXTREMIDADES EXTERNAS, FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR NAS MEDIDAS: 19X19X39 FCK MAIOR OU IGUAL A 3MPA NBR-7173/82 E NBR-6136/94 | UNID. | 1000 |
| 0068 | BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 9X19X39 COM ACABAMENTO LISO EM TODAS AS EXTREMIDADES EXTERNAS, FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR NAS MEDIDAS: 9X19X39 FCK MAIOR OU IGUAL A 3MPA NBR-7173/82 E NBR-6136/94 | UNID. | 2000 |
| 0069 | BLOCO DE ESPUMA 13X20X06 | UNID. | 30 |
| 0070 | BLOCO PISO INTERTRAVADO PRÉ-MOLDADO PARA CALÇADA 16 FACES INTER TRAVADO MEDIDA MÍNIMA 24X10X6CM. COM NO MÍNIMO 35 MPA. | M2 | 260 |
| 0071 | BLOQUETE 20X20X6CM FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR NAS MEDIDAS: 20X20X6CM FCK MAIOR OU IGUAL A 25MPA | M2 | 2000 |
| 0072 | BLOQUETE 30X30X8CM FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR NAS MEDIDAS: 30X30X8CM FCK MAIOR OU IGUAL A 35MPA | M2 | 2000 |
| 0073 | BOIA BEBEDOURO 1/2 | UNID. | 10 |
| 0074 | BOIA CAIXA D'AGUA 1/2 E 3/4 | UNID. | 10 |
| 0075 | BOTA DE BORRACHA PVC CA CANO LONGO (S/ FORRO) E (S/MEIA) TAMANHO: 37 AO 46 - | UNID. | 74 |
| 0076 | BRAÇO PARA CHUVEIRO 1/2' ALUMÍNIO 40CM | UNID. | 5 |
| 0077 | BRAÇO PARA CHUVEIRO 1/2'EM PVC DE 40CM. | UNID. | 5 |
| 0078 | BRITA N 0- - - BRITA N 0 | M3 | 100 |
| 0079 | BRITA Nº 1- - - BRITA Nº 1- | M3 | 100 |
| 0080 | BROCAS AÇO RÁPIDO 10 MM | UNID. | 10 |
| 0081 | BROCAS AÇO RÁPIDO 12 MM | UNID. | 10 |
| 0082 | BROCAS AÇO RÁPIDO 4 MM | UNID. | 10 |
| 0083 | BROCAS AÇO RÁPIDO 6 MM | UNID. | 10 |
| 0084 | BROCAS AÇO RÁPIDO 8 MM | UNID. | 20 |
| 0085 | BROCAS DE VIDEA PAREDE 10 MM | UNID. | 20 |
| 0086 | BROCAS DE VIDEA ( PAREDE) 12MM | UNID. | 10 |
| 0087 | BROCAS DE VIDEA PAREDE 4MM | UNID. | 10 |
| 0088 | BROCAS DE VIDEA PAREDE 5MM | UNID. | 10 |
| 0089 | BROCAS DE VIDEA PAREDE 6MM | UNID. | 30 |
| 0090 | BROCAS DE VIDEA PAREDE 8MM | UNID. | 30 |
| 0091 | BROXA PARA CAL RETANGULAR 16X6 | UNID. | 10 |
| 0092 | BROXA REDONDA DE NÁILON | UNID. | 20 |
| 0093 | BUCHA DE REDUÇÃO 50X25 PVC | UNID. | 10 |
| 0094 | BUCHA DE REDUÇÃO 50X32 PVC | UNID. | 10 |
| 0095 | BUCHA DE REDUÇÃO LONGA ¾ PARA ½- | UNID. | 10 |
| 0096 | BUCHA ESGOTO RED 50X40MM | UNID. | 10 |
| 0097 | BUCHA REDUÇÃO 50X20 PVC | UNID. | 10 |
| 0098 | BUCHAS FIXAÇÃO 10MM | UNID. | 100 |
| 0099 | BUCHAS FIXAÇÃO 12MM | UNID. | 100 |
| 0100 | BUCHAS FIXAÇÃO 6 MM | UNID. | 100 |
| 0101 | BUCHAS FIXAÇÃO 8 MM | UNID. | 100 |
| 0102 | CADEADO - COMUM COM FECHAMENTO SIMPLES COM TRAVAMENTO SIMPLES MEDINDO 20 MM COM HASTE CURTA EM LATÃO | UNID. | 10 |
| 0103 | CADEADO - COMUM COM FECHAMENTO SIMPLES COM TRAVAMENTO SIMPLES MEDINDO 25MM COM HASTE CURTA EM LATÃO | UNID. | 10 |
| 0104 | CADEADO - COMUM COM FECHAMENTO SIMPLES COM TRAVAMENTO SIMPLES MEDINDO 30MM COM HASTE CURTA EM LATÃO. | UNID. | 10 |
| 0105 | CADEADO - COMUM COM FECHAMENTO SIMPLES COM TRAVAMENTO SIMPLES MEDINDO 35MM COM HASTE CURTA EM LATÃO. | UNID. | 10 |
| 0106 | CADEADO - COMUM COM FECHAMENTO SIMPLES COM TRAVAMENTO SIMPLES MEDINDO 40MM COM HASTE CURTA EM LATÃO. | UNID. | 20 |
| 0107 | CAIXA D'AGUA POLIETILENO DE 1.000LITROS | UNID. | 3 |
| 0108 | CAIXA D'AGUA POLIETILENO DE 500 LITROS | UNID. | 5 |
| 0109 | CAIXA DE DESCARGA S/ENGATE BCA 6A9L | UNID. | 10 |
| 0110 | CAIXA DE GORDURA -250X150X50 | UNID. | 5 |
| 0111 | CAIXA PEDREIRO PARA MASSA 19L | UNID. | 30 |
| 0112 | CAIXA SINFONADA REDONDA 100X100X50MM REDONDA E QUADRADA | UNID. | 5 |
| 0113 | CAIXA SINFONADA REDONDA 150X150X50MM REDONDA E QUADRADA | UNID. | 5 |
| 0114 | CALHA GALVANIZADA CHAPA 26- | M3 | 100 |
| 0115 | CAL PARA MASSA (SACO DE 15KG)- | UNID. | 500 |
| 0116 | CAL PARA PINTURA (SACO DE 7KG)- | SC | 500 |
| 0117 | CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO 3,25X8 | UNID. | 10 |
| 0118 | CANTO 90º ESQUADRO PARA CALHA. GALVANIZADO CHAPA 26 | UNID. | 10 |
| 0119 | CAPACETE DE SEGURANÇA COM CARNEIRA CLASSE A CA 34414 - | UNID. | 5 |
| 0120 | CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL NYLON EMBORRACHADO/ (PVC) CA 15.240 OU CA15.243 TAMANHO M, G E GG - | UNID. | 15 |
| 0121 | CAPA DE CHUVA SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC FORRADO ESPESSURA 0,25 • COR AMARELA • CAPUZ FIXO SEM CORDÃO • MANGAS LONGAS • FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS.PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.- - | UNID. | 50 |
| 0122 | CAP ESGOTO 100MM- | UNID. | 10 |
| 0123 | CAP ESGOTO 150MM- | UNID. | 10 |
| 0124 | CAP ESGOTO 40MM- | UNID. | 10 |
| 0125 | CAP ESGOTO 50MM- | UNID. | 10 |
| 0126 | CAP ESGOTO 75MM- | UNID. | 10 |
| 0127 | CAP ROSCA 1''- - | UNID. | 10 |
| 0128 | CAP ROSCA 1/2- | UNID. | 10 |
| 0129 | CAP ROSCA 3/4- | UNID. | 10 |
| 0130 | CAP SOLDA 20MM- - | UNID. | 10 |
| 0131 | CAP SOLDA 25MM- | UNID. | 20 |
| 0132 | CAP SOLDA 32MM- | UNID. | 10 |
| 0133 | CARINHO DE MÃO CHAPA 26 - | UNID. | 1 |
| 0134 | CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CHAPA 18 COM PNEUS 01 CÂMARA DE AR- CAÇAMBA EXTRAFORTE METÁLICA CINZA 65 L, BRAÇO METÁLICO E PNEU COM CÂMARA. CAÇAMBA METÁLICA CONTA COM REFORÇO ESPECIAL, QUE PERMITE O TRANSPORTE E CARREGAMENTO DE CARGAS COM ATÉ 65 LITROS. BRAÇOS SÃO METÁLICOS, TAMBÉM NA COR CINZA E GARANTEM UM MANUSEIO SUPER SEGURO. - | UNID. | 2 |
| 0135 | CASCALHO DA PEDREIRA- | M3 | 200 |
| 0136 | CAVADEIRA ARTICULADA CABO DE CANO - | UNID. | 2 |
| 0137 | CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA. | UN | 2 |
| 0138 | CAVADEIRA DE FERRO CURVA SEM CABO - | UNID. | 2 |
| 0139 | CHAVE BIELA EM AÇO - 13MM- | UNID. | 3 |
| 0140 | CHAVE BIELA EM AÇO - 14MM- | UNID. | 3 |
| 0141 | CHAVE COMBINADA 15 PEÇAS 6A32MM 1B15M- | JG | 1 |
| 0142 | CHAVE DE FENDA 1/4X6''- - | UNID. | 5 |
| 0143 | CHAVE DE FENDA 1/8X3 - | UNID. | 5 |
| 0144 | CHAVE DE FENDA 1/8X5 - | UNID. | 5 |
| 0145 | CHAVE DE FENDA 1/8X6 - | UNID. | 5 |
| 0146 | CHAVE DE FENDA 5/16X10 - - | UNID. | 5 |
| 0147 | CHAVE DE FENDA 5/16X8 - - | UNID. | 5 |
| 0148 | CHAVE INGLESA 12 - | UNID. | 5 |
| 0149 | CHAVE INGLESA 15 - | UNID. | 5 |
| 0150 | CHAVE PHILLIPS 1/4X4 | UNID. | 5 |
| 0151 | CHAVE PHILLIPS 1/4X5 - | UNID. | 5 |
| 0152 | CHAVE PHILLIPS 1/4X6 - | UNID. | 5 |
| 0153 | CHAVE PHILLIPS 1/4X8 - | UNID. | 5 |
| 0154 | CHAVE PHILLIPS 3/16X4 - | UNID. | 5 |
| 0155 | CHAVE PHILLIPS 3/16X5 - - | UNID. | 5 |
| 0156 | CHAVE PHILLIPS 3/16X6 - | UNID. | 5 |
| 0157 | CHAVE PHILLIPS 5/16X6 - | UNID. | 5 |
| 0158 | CHAVE PHILLIPS 5/16X8 - | UNID. | 5 |
| 0159 | CHIBANCA COM CABO MADEIRA- | UNID. | 3 |
| 0160 | CILINDROS PARA FECHADURAS TAMBOR - - | UNID. | 6 |
| 0161 | CIMENTO CP II(50KG) – SACO 50KG - | UNID. | 1000 |
| 0162 | COLA BRANCA LAVÁVEL 1L- | UNID. | 10 |
| 0163 | COLA CASCOREZ BRANCA EXTRA 500GRMAS - | UNID. | 10 |
| 0164 | COLA MASSA CZA DUREPOXI 100 GRMAS - | UNID. | 10 |
| 0165 | COLA PARA MADEIRA 250 GR - | UNID. | 5 |
| 0166 | COLA PARA MADEIRA 500 GR - | UNID. | 5 |
| 0167 | COLA SILIICONE INCOLOR 280G - | UNID. | 20 |
| 0168 | COLA SILIICONE INCOLOR BISNAGA C/50 GR | UNID. | 30 |
| 0169 | COLHER DE PEDREIRO N°10. DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO SAE 5160 TRATAMENTO: TEMPERADO E REVENIDO. DUREZA: 45 A 55 HRC. ACABAMENTO: POLIDO. PROTEÇÃO: VERNIZ. OBS: COLHER INTEIRIÇA S/SOLDA COMPONENTE. CABO: MATERIAL: MADEIRA.ACABAMENTO - | UNID. | 5 |
| 0170 | COLHER DE PEDREIRO N 8. DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO SAE 5160 TRATAMENTO: TEMPERADO E REVENIDO DUREZA: 45 A 55 HRC ACABAMENTO: POLIDO PROTEÇÃO: VERNIZ OBS: COLHER INTEIRIÇA S/SOLDA COMPONENTE CABO: MATERIAL: MADEIRA ACABAMENTO: LIXADO PROTEÇÃO: VERNIZ- | UNID. | 10 |
| 0171 | COMPRESSOR DE AR PROFISSIONAL 10 PÉS, 110L, 2HP, MONOFÁSICO, COM TENSÃO DE 220V, TIPO DO MOTOR: ABERTO, DESLOCAMENTO TEÓRICO: 283 L/MIN, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 140 LBF/POL², PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA: 100 LBF/POL², POTÊNCIA: 2 HP, FREQUÊNCIA: 60 HZ, NÚMERO DE POLOS: 2, NÚMERO DE ESTÁGIOS: 1, NÚMERO DE PISTÕES: 2-V, VOLUME DO RESERVATÓRIO: 105,5 LITROS, LUBRIFICADO OU ISENTO: LUBRIFICADO, ALTURA: 92CM, LARGURA: 42CM, COMPRIMENTO: 100CM, PESO BRUTO: 64,60KG, PESO LÍQUIDO: 50,80KG | UN | 2 |
| 0172 | CONJUNTO SANITÁRIO ACOPLADO COMPLETO - | UNID. | 1 |
| 0173 | CORANTE LÍQUIDO 50ML (CORES VARIADAS)- - | UNID. | 20 |
| 0174 | CORDA TRANÇADA 12MM- - | MT | 200 |
| 0175 | CORDA TRANÇADA 8MM- - | MT | 200 |
| 0176 | CORRENTE SOLDADA E ZINCADA 03 MM - | MT | 20 |
| 0177 | CORRENTE SOLDADA E ZINCADA 05 MM - | MT | 20 |
| 0178 | CUMEEIRA PARA TELHA COLONIAL- - | UNID. | 1000 |
| 0179 | CURVA ESGOTO 90X100MM CURTA- | UNID. | 30 |
| 0180 | CURVA ESGOTO 90X100MM LONGA- - - | UNID. | 10 |
| 0181 | CURVA ESGOTO 90X150MM LONGA - - | UNID. | 10 |
| 0182 | CURVA ESGOTO 90X40MM CURTA- | UNID. | 10 |
| 0183 | CURVA ESGOTO 90X40MM LONGA - - | UNID. | 10 |
| 0184 | CURVA ESGOTO 90X50MM CURTA- - | UNID. | 10 |
| 0185 | CURVA ESGOTO 90X50MM LONGA- - | UNID. | 10 |
| 0186 | CURVA ESGOTO 90X75MM CURTA- - | UNID. | 10 |
| 0187 | CURVA ESGOTO 90X75MM LONGA- - - | UNID. | 50 |
| 0188 | CURVA ESTOTO 90X200MM LONGA- - | UNID. | 10 |
| 0189 | DESEMPENADEIRA DE PLASTICO LISO - - | UNID. | 10 |
| 0190 | DESENGRIPANTE SPRAY 300ML - | UNID. | 50 |
| 0191 | DISCO DE CORTE 10X1/8/8 AR312- | UNID. | 10 |
| 0192 | DISCO DE CORTE 4.1/2X6/64X7/8 - | UNID. | 200 |
| 0193 | DISCO DE CORTE 7X1,6 INOX - | UNID. | 50 |
| 0194 | DISCO DE CORTE INOX 4,1/2X1X7/8 - | UNID. | 50 |
| 0195 | DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO VERMELHO- | UNID. | 30 |
| 0196 | DISCO DIAMANTADO TURBO- | UNID. | 30 |
| 0197 | DISCO PEDRA ESMERIL REBOLO - | UNID. | 5 |
| 0198 | DISCO VÍDEA PARA MADEIRA PEQUENO MAKITA - | UNID. | 10 |
| 0199 | DISCO VIDEA PARA MADEIRA SERRA 185X20X247 - | UNID. | 3 |
| 0200 | DOBRADIÇA CROMADA 4,0 EMBALAGEM C3 E PARAFUSO FIXAÇÃO - | UNID. | 30 |
| 0201 | DUCHA 3 TEMPERATURA 127 4600/5500 - | UNID. | 10 |
| 0202 | DUCHA 3 TEMPERATURA 220 4600/5500 - | UNID. | 10 |
| 0203 | ELETRODO 2.5 MM KG - | KG | 10 |
| 0204 | ELETRODO 3.25 MM KG - | KG | 10 |
| 0205 | ENGATE FLEXIVEL EM PVC 40CM, BRANCO- - | UNID. | 10 |
| 0206 | ENGATE FLEXIVEL EM PVC 50CM, BRANCO- - | UNID. | 30 |
| 0207 | ENGATE FLEXIVEL EM PVC 60CM, BRANCO- - | UNID. | 10 |
| 0208 | ENXADA 2,5LL GOIVADA - | UNID. | 5 |
| 0209 | ENXADÃO SEM CABO TAMANHO PADRÃO - - - | UNID. | 5 |
| 0210 | ENXO COM CABO 87X430MM- - | UNID. | 2 |
| 0211 | ESCADA 07 DEGRAUS ALUMINIO - | UNID. | 2 |
| 0212 | ESCADA ALUMÍNIO ABRE/EST. 06 A 12 DEGRAUS - - | UNID. | 2 |
| 0213 | ESCADA ALUMÍNIO ABRE/EST. 08 A 16 DEGRAUS - - | UNID. | 2 |
| 0214 | ESCOVAS DE AÇO- 4 FL COM CABO - | UNID. | 10 |
| 0215 | ESGUICHO PARA MANGUEIRA. POSSUI SISTEMA DE BLOQUEIO DA ÁGUA. O JATO É REGULÁVEL, PODENDO SER FORTE COM PRESSÃO OU MAIS SENSÍVEIS. SISTEMA INTERCAMBIÁVEL QUE SE ADAPTA A TODO O SISTEMA DE IRRIGAÇÃO. - | UNID. | 10 |
| 0216 | ESMALTE SINTÉTICO 900ML- | UNID. | 10 |
| 0217 | ESMERILHADEIRA ANGULAR 110VPOTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA: 850W N° DE ROTAÇÕES EM VAZIO: 11.000 R.P.M.DIÂMETRO DO DISCO: 115MM, ROSCA DO EIXO DE ESMERILHAMENTO: M 14, PESO: 2KG, INTERRUPTOR: DOIS SENTIDOS - | UNID. | 1 |
| 0218 | ESPAÇADOR PARA PISO 3MM E 5MM - PACOTE COM 100UNID- | UNID. | 10 |
| 0219 | ESPATULA AÇO CB PLASTICO 8CM - | UNID. | 5 |
| 0220 | ESPÁTULAS AÇO CABO PLÁSTICO 10 CM- - | UNID. | 10 |
| 0221 | ESPÁTULAS AÇO CABO PLÁSTICO 6 CM- - | UNID. | 10 |
| 0222 | ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO - | UNID. | 20 |
| 0223 | ESQUADRO CABO ALUMÍNIO N 12 - | UNID. | 10 |
| 0224 | ESTOPA BRANCA 400 GR - | UNID. | 10 |
| 0225 | EXTENSOR PARA ROLO PINTURA 3M- | UNID. | 10 |
| 0226 | FECHADURA PARA BANHEIRO- | UNID. | 5 |
| 0227 | FECHADURAS EXTERNAS COM TAMBOR- | UNID. | 5 |
| 0228 | FECHADURAS INTERNAS- | UNID. | 5 |
| 0229 | FERROLHO CHATO ZINCADO 4 “ - | UNID. | 10 |
| 0230 | FITA ANTI DERRAPANTE - 50 MM X 5 METROS - | UNID. | 10 |
| 0231 | FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 MT - | UNID. | 50 |
| 0232 | FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MT - | UNID. | 10 |
| 0233 | FITA ZEBRADA (PRETA E AMARELA) ROLO DE 65MM X 1,60M- - | UNID. | 10 |
| 0234 | FOICE ROÇADEIRA REFORÇADA SEM CABO- - | UNID. | 10 |
| 0235 | FOLHA DE ZINCO AÇO GALVANIZADO 30 CM - | MT | 30 |
| 0236 | FOLHA DE ZINCO ACO GALVANIZADO 40 CM - | MT | 30 |
| 0237 | FOLHA DE ZINCO ACO GALVANIZADO 50 CM - | MT | 30 |
| 0238 | FOLHA DE ZINCO ACO GALVANIZADO 60 CM - | MT | 20 |
| 0239 | FORMÃO CHANFRADO ½ - | UNID. | 5 |
| 0240 | FORRO DE PVC LAMINA DE 6,00M. | MT | 500 |
| 0241 | FUNDO PREPARADOR 18LT- | UNID. | 10 |
| 0242 | FURADEIRA ELETRICA DE IMPACTO PROFISSIONAL. VER. 110V 1/2 - POTÊNCIANOMINAL ABSORVIDA: 850W - NO DE ROTAÇÕES EM VAZIO: 0 - 3.500 RPM - NO MÁX. DE IMPACTOS EM VAZIO: 0 - 52.500 IPM - TORQUE NOMINAL: 2,1 NM - AMPLITUDE DE APERTO (MÍNIMO/MÁXIMO): 1,5 - 13 MM - PESO: 2 KG - DIMENSÕESPRODUTO (AXLXP): 19,3 X 7 X 28,1 CM. FAIXA DE PERFURAÇÃO:- DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO: 16 MM - DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA: 30 MM - DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO EM AÇO: 13 MM.VIBRAÇÃO (M/S):- FURAR COM IMPACTO EM CONCRETO: AH = 18,0 M/S, K = 1,5 M/S - FURAR METAL: AH = 7,3 M/S, K = 1,5 M/S.ITENS INCLUSOS:- 1 FURADEIRA DE IMPACTO GSB 16 RE - 1 EMPUNHADEIRAAUXILIAR - 1 CHAVE DE MANDRIL - 1 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE - 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. - | UNID. | 1 |
| 0243 | FURADEIRA PARAFUSADEIRA 12VBIVOLT COM BATERIA - BATERIA ÍONS DE LÍTIO: 18V / 2,0AH. CARREGADOR: BIVOLT, MANDRIL: 1/2 POL. - 13MM, IMPACTOS: 0- 27000IMP, TORQUE MÁX.: 60NM, TORQUE MIN.: 21NM, CONFIGURAÇÕES DE TORQUE: 20+1, NR. DE ROTAÇÕES (SEM CARGA) MIN.- MÁX.: 0-450 / 1700RPM, DIÂMETRO MAX. PERFURAÇÃO MADEIRA: 35MM, DIÂMETRO MAX. PERFURAÇÃO AÇO: 10MM, DIÂMETRO MÁXIMO DO PARAFUSO: 10MM, DIÂMETRO MAX. PERFURAÇÃO CONCRETO: 10MM. TIPO DE MANDRIL / SISTEMA DE ENCAIXE: APERTO RÁPIDO. - | UNID. | 1 |
| 0244 | GARRAFÃO TÉRMICO 5LT- | UNID. | 5 |
| 0245 | GARRAFA TERMINA 1LT- | UNID. | 10 |
| 0246 | GRAFITE EM PÓ 25 GR - | UNID. | 5 |
| 0247 | GRAMPO PARA CERCA (ARESTA) KG- - | KG | 10 |
| 0248 | JANELA VENEZIANA 4 FOLHAS 1,00 X1,00 - | UNID. | 5 |
| 0249 | JANELA VENEZIANA 4 FOLHAS 1,00 X1,20 - | UNID. | 5 |
| 0250 | JOELHO ESGOTO 45X100MM- | UNID. | 30 |
| 0251 | JOELHO ESGOTO 45X150MM- | UNID. | 20 |
| 0252 | JOELHO ESGOTO 45X200MM- | UNID. | 10 |
| 0253 | JOELHO ESGOTO 45X40MM- - | UNID. | 20 |
| 0254 | JOELHO ESGOTO 45X50MM- | UNID. | 20 |
| 0255 | JOELHO ESGOTO 45X75MM- | UNID. | 20 |
| 0256 | JOELHO ESGOTO 90X100MM- | UNID. | 150 |
| 0257 | JOELHO ESGOTO 90X150MM- | UNID. | 10 |
| 0258 | JOELHO ESGOTO 90X200MM- | UNID. | 10 |
| 0259 | JOELHO ESGOTO 90X40MM- | UNID. | 10 |
| 0260 | JOELHO ESGOTO 90X50MM- | UNID. | 10 |
| 0261 | JOELHO ESGOTO 90X75MM- | UNID. | 20 |
| 0262 | JOELHO SOLDA 45X20MM- | UNID. | 10 |
| 0263 | JOELHO SOLDA 45X25MM- | UNID. | 10 |
| 0264 | JOELHO SOLDA 45X32MM- | UNID. | 10 |
| 0265 | JOELHO SOLDA 45X50MM- | UNID. | 10 |
| 0266 | JOELHO SOLDA 90X20MM- | UNID. | 20 |
| 0267 | JOELHO SOLDA 90X25MM- - | UNID. | 20 |
| 0268 | JOELHO SOLDA 90X32MM- | UNID. | 10 |
| 0269 | JOELHO SOLDA 90X50MM- - | UNID. | 20 |
| 0270 | JOELHO SOLDA LATÁO 20X1/2- | UNID. | 100 |
| 0271 | JOELHO SOLDA LATÃO 25X1/2- | UNID. | 100 |
| 0272 | JOELHO SOLDA LATÃO 25X3/4- | UNID. | 10 |
| 0273 | JOELHO SOLDA ROSCA 90 25X3/4- | UNID. | 10 |
| 0274 | JOELHO SOLDA ROSCA 90º 20X1/2- | UNID. | 10 |
| 0275 | JOELHO SOLDA ROSCA 90º 32X1''- - | UNID. | 10 |
| 0276 | JUNÇÃO ESGOTO RED 100X50MM- | UNID. | 10 |
| 0277 | JUNÇÃO ESGOTO RED 75X50MM- | UNID. | 10 |
| 0278 | JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 100MM- | UNID. | 20 |
| 0279 | JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 150MM- | UNID. | 10 |
| 0280 | JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 40MM- - | UNID. | 10 |
| 0281 | JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 50MM- | UNID. | 10 |
| 0282 | JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 75MM- | UNID. | 10 |
| 0283 | JUNÇÃO ESTOTO RED 150X100MM- | UNID. | 10 |
| 0284 | LAJOTA 09X19X29 - | UNID. | 2000 |
| 0285 | LAJOTA 11X19X29 - | UNID. | 2000 |
| 0286 | LAJOTA 14X19X29 - | UNID. | 2000 |
| 0287 | LAMINA TICO TICO ENCAIXE ÚNICO 75X4MM | UNID. | 5 |
| 0288 | LÁPIS CARPINTEIRO AZUL- - - LÁPIS CARPINTEIRO AZUL- - | UNID. | 20 |
| 0289 | LATAS DE TINTA ACRILICA EXTERNA 18 L CORES VARIADAS POSSUI BAIXA EMISSÃO DE CO2, CONTRIBUINDO COM O MEIO AMBIENTE. É DE FÁCIL APLICAÇÃO, RÁPIDA SECAGEM E MÍNIMO RESPINGAMENTO, OFERECE BOA COBERTURA, BOM ACABAMENTO, RENDIMENTO E ADERÊNCIA. INDICADO EXCLUSIVAMENTE PARA AMBIENTE INTERIOR, PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CONCRETO OU BLOCOS DE CIMENTO.SUA FÓRMULA OFERECE MAIOR COBERTURA E BAIXA EMISSÃO DE CO2, CONTRIBUINDO COM O MEIO AMBIENTE. APLICAÇÃO PINCEL DE CERDAS MACIAS E ROLO DE LÃ DILUIÇÃOSUPERFÍCIES NÃO SELADAS: 50% A 80% DE DILUIÇÃO COM ÁGUA, RENDIMENTO DE 500 M2 (LATA) PORDEMÃO - | UNID. | 10 |
| 0290 | LATA SELADORA PARA MADEIRA 3.600ML. RENDIMENTO: ATÉ 5M² POR DEMÃO. | UN | 5 |
| 0291 | LATAS MASSA ACRÍLICA PARA EXTERIOR 18 L. RENDIMENTO (M²), ATÉ 80 M² | UN | 10 |
| 0292 | LATAS MASSA ACRÍLICA PARA O EXTERIOR 3600 ML - 16 M2 POR GALÃO RENDIMENTO | UN | 20 |
| 0293 | LATAS MASSA CORRIDA PARA INTERIOR 18 L. RENDIMENTO: APROXIMADAMENTE 20 A 25 M2 POR LATA | UN | 20 |
| 0294 | LATAS MASSA CORRIDA PARA INTERIOR 3600 ML RENDIMENTO: ATÉ 12M²/ DEMÃO. | UN | 20 |
| 0295 | LATAS MASSA PLÁSTICO COM CATALISADOR 400G. RENDIMENTO 0,59 M²/KG | UN | 10 |
| 0296 | LATAS QUEROSENE 900 ML- | UNID. | 20 |
| 0297 | LATAS SELADOR ACRÍLICO 18 L, RENDIMENTO DE ATÉ 100M² POR DEMÃO. | UN | 20 |
| 0298 | LATAS SELADOR PARA MADEIRA 900ML, COM RENDIMENTO DE ATÉ 10 M². | UN | 10 |
| 0299 | LATAS THINER MULTIUSO 5 L | UNID. | 10 |
| 0300 | LATAS THINER MULTIUSO 900 ML | UNID. | 20 |
| 0301 | LATAS VERNIZ MARÍTIMO 3600 ML. RENDIMENTO: GALÃO DE 3,6L ATÉ 17M² POR EMBALAGEM | UN | 10 |
| 0302 | LATAS VERNIZ TINGIDOR 3600 ML. RENDIMENTO: GALÃO DE 3,6L, ATÉ 17M2 POR EMBALAGEM | UN | 10 |
| 0303 | LATAS ZARCÃO CINZA, LARANJADO OU VERDE 3600 ML, COM RENDIMENTO DE ATÉ 30 M². | UN | 10 |
| 0304 | LAVATÓRIOS BRANCO COM COLUNA- | UNID. | 5 |
| 0305 | LIMA MOTOSSERRA 8 3/16 - | UNID. | 5 |
| 0306 | LIMA MOTOSSERRA 8 7/32 - | UNID. | 5 |
| 0307 | LIMA PARA ENXADA (CHATA). A LIMA PARA ENXADA POSSUI CORTE SIMPLES NAS FACES E NAS BORDAS. ORIGINALMENTE FABRICADA PARA AFIAÇÃO DE ENXADAS, FACÕES E DIVERSAS FERRAMENTAS AGRÍCOLAS. CARACTERÍSTICAS: LIMA PARA USO GERAL, ESPECIALMENTE PARA AFIAÇÃO DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS (ENXADA, FACÃO, MACHADO, ETC.) POSSUI CORTE SIMPLES NAS FACES E NAS BORDAS.- - | UNID. | 10 |
| 0308 | LINHA DE PEDREIRO - 100M- | UNID. | 10 |
| 0309 | LIXA PARA FERRO N 100. | UNID. | 100 |
| 0310 | LIXA PARA FERRO N 220 | UNID. | 10 |
| 0311 | LIXA PARA FERRO N 60- | UNID. | 10 |
| 0312 | LIXA PARA FERRO N 80- | UNID. | 10 |
| 0313 | LIXA PARA MASSA CORRIDA N 100- | UNID. | 100 |
| 0314 | LIXA PARA MASSA CORRIDA N 150- | UNID. | 100 |
| 0315 | LIXA PARA MASSA CORRIDA N 60- | UNID. | 100 |
| 0316 | LIXA PARA MASSA CORRIDA N 80- | UNID. | 20 |
| 0317 | LONA PLÁSTICA PRETA 100 MICRAS - BOA QUALIDADE - ROLO C/04M DE LARG. E 100 METROS - | MT | 100 |
| 0318 | LONA PLÁSTICA PRETA 100 MICRAS - BOA QUALIDADE - ROLO C/06M DE LARG. E 100 METROS | MT | 100 |
| 0319 | LONA PRETA/BRANCA PARA SILAGEM 100 MICRAS 8MT LARGURA - | MT | 100 |
| 0320 | LONA TIPO CARRETEIRO 4X08M COR AZUL- - | UNID. | 10 |
| 0321 | LUVA ESGOTO DE CORRER - 100MM | UNID. | 50 |
| 0322 | LUVA ESGOTO DE CORRER - 150MM | UNID. | 10 |
| 0323 | LUVA ESGOTO DE CORRER - 40MM | UNID. | 20 |
| 0324 | LUVA ESGOTO DE CORRER - 50MM | UNID. | 20 |
| 0325 | LUVA ESGOTO DE CORRER - 75MM | UNID. | 20 |
| 0326 | LUVA ESGOTO SIMPLES 100MM- | UNID. | 100 |
| 0327 | LUVA ESGOTO SIMPLES 40MM- | UNID. | 10 |
| 0328 | LUVA ESGOTO SIMPLES 50MM- | UNID. | 10 |
| 0329 | LUVA ESGOTO SIMPLES 75MM- | UNID. | 10 |
| 0330 | LUVA MALHA BANHADA PREVILING 10 EXCELENTE PROTEÇÃO ABRASIVA – BORRACHA VULCANIZADA NA PALMA E PONTA DOS DEDOS. PROTEÇÃO A OBJETOS ABRASIVOS E PERFURO CORTANTES COMO CONCRETO, MADEIRA E OUTROS RESISTÊNCIA TÉRMICA (\*CALOR) DE ATÉ 250°C - | PAR | 100 |
| 0331 | LUVA ORANGE C.A 21367 BORRACHA VULCANIZADA NA PALMA E PONTA DOS DEDOS E COMPLETANDO COM PUNHO: TRICOTADO TAMANHO:08,09,10 - | UNID. | 400 |
| 0332 | LUVA PVC SEM FORRO /PALMA LISA/35CM/T 9.5 CA 34593 - | UNID. | 200 |
| 0333 | LUVA SOLDA 20MM | UNID. | 10 |
| 0334 | LUVA SOLDA 25MM- | UNID. | 10 |
| 0335 | LUVA SOLDA 25X20MM- | UNID. | 10 |
| 0336 | LUVA SOLDA 32MM- | UNID. | 10 |
| 0337 | LUVA SOLDA 32X25MM- | UNID. | 10 |
| 0338 | LUVA SOLDA 50MM- | UNID. | 10 |
| 0339 | LUVA SOLDA 50X32MM- | UNID. | 10 |
| 0340 | LUVA SOLDA LATÃO 20X1/2- | UNID. | 30 |
| 0341 | LUVA SOLDA LATÃO 25X1/2 | UNID. | 100 |
| 0342 | LUVA SOLDA LATÃO 25X3/4- | UNID. | 10 |
| 0343 | LUVA SOLDA ROSCA 20X1/2- | UNID. | 30 |
| 0344 | LUVA SOLDA ROSCA 25X3/4- | UNID. | 10 |
| 0345 | LUVA SOLDA ROSCA 32X1''- | UNID. | 10 |
| 0346 | LUVA SOLDÁVEL DE CORRER - 20MM- | UNID. | 10 |
| 0347 | LUVA SOLDÁVEL DE CORRER - 25MM- | UNID. | 10 |
| 0348 | LUVA SOLDÁVEL DE CORRER - 32MM | UNID. | 10 |
| 0349 | LUVA SOLDÁVEL DE CORRER - 50MM- | UNID. | 10 |
| 0350 | MACHADO COM CABO MADEIRA 1,50M- | UNID. | 3 |
| 0351 | MADEIRITE 2,20M X 1,10M X 0,07MM. | UNID. | 50 |
| 0352 | MADEIRITE 2,20M X 1,10M X 0,10MM. | UNID. | 50 |
| 0353 | MADEIRITE 2,20M X 1,10M X 0,12MM. | UNID. | 50 |
| 0354 | MADEIRITE 2,20M X 1,10M X 0,14MM | UNID. | 50 |
| 0355 | MADEIRITE RESINADO COLA FENALICA 2,20M X 1,10M X 0,14MM. | UNID. | 50 |
| 0356 | MADEIRITE RESINADO COLA FENALICA 2,20M X 1,10M X 0,17MM. | UNID. | 50 |
| 0357 | MADEIRITE RESINADO COLA FENALICA 2,20M X 1,10 X 0,12MM. | UNID. | 50 |
| 0358 | MANGUEIRA NIVEL 5/16 - | MT | 100 |
| 0359 | MANGUEIRA PARA JARDIM ½ (METROS) PLÁSTICO- | MT | 300 |
| 0360 | MANGUEIRA POLITILENO PRETA 1.1/2 | MT | 200 |
| 0361 | MANGUEIRA POLITILENO PRETA 1/2 | MT | 200 |
| 0362 | MANGUEIRA POLITILENO PRETA 3/4 | MT | 500 |
| 0363 | MARCO DE MADEIRA 2,10M X 0,70M. | UNID. | 30 |
| 0364 | MARCO DE MADEIRA 2,10M X 0,80M. | UNID. | 30 |
| 0365 | MARRETA 1 1/2 KG- - - MARRETA 1 1/2 KG- | UNID. | 3 |
| 0366 | MARRETA 1 KG- - - MARRETA 1 KG- - | UNID. | 3 |
| 0367 | MARRETA 2KG- - - MARRETA 2KG- - | UNID. | 3 |
| 0368 | MARRETA 5 KG- - - MARRETA 5 KG- - | UNID. | 1 |
| 0369 | MARTELETE SDS PLUS COM MANDRIL EACESSORIOS- TENSÃO: 110V, POTÊNCIA: 820W, MANDRIL: 1/2 POL. - 13MM, TIPO DE MANDRIL / SISTEMA DE ENCAIXE: SDS PLUS, FORÇA DE IMPACTO: 2.7J, Nº DE ROTAÇÕES (SEM CARGA) RPM MÍNIMO E MÁXIMO: 0-1.300. DIÂMETRO MAX. PERFURAÇÃO CONCRETO: 24MM, DIÂMETRO MAX. PERFURAÇÃO CONCRETO BROCA MACIÇA: 24MM. DIÂMETRO MAX. PERFURAÇÃO MADEIRA: 30MM. DIÂMETRO MAX. PERFURAÇÃO AÇO: 13MM. IMPACTOS POR MINUTO: 0-5.100. VIBRAÇÃO (M/S²)PERFURAÇÃO: 17 / 13 M/S². VIBRAÇÃO(M/S²). CINZELAMENTO: 17 / 13 M/S² - | UNID. | 1 |
| 0370 | MARTELO COM CABO 29MM - | UNID. | 3 |
| 0371 | MEIO FIO DE CONCRETO 09X12X30X80 COM ACABAMENTO LISO E CANTO ARREDONDADO, FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR NAS MEDIDAS MÍNIMAS: 09X12X30X80 FCK MAIOR OU IGUAL A 15MPA - | UNID. | 3000 |
| 0372 | MEIO FIO DE CONCRETO 10X10X30X80 COM ACABAMENTO LISO E CANTO ARREDONDADO, FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR NAS MEDIDAS MÍNIMAS: 10X10X30X80 FCK MAIOR OU IGUAL A 15MPA - | UNID. | 1000 |
| 0373 | MOTOCOMPRESSOR AR DIRETO BIVOLT 2,3PCM RED | UNID. | 1 |
| 0374 | MOTOSSERRA A GASOLINA: CILINDRADA:61,5 CM³. POTÊNCIA: 3.9 HP. TORQUE, MÁX.2.7 NM. VELOCIDADE MÁXIMA: 13000 RPM. VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: 2500 RPM. VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL:0.75 L. - | UNID. | 1 |
| 0375 | NIPLE 20MM - | UNID. | 10 |
| 0376 | NIPLE 25MM - | UNID. | 10 |
| 0377 | NIPLE 32MM - | UNID. | 10 |
| 0378 | NÍVEL ALUMÍNIO PROFISSIONAL N 12- | UNID. | 10 |
| 0379 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO CA11268 - | UNID. | 10 |
| 0380 | ÓCULOS DE SEGURANÇA 3M VISION 3000 PROTEÇÃO UV LENTE INCOLOR E CORDÃO CA 12572 - | UNID. | 10 |
| 0381 | PA BICO S/ CABO N4 - | UNID. | 5 |
| 0382 | PA CORTADEIRA VANGA - | UNID. | 5 |
| 0383 | PARAFUSO CHUMBADOR CBA JAQ/CONE C/PA 1/4X2 - | UNID. | 30 |
| 0384 | PARAFUSO CHUMBADOR CBA JAQ/CONE C/PA 1/4X3 - | UNID. | 30 |
| 0385 | PARAFUSO CHUMBADOR CBA JAQ/CONE C/PA 3/8X3.1/2 - | UNID. | 30 |
| 0386 | PARAFUSO CHUMBADOR CBA JAQ/CONE C/PA 5/16X2.1/4 - | UNID. | 30 |
| 0387 | PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 1/4 X 3- - | UNID. | 500 |
| 0388 | PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 1/4 X 5- - | UNID. | 100 |
| 0389 | PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 1/4X 6- - | UNID. | 100 |
| 0390 | PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 3/8 X 3- - | UNID. | 100 |
| 0391 | PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 3/8 X 5- - | UNID. | 100 |
| 0392 | PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 3/8 X 6- - | UNID. | 100 |
| 0393 | PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 5/16 X 2.1/2- - | UNID. | 100 |
| 0394 | PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 5/16 X 3.1/2- - | UNID. | 100 |
| 0395 | PARAFUSO PARA LAVATÓRIO COM BUCHA N°8- (PAR) - | PAR | 20 |
| 0396 | PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA N°10- (PAR) - | PAR | 10 |
| 0397 | PARAFUSO TELHEIRO 5/16 COM CONJUNTO VEDAÇÃO | UNID. | 100 |
| 0398 | PARES DE LUVAS BORRACHA TAMANHO,G, GG E XXG QUALIDADE, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO TALCADO, PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO QUE GARANTE MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA MECÂNICA. INDÚSTRIAS PETROQUÍMICAS. - TRABALHOS EM PRODUTOS BÁSICOS, CETÔNICOS , SABÕES E DETERGENTS. - ATIVIDADES EM CAPELA. - MANUTENÇÃO EM LIMPEZA GERAL. - INDÚSTRIA QUÍMICAS: - TRABALHOS EM PRODUTOS BÁSICOS, CETÔNICOS , SABÕES E DETERGENTS. - ATIVIDADES EM CAPELA.- MANUTENÇÃO EM LIMPEZA GERAL. - | PAR | 30 |
| 0399 | PARES DE LUVAS RASPA CANO CURTO | PAR | 20 |
| 0400 | PARES DE LUVAS RASPA CANO LONGO | PAR | 20 |
| 0401 | PÉ DE CABRA EM AÇO FORJADO 18 | UNID. | 2 |
| 0402 | PEDRA DE AFIAR COMBINADA | UNID. | 5 |
| 0403 | PEDRA DE MÃO | M3 | 200 |
| 0404 | PENEIRA 55 AREIA - | UNID. | 10 |
| 0405 | PENEIRA 55 CAL - | UNID. | 10 |
| 0406 | PENEIRA 55 CHAPISCO - | UNID. | 10 |
| 0407 | PICARETA PONTA E PA C/ CABO - | UNID. | 2 |
| 0408 | PISO HD 32,00 X 57,00 PAREDE - | MT | 500 |
| 0409 | PISO HD 57,00 X 57,00 CHAO - | MT | 500 |
| 0410 | PISTOLA APLICADORA DE SILICONE P/ TUBO 280ML | UN | 3 |
| 0411 | PLAINA ELETRICA 82MM 110W - | UNID. | 1 |
| 0412 | PLUG ROSCÁVEL 20MM | UNID. | 30 |
| 0413 | PLUG ROSCÁVEL 25MM | UNID. | 10 |
| 0414 | PLUG ROSCÁVEL 32MM | UNID. | 10 |
| 0415 | PLUMO 600G | UNID. | 3 |
| 0416 | PLUMO PLÁSTICO PVC 430 GRAMAS | UNID. | 10 |
| 0417 | PNEUS PARA CARRINHO DE MÃO | UNID. | 10 |
| 0418 | PÓ DE PEDRA- | MT | 400 |
| 0419 | PONTEIRO CROMADO - | UNID. | 3 |
| 0420 | PORCA SEXTAVADA 1/2 | UNID. | 100 |
| 0421 | PORCA SEXTAVADA 1/4 | UNID. | 200 |
| 0422 | PORCA SEXTAVADA 3/8 | UNID. | 100 |
| 0423 | PORCA SEXTAVADA 5/16 | UNID. | 200 |
| 0424 | PORTA DE AÇO DE 210X070CM | UNID. | 2 |
| 0425 | PORTA DE AÇO DE 210X080CM | UNID. | 2 |
| 0426 | PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10M X 0,70M | UNID. | 30 |
| 0427 | PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10M X 0,80M | UNID. | 30 |
| 0428 | PORTA DE MADEIRA LISA 2,10M X 0,70M | UNID. | 30 |
| 0429 | PORTA DE MADEIRA LISA 2,10M X 0,80M | UNID. | 30 |
| 0430 | PREGO 10X10 KG | KG | 20 |
| 0431 | PREGO 12X12 KG | KG | 20 |
| 0432 | PREGO 12X12 SEM CABEÇA | KG | 20 |
| 0433 | PREGO 13X15 KG | KG | 20 |
| 0434 | PREGO 14X18 - 14X18 | KG | 20 |
| 0435 | PREGO15X15 KG | KG | 20 |
| 0436 | PREGO 17X21 | KG | 10 |
| 0437 | PREGO 17X27 | KG | 10 |
| 0438 | PREGO 18X30 | KG | 10 |
| 0439 | PREGO 19X36 | KG | 10 |
| 0440 | PREGO 20X42 KG | KG | 20 |
| 0441 | PREGO 20X48 KG | KG | 20 |
| 0442 | PREGO 25X72 - PREGO 25X72 | KG | 20 |
| 0443 | PREGO TELHEIRO 18X27 - PACOTE DE 500 GRAMA- | PCT | 20 |
| 0444 | PROTETOR AURICULAR PROTETOR AURICULAR DE SILICONE COM CORDÃO CA19.416 - | UNID. | 10 |
| 0445 | PRUMO PEDREIRO ACO NUMERO 10 1KG - | UNID. | 5 |
| 0446 | PULVERIZADOR COSTA 20 LITROS. ERGONÔMICO: TANQUE SIMÉTRICO, ALAVANCA PODE SER ACIONADA COM A MÃO DIREITA OU ESQUERDA, SEM USO DE FERRAMENTAS SISTEMA DE FILTRAGEM PROGRESSIVO EM 4 PONTOS: TANQUE, BOMBA, CABO DE VÁLVULA E BICO, EVITANDO ENTUPIMENTO CHASSIS DE PLÁSTICOREFORÇADO. - | UNID. | 1 |
| 0447 | RASTELO OU ANCINHO16 DENTES | UNID. | 2 |
| 0448 | REBITE POP P/ALUMINIO 3,2 X 08 X 1/8 | UNID. | 100 |
| 0449 | REBITE POP P/ALUMINIO 3,2 X 12 X 1/8 | UNID. | 100 |
| 0450 | REBITE POP P/ALUMINIO 4,00 X 10 X 5/32 | UNID. | 30 |
| 0451 | REDUÇAÕ EXCENTRICA 100X75MM- | UNID. | 10 |
| 0452 | REDUÇÃO EXCENTRICA 50X40MM- | UNID. | 10 |
| 0453 | REDUÇAÕ EXCENTRICA 75X50MM- | UNID. | 10 |
| 0454 | REDUÇAÕ EXCENTRICA ESGOTO 100X50MM- | UNID. | 50 |
| 0455 | REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 150X100MM- | UNID. | 10 |
| 0456 | REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 200X150MM - | UNID. | 5 |
| 0457 | REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 250X200MM - | UNID. | 5 |
| 0458 | REGISTRO CHUVEIRO DE PRESSÃO C-50 1/2 - | UNID. | 5 |
| 0459 | REGISTRO CHUVEIRO DE PRESSÃO C-50 3/4 - | UNID. | 5 |
| 0460 | REGISTRO GAVETA C-50 DN15 1/2 - | UNID. | 5 |
| 0461 | REGISTRO GAVETA C-50 DN15 3/4 - | UNID. | 5 |
| 0462 | REGISTRO GAVETA C-50 DN25 1 - | UNID. | 5 |
| 0463 | REGISTRO GAVETA C-50 DN40 1.1/2 - | UNID. | 5 |
| 0464 | REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 20MM- | UNID. | 10 |
| 0465 | REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 25MM- | UNID. | 10 |
| 0466 | REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 32MM- | UNID. | 10 |
| 0467 | REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 40 MM - | UNID. | 10 |
| 0468 | REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 50 MM - | UNID. | 10 |
| 0469 | REGUA PARA PEDREIRO 2MT- | UNID. | 5 |
| 0470 | REGUA PARA PEDREIRO 3MT | UNID. | 5 |
| 0471 | REJUNTE PARA CERÂMICA DIVERSAS CORES – PACOTE DE 1 KILO- - | UNID. | 10 |
| 0472 | RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF2-S COM VÁLVULA C.A38503 - | UNID. | 700 |
| 0473 | ROLO DE LÃ 23 CM EXTRA S/SUPORTE - | UNID. | 20 |
| 0474 | ROLO DE LÃ MIS 9CM C/ SUP - | UNID. | 20 |
| 0475 | ROLO DE LÃ SIN 23CM-S/RESPINGO - | UNID. | 20 |
| 0476 | ROLO LA MIS 05CM C/SUP - | UNID. | 20 |
| 0477 | ROLO LA MIS 15CM C/SUP - | UNID. | 20 |
| 0478 | ROLO PINTURA POLIESTER 05- | UNID. | 20 |
| 0479 | ROLO PINTURA POLIESTER 09 | UNID. | 20 |
| 0480 | ROLO PINTURA POLIESTER 15 | UNID. | 20 |
| 0481 | SACHO CORAÇÃO COM CABO | UNID. | 2 |
| 0482 | SACHO DUAS PONTAS COM OLHO 29MM E CABO DE MADEIRA 43CM- | UNID. | 1 |
| 0483 | SACOS DE REBOMASSA (SACO 18KG)- - | SC | 200 |
| 0484 | SAÍDAS PARA CALHAS ZINCO 50 MM- | UNID. | 10 |
| 0485 | SERRA BIMETAL BS1224- - - SERRA BIMETAL BS1224- - | UNID. | 50 |
| 0486 | SERRA CIRCULAR. VOLTAGEM:127VOLTS. POTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA: 2000W. DIÂMETRO DO DISCO DE SERRA: 184MM. Nº DE ROTAÇÕES EM VAZIO: 5.300– 5.300 R.P.M. PESO: 5,7 KG. DIÂMETRO INTERIOR DO FURO DO DISCO DE SERRA: 15,9MM. PLACA DE GUIA: 302 X 160MM. CAPACIDADE MÁX. DE CORTE EM MADEIRA (90°): 62MM. CAPACIDADE MÁX. DE CORTE EM MADEIRA (45°): 46MM. VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH: 1,4 M/S².INCERTEZA K: 1,5M/S² - | UNID. | 1 |
| 0487 | SERRA MARMORE 110MM 1275 W/110V - ROTAÇÃO 1800WATTS | UNID. | 1 |
| 0488 | SERRA TICO-TICO ELETRICA: TENSÃO:110V. POTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA 500W. N° DE CURSOS EM VAZIO 1450 - 3200C.P.M. COMPRIMENTO DO CURSO 20 MM. PROFUNDIDADE DE CORTE EM MADEIRA 0 MM. PROFUNDIDADE DE CORTE EM ALUMÍNIO 10 MM. PROFUNDIDADE DE CORTE EM AÇO NÃO LIGADO 6 MM. VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH 3.9 M/S². INCERTEZA K 1.5 M/S². VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH 4.2 M/S² - | UNID. | 1 |
| 0489 | SIFÃO SANFONADO DUPLO BCO 38A50MM TANQUE | UNID. | 5 |
| 0490 | SIFÃO SANFONADO UNIV. BCO PIA 38A50MM | UNID. | 5 |
| 0491 | SILICONE SPRAY 300ML / 180G | UNID. | 20 |
| 0492 | SUPORTE EXTERNO P/CALHA MATERIAL ALUMÍNIO OU FERRO- | UNID. | 10 |
| 0493 | TALHADEIRA CHATA 10' | UNID. | 2 |
| 0494 | TALHADEIRA CHATA 12' | UNID. | 2 |
| 0495 | TALHADEIRA CROMADA 3/4X12 | UN | 2 |
| 0496 | TAMBOR 90 LTS - | UNID. | 2 |
| 0497 | TAMPÃO PARA CALHA GALVANIZADA CHAPA 26- - | UNID. | 10 |
| 0498 | TANQUE DE POLIETILENO 5.000L, COM FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO, TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL. COM ADAPTADOR FLANGE INSTALADO NA SAÍDA 1.1/2?. - | UNID. | 1 |
| 0499 | TANQUE POLIETILENO 15.000 LITROS - | UNID. | 1 |
| 0500 | TANQUE POLIETILENO 20.000 LITROS | UN | 5 |
| 0501 | TE ESGOTO 100MM | UNID. | 100 |
| 0502 | TE ESGOTO 100X50MM | UNID. | 20 |
| 0503 | TE ESGOTO 150MM | UNID. | 20 |
| 0504 | TE ESGOTO 150X100MM | UNID. | 10 |
| 0505 | TE ESGOTO 200X150MM | UNID. | 10 |
| 0506 | TE ESGOTO 40MM | UNID. | 10 |
| 0507 | TE ESGOTO 50MM | UNID. | 10 |
| 0508 | TE ESGOTO 75MM | UNID. | 10 |
| 0509 | TELA GALINHEIRO FIO 22 1,50 MT ALTURA- | MT | 100 |
| 0510 | TELA MANGUEIRÃO FIO 16 1,50 ALTURA | MT | 100 |
| 0511 | TELA PARA GALINHEIRO FIO 18 1,50 ALTURA | MT | 100 |
| 0512 | TELA PARA VIVEIRO 1,00MT ALTURA - | MT | 30 |
| 0513 | TELHA COLONIAL PORTUGUESA | UNID. | 3000 |
| 0514 | TELHA COLONIAL ROMANA | UNID. | 3000 |
| 0515 | TELHA CUMEEIRA FRIBROCIMENTO 1,10 - | UNID. | 30 |
| 0516 | TELHA FIBRA ONDULADA INCOLOR 2.44X0.50X0.6MM- | UNID. | 100 |
| 0517 | TELHA FIBRA ONDULADA INCOLOR 2.44X1.10MM- | UNID. | 5 |
| 0518 | TELHA FIBROCIMENTO 5MM 2,44X0,50 - | UNID. | 100 |
| 0519 | TELHA FIBROCIMENTO 5MM 2,44X1,10 - | UNID. | 100 |
| 0520 | TE PVC RED 50 X 1/2 - | UNID. | 10 |
| 0521 | TE PVC RED 50 X 3/4 - | UNID. | 10 |
| 0522 | TE SOLDA 20MM- | UNID. | 20 |
| 0523 | TE SOLDA 25MM- | UNID. | 20 |
| 0524 | TE SOLDA 25X20MM- | UNID. | 10 |
| 0525 | TE SOLDA 32MM- | UNID. | 10 |
| 0526 | TE SOLDA 32X25MM | UN | 50 |
| 0527 | TE SOLDA 50MM | UNID. | 10 |
| 0528 | TE SOLDA 50X32MM | UNID. | 10 |
| 0529 | TE SOLDA ROSCA 20X1/2 | UNID. | 10 |
| 0530 | TE SOLDA ROSCA 25X3/4 | UNID. | 10 |
| 0531 | TE SOLDA ROSCA 32X1'' | UNID. | 5 |
| 0532 | TESOURA PARA APARAR GRAMA | UNID. | 5 |
| 0533 | TESOURA PARA PODA | UNID. | 5 |
| 0534 | TIJOLOS MACIÇO TAMANHO PADRÃO | UNID. | 3000 |
| 0535 | TINTA ESMALTE 112,5 ML VARIAS CORES | UNID. | 20 |
| 0536 | TINTA ESMALTE ACETINADO 3600ML-ULTRA RESISTENTE, MÁXIMA PROTEÇÃO E O ACABAMENTO PERFEITO, DURABILIDADE DE 10 ANOS. | UNID. | 20 |
| 0537 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3600ML-ULTRA RESISTENTE, MÁXIMA PROTEÇÃO E O ACABAMENTO PERFEITO, DURABILIDADE DE 10 ANOS. | UNID. | 20 |
| 0538 | TINTA PISO 18LT COR VARIADASSECAGEM AO TOQUE: 30MIN, ENTRE DEMÃOS: 4H, FINAL: 4H (PARA TRÁFEGO DE PESSOAS 48 H E DE VEÍCULOS 72H) RESISTENTE AO TRÁFEGO. LOCAIS COMO ESTACIONAMENTOS, GARAGENS, PISOS COMERCIAIS, QUADRAS POLIESPORTIVAS, VARANDAS, CALÇADAS, ESCADARIAS, ÁREAS DE LAZER E OUTRAS ÁREAS CIMENTADAS. - | UNID. | 15 |
| 0539 | TINTA SPRAY 400ML - CORES VARIADAS | UNID. | 15 |
| 0540 | TORNEIRAS METAL LONGA PARA PIA 15 CM- | UNID. | 50 |
| 0541 | TORNEIRAS METAL PARA JARDIM 20MM | UNID. | 10 |
| 0542 | TORNEIRAS METAL PARA LAVATÓRIO PADRÃO SIMPLES- | UNID. | 50 |
| 0543 | TORNEIRAS PVC LONGA PARA PIA 15 CM- | UNID. | 10 |
| 0544 | TORNEIRAS PVC PARA JARDIM 20 MM- | UNID. | 10 |
| 0545 | TORNEIRAS PVC PARA LAVATÓRIO PADRÃO SIMPLES | UNID. | 10 |
| 0546 | TORQUES AMADOR 12 - | UNID. | 5 |
| 0547 | TORQUES ARMADOR 10 - | UNID. | 5 |
| 0548 | TRENA COM TRAVA 10MT - | UNID. | 2 |
| 0549 | TRENA COM TRAVA 5 MT - | UNID. | 10 |
| 0550 | TRENAS COM 50M FIBRA- | UNID. | 2 |
| 0551 | TRINCHA PARA PINTURA 1.1/2 - | UNID. | 10 |
| 0552 | TRINCHA PARA PINTURA 1/2 - | UNID. | 20 |
| 0553 | TRINCHA PARA PINTURA 1 - | UNID. | 20 |
| 0554 | TRINCHA PARA PINTURA 2- - | UNID. | 20 |
| 0555 | TRINCHA PARA PINTURA 2.1/2 | UNID. | 10 |
| 0556 | TRINCHA PARA PINTURA 3- | UNID. | 10 |
| 0557 | TRINCHA PARA PINTURA 3/4 | UNID. | 20 |
| 0558 | TRINCHA PARA PINTURA 4 - | UNID. | 10 |
| 0559 | TUBO CAIXA DESCARGA EXTERNO - | UNID. | 3 |
| 0560 | TUBO CROMADO COM 20CM PARA VASO SANITÁRIO PVC- | UNID. | 2 |
| 0561 | TUBO DE CONCRETO 030CM FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR , COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO INTERNO DE 030CM - ALTURA/CUMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO DE 1M. NBR-8890/2007 - | UNID. | 100 |
| 0562 | TUBO DE CONCRETO 040CM FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO INTERNO DE 040CM - ALTURA/CUMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO DE 1M. NBR-8890/2007 - | UNID. | 100 |
| 0563 | TUBO DE CONCRETO 60CM FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR NAS MEDIDAS:, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR DIÂMETRO INTERNO DE 60CM - ALTURA/CUMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO DE 1M. NBR-8890/2007 - | UNID. | 50 |
| 0564 | TUBO DE CONCRETO ARMADO (COM FERRO) 1M FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR DIÂMETRO INTERNO DE 1M, - ALTURA/CUMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO DE 1M. NBR-8890/2207 - | UNID. | 30 |
| 0565 | TUBO DE CONCRETO ARMADO (COM FERRO) 60CM FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR DIÂMETRO INTERNO DE 60CM - ALTURA/CUMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO DE 1M. NBR-8890/2007 - | UNID. | 50 |
| 0566 | TUBO DE CONCRETO ARMADO (COM FERRO) 80CM FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR DIÂMETRO INTERNO DE 80CM, - ALTURA/CUMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO DE 1M. NBR-8890/2207 - | UNID. | 50 |
| 0567 | TUBO ESGOTO 100MM X 6MT | UNID. | 400 |
| 0568 | TUBO ESGOTO 150MM X 6MT- | UNID. | 200 |
| 0569 | TUBO ESGOTO 200MM X 6MT- | UNID. | 50 |
| 0570 | TUBO ESGOTO 40MM X 6MT- | UNID. | 200 |
| 0571 | TUBO ESGOTO 50MM X 6MT- | UNID. | 200 |
| 0572 | TUBO ESGOTO 75MM X 6MT- | UNID. | 50 |
| 0573 | TUBO PRE MOLDADO DE POÇO 100X50M FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMATICA OU SUPERIOR NAS MEDIDAS: 100X50CM NBR-8890/2207 - | UNID. | 30 |
| 0574 | TUBO SOLDA 20MM X 6MT- | UNID. | 200 |
| 0575 | TUBO SOLDA 25MM X 6MT- | UNID. | 200 |
| 0576 | TUBO SOLDA 32MM X 6MT- | UNID. | 200 |
| 0577 | TUBO SOLDA 50MM X 6MT- | UNID. | 200 |
| 0578 | UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE ½- - | UNID. | 10 |
| 0579 | UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE ¾. | UNID. | 10 |
| 0580 | UNIAO POLIETILENO 1'- - | UNID. | 20 |
| 0581 | UNIAO POLIETILENO 1/2- - | UNID. | 20 |
| 0582 | UNIAO POLIETILENO 1/2X3/4- | UNID. | 20 |
| 0583 | UNIAO POLIETILENO 3/4- | UNID. | 20 |
| 0584 | UNIAO SOLDA 20MM- | UNID. | 20 |
| 0585 | UNIAO SOLDA 25MM- | UNID. | 10 |
| 0586 | UNIAO SOLDA 32MM- | UNID. | 10 |
| 0587 | UNIAO SOLDA 50MM- | UNID. | 20 |
| 0588 | VÁLVULA RETENÇÃO SUBMERSA 1’ ROSCÁVEL PVC | UN | 2 |
| 0589 | VÁLVULAS PVC PARA LAVATÓRIO- | UNID. | 20 |
| 0590 | VÁLVULA TIPO AMERICANA METAL PARA PIA- | UNID. | 4 |
| 0591 | VASO SANITÁRIO BRANCO- | UNID. | 5 |
| 0592 | VASSORÃO PIAÇAVA GARI- | UNID. | 10 |
| 0593 | VEDA CALHA 300 ML - | UNID. | 10 |
| 0594 | XADREZ EM PO – CAIXA 250G (AMARELO, VERMELHO E VERDE) - | UNID. | 20 |

**7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos**

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico das aquisições realizadas, nos últimos 02 anos, conforme documentação anexa a este ETP.

7.1.1 - Os quantitativos a serem contratados foram estimados de acordo com as projeções de consumo da secretaria conforme demanda.

7.1.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

**8 - Estimativa do Valor da Contratação**

8.1 - O valor estimado da contratação é de **R$ 1.933.282,96 um milhão e novecentos e trinta e três mil e duzentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos**.

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

**9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1 - Optou-se pelo parcelamento em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.2 - Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir na futura contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

**10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 - Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes antes de contratar a empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos. A solução escolhida já contempla a resolução do problema da falta de abastecimento desses materiais para os reparos necessários. Não é preciso contratar outros serviços ou produtos para viabilizar a execução dessa licitação.

**11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado**

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Plano de Contratações Anual, elaborado pelo Município de Ibertioga**.**

**12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 - A contratação do objeto nas quantidades estimadas irá atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas no Documento de Formalização de Demanda.

12.1.2 - Tendo como resultados pretendidos: evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

12.1.3 - Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade de se dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria requisitante.

12.1.4 - Tenha-se presente que, foram avaliados para a futura contratação, a solução mais vantajosa, eficiente, sustentável e o melhor critério de seleção da proposta visando atender melhor a necessidade da Secretaria de Obras.

**13 - Providências a serem Adotadas**

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

13.2 - A aquisição do objeto em estudo não demandará qualquer alteração no ambiente do órgão.

**14 - Possíveis Impactos Ambientais**

14.1 - Foi realizada pesquisa no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 6ª edição - da CGU/AGU de setembro de 2023, onde se encontrou diretrizes para tratar da diminuição dos impactos ambientais no que se refere aos resíduos sólidos da construção civil, no referido instrumento fora encontrado e localizado manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos item na futura contratação. Para onde se remete a leitura atenta e o cumprimento das determinações lá elencadas, principalmente no que se refere o Capítulo n. 23 da referida Guia Nacional.

14.2 - No referido capítulo é possível encontrar, dentre outras, determinações para que "os geradores de resíduos da construção civil devem ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos".

14.3 - Assim sendo, tem-se como uma das obrigações a serem observadas pela Contratada: "A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010.

14.4 - Neste sentido, em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição dos referidos produtos, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de fabricação.

**15 - Análise de Risco**

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

15.3 - Para o objeto estudado, considerando que não encontramos riscos pontuais ao objeto conforme registrado no item acima, entendemos que não é necessário formalizar a matriz de riscos.

**16 - Declaração de Viabilidade**

16.1 - As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

**16.1.1 - Justificativa da Viabilidade**

16.1.1.1 - O presente estudo técnico levantou os elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência e demonstrou ser viável a contratação demandada, condicionada à implementação das providências discriminadas ao longo deste documento, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade.

16.1.1.2 - Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida, a contratação através de licitação de aquisição dos materiais referenciados no objeto, com o parcelamento em itens diferentes, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, atendendo às necessidades demandadas e com ganhos em eficiência e economicidade.

Município de Ibertioga, 01 de julho de 2024.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  
**Sebastião Vital Neto**  
**Secretário Municipal de Assuntos Especiais**

**DESPACHO**

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas.

Município de Ibertioga, 01 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
**Ricardo Marcelo Pires de Oliveira**  
Prefeito